



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

**CARLA PRISCILLA CASTRO SOUSA**

**MUROS DO GÊNERO:** processos de subjetivação e invisibilidade feminina no  
contexto prisional

São Luís  
2019

**CARLA PRISCILLA CASTRO SOUSA**

**MUROS DO GÊNERO:** processos de subjetivação e invisibilidade feminina no  
contexto prisional

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Maranhão para obtenção do título de mestre em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Ramon Luis de Santana Alcântara.

São Luís

2019

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Sousa, Carla Priscilla Castro.

Muros do gênero : processos de subjetivação e invisibilidade feminina no contexto prisional / Carla Priscilla Castro Sousa. - 2019.

132 f.

Orientador(a): Ramon Luis de Santana Alcântara.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Psicologia/cch, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2019.

1. Identidade de gênero. 2. Sistema prisional feminino. 3. Subjetividade. I. Alcântara, Ramon Luis de Santana. II. Título.

**CARLA PRISCILLA CASTRO SOUSA**

**MUROS DO GÊNERO:** processos de subjetivação e invisibilidade feminina no  
contexto prisional

Dissertação apresentada ao Programa de  
Pós-Graduação em Psicologia da  
Universidade Federal do Maranhão para  
obtenção do título de mestre em  
Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Ramon Luis de  
Santana Alcântara

**APROVADA EM** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof.<sup>o</sup>. Dr.<sup>o</sup>. Ramon Luis de Santana Alcântara  
Doutor em Políticas Públicas  
Universidade Federal do Maranhão

---

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Lisandra Espíndula Moreira  
Doutora em Psicologia  
Universidade Federal de Minas Gerais

---

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Mônica da Silva Cruz  
Doutora em Linguística  
Universidade Federal do Maranhão

Dedico esta produção a todas as mulheres encarceradas em muros físicos ou simbólicos. Que tenhamos força e coragem para desafiar esses limites.

## AGRADECIMENTOS

À minha família, por terem possibilitado que eu me dedicasse totalmente ao mestrado e à pesquisa. Essa dissertação também é uma homenagem às mulheres com as quais cresci e me ensinaram desde sempre a ter força e coragem.

Ao Ramon, meu orientador, que foi uma grata surpresa durante esses dois anos e me ensinou muito mais sobre a pesquisa, docência e educação do que eu posso descrever. Obrigada pela compreensão e pelo apoio durante todo esse processo.

Ao Yuri, parceiro acadêmico de longas datas e meu maior incentivador. Esta pesquisa tem muita contribuição sua e agradeço por todo tempo que você disponibilizou para me ajudar. Estou muito feliz por termos nos tornado pesquisadores juntos e aguardo ansiosamente nossos próximos passos.

À minha turma de mestrado, por todas as conversas partilhadas e por todos os encontros divertidos pós-aula. Em especial, às minhas amigas Vanessa, Andreia e Lidiane, por sempre terem sido fontes de suporte incondicional. Sabemos as dificuldades que perpassam uma pós-graduação e sem vocês, tudo teria sido mais difícil.

Ao PPGPSI, DEPSI e UFMA, por terem sido minha segunda casa ao longo desses sete anos. Estou saindo com muito orgulho por tudo que vivenciei, aprendi e desenvolvi. Espero continuar contribuindo ativamente com a minha comunidade.

À FAPEMA, pelo auxílio financeiro recebido durante os dois anos, tornando o mestrado um sonho possível.

E sem mais delongas, gostaria de dedicar esse espaço a quem é de direito – 7 mulheres ímpares e perseverantes, que utilizaram suas vozes e suas experiências para, de certa forma, gritar sua existência e seus direitos. Em meio ao cinza, ao gradado, às regras, vi e vivenciei explosões de individualidades. Reconheci o privilégio de ter tido a vida que tive e as oportunidades que tive para me tornar pesquisadora e conhecer pessoas tão diferentes, mas que também são marcadas por luta e resistência em uma marca comum – ser mulher na sociedade atual. Desejo a todas, força e determinação para romper as barreiras simbólicas de um enquadre social injusto e parcial.

*Nunca ninguém tinha me perguntado  
como era ser eu. Assim que eu disse a  
verdade sobre isso, eu me senti livre.*

Histórias Cruzadas, 2011.

## RESUMO

Este estudo objetivou compreender a relação entre o contexto prisional e os processos de construção da subjetividade e da identidade de gênero entre mulheres apenadas de São Luís, perpassando também por outras intersecções da identidade tais como etnia, classe e sexualidade. A pesquisa aborda os discursos e saberes acerca da vivência feminina no contexto criminoso e no processo de prisionização, que se estabelecem principalmente a partir de um viés androcêntrico. Trata-se de uma pesquisa de campo, com abordagem qualitativa. Para alcançar os objetivos propostos, foi necessário a realização de uma entrevista semiestruturada e um questionário de caracterização, aliando-se aos dados do diário de campo. Contou-se com a participação de 7 mulheres em privação de liberdade da Unidade Prisional de Ressocialização Feminina, localizada na cidade de São Luís, Maranhão, sendo utilizadas a análise de discurso e arqueogenealogia foucaultiana para análise dos dados obtidos. Foi possível perceber que as vivências jurídicas e prisionais femininas são perpassadas por violências, invisibilidades e distinções demarcadas pelo gênero. Essas diferenciações já ocorrem anteriormente ao processo de encarceramento, por uma ruptura com o lugar simbólico da mulher – passiva, dócil e materna – levando a um distanciamento da ordem social. A pesquisa tem como fator relevante contribuir para a construção de uma reflexão sobre as questões de gênero no ambiente prisional, no sentido de servir de estímulo para a adoção de medidas capazes de minimizar a problemática da invisibilidade das mulheres nesse contexto, buscando-se assim a conscientização da importância de políticas públicas específicas, além do acompanhamento das internas e fortalecimento de laços familiares e afetivos.

**Palavras-chave:** subjetividade, identidade de gênero, sistema prisional feminino.

## ABSTRACT

This study aimed to understand the relationship between the prison context and the processes of construction of subjectivity and gender identity among incarcerated women in São Luís, and other intersections of identity such as ethnicity, class and sexuality. The research approaches the discourses and knowledge about the female experience in the criminal context and in the prison process, which are established mainly from an androcentric bias. This is a field research with a qualitative approach. In order to reach the proposed objectives, it was necessary to conduct a semi-structured interview and a characterization questionnaire, in addition to the data of the field diary. There were seven women in deprivation of liberty of the Prison Unit for Female Resocialization, located in the city of São Luís, Maranhão, and the discourse analysis and Foucaultian archeology were used to analyze the obtained data. It was possible to perceive that female juridical and prison experiences are permeated by violence, invisibilities and distinctions demarcated by gender. These differentiations already occur prior to the incarceration process, by a rupture with the symbolic place of the woman - passive, docile and maternal - leading to a distancing from the social order. The research has as a relevant factor to contribute to the construction of a reflection on gender issues in the prison environment, in order to serve as a stimulus for the adoption of measures capable of minimizing the problem of the invisibility of women in this context, thus seeking to awareness of the importance of specific public policies, in the monitoring of the inmates and in the strengthening of family and affective ties.

**Keywords:** subjectivity, gender identity, female prison system.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>1.1 Percursos metodológicos</b> .....	19
<b>2 UMA ANÁLISE SOBRE OS SABERES PRODUZIDOS ACERCA DA PRISÃO DE MULHERES</b> .....	23
<b>2.1 O que dizem as criminologias?</b> .....	24
<b>2.2 A prisão enquanto tecnologia de poder</b> .....	28
<b>2.3 A formulação de prisões femininas</b> .....	33
<b>2.4 Uma arqueogenealogia do aprisionamento feminino no Brasil</b> .....	35
2.4.1 A administração da Congregação do Bom Pastor de Angers .....	44
<b>2.5 Uma atualização da Prisão Brasileira</b> .....	48
<b>3 CRIMES E RELACÕES DE GÊNERO</b> .....	53
<b>3.1 Percurso do campo</b> .....	53
3.1.1 Caracterizando as participantes .....	60
<b>3.3 Relações afetivas no contexto do crime</b> .....	64
<b>3.4 Relações de gênero e suas diferenciações no cometimento de crimes</b> .....	69
<b>3.5 As invisibilidades das mulheres no crime e a entrada no tráfico de drogas</b> .....	75
3.5.1 “A droga vem pra matar, roubar e destruir”: a vivência no crime e o consumo de drogas .....	78
<b>4 APRISIONAMENTO, GÊNERO E PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DA SUBJETIVIDADE</b> .....	84
<b>4.1 “A juíza deveria ter olhado mais pra mim”: os aspectos judiciais envolvidos na prisão de mulheres</b> .....	87
<b>4.2 “Cadeia não é pra qualquer um”: faces do processo de prisonização</b> .....	92
<b>4.3 “Aqui é o lugar onde o filho chora e a mãe não vê”: discussões sobre as relações familiares no contexto prisional.</b> .....	98
<b>4.4 “Aqui é uma família”: discussões sobre as relações estabelecidas dentro da prisão</b> .....	102
<b>4.5 A experiência prisional para além dos muros</b> .....	108
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	114
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	118
<b>APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido</b> .....	128
<b>APÊNDICE B – Caracterização da Participante</b> .....	131
<b>APÊNDICE C – Roteiro da Entrevista</b> .....	132

## 1 INTRODUÇÃO

O estudo sobre a mulher por muito tempo restringiu-se na busca por identificar as representações femininas, suas condutas e a demarcação de qual seria seu “lugar”, fundamentados principalmente em um enquadramento normativo. De certo modo, estas representações não conseguem abarcar a realidade e multiplicidade de ser mulher. Entretanto, segundo Pinski (2012), os modelos que prevalecem durante a época moderna nos ditam a influência sobre os modos de ser, agir e sentir da sociedade como um todo, revelando assim a sua importância para análise. A autora identifica dois momentos, um que se consolida durante o século XX até o início da década de 1960, relacionado aos modelos de feminilidade e o outro que surge em meados dos anos 1960 e permanece até hoje e questiona os ideais anteriormente estabelecidos ao propagar ideais mais fluidos e plurais.

Embora o tema “mulher” tenha contribuído para a formação de múltiplos saberes que normalizam e regulam espaços, o contexto científico vinha sendo considerado um campo predominantemente masculino, disfarçado principalmente por princípios como o de neutralidade e objetividade, que legitimavam o homem como o ser universal. As mulheres, então, além de serem relegadas à marginalidade na produção científica, eram vistas e propagadas como indivíduos inferiores (NUERNBERG, 2005).

Em paralelo, a Psicologia, a partir de seu projeto científico, passou a se afastar da filosofia e aproximar-se das ciências médicas, permitindo a “[...] construção de saberes sobre o homem fortemente vinculado às dicotomias saúde/doença, indivíduo/sociedade, à identificação psicodiagnóstica e cura das ditas anormalidades nos modos de viver contemporâneos.” (MELO; BARRETO, 2014, p. 678). Discursos como este contribuíram para a constituição de uma ciência moderna que se expressa pela desigualdade de gênero. Embora a Psicologia tenha assumido muitas vezes em sua história o papel de saber normalizador, sua reinvenção no século XXI vem se direcionando para que a mesma aproprie-se do compromisso social de impulsionar novos discursos de respeito e valorização humana. Dessa forma, busca desconstruir práticas reguladoras que visem o controle social, demonstrando-se, então, cada vez mais como uma ciência implicada em produzir pesquisas e práticas que problematizem as normas ditas naturais.

Diante desse contexto, os estudos de gênero nas mais diversas áreas e abordagens confirmam ser de grande valia quando percebemos que são os discursos e as

verdades produzidas que irão definir homens e mulheres, masculinidades e feminilidades e a percepção dos indivíduos sobre si e sobre o mundo social (NOGUEIRA, 2001). Abordar o gênero neste trabalho não como um atributo, mas constituindo-se como um sistema de significados, possibilita que as posturas assumidas nas produções e práticas sociais sejam questionadas e repensadas. Dessa forma, pretende-se investigar como esses discursos vem produzindo homens e mulheres em conflito com a lei<sup>1</sup>, ao mesmo tempo que as/os exclui dos enquadramentos normativos.

De acordo com o Levantamento de Informações Penitenciárias (INFOPEN), o Brasil possui uma das maiores populações carcerárias do mundo, somente com números menores do que os Estados Unidos, China e Rússia (BRASIL, 2018). Esse quadro é decorrente também das políticas de segurança pública utilizadas pelo país, que visam principalmente o endurecimento de penas e a prisonização em massa, utilizando-se ao mesmo tempo de um lema de ressocialização que muitas vezes é superficial e falho. Isso se reflete quando pensamos no sistema penal feminino, em que os dados estatísticos demonstram um aumento alarmante da população carcerária de mulheres (BRASIL, 2014).

A destinação dos estabelecimentos segundo o gênero é prevista na Lei de Execução Penal – LEP (Lei nº 7.210, de 1984), sendo assim um dever estatal, que deveria possibilitar a criação e implementação de políticas públicas específicas. Entretanto, a maior parte dos estabelecimentos prisionais brasileiros (74%) permanece sendo voltada exclusivamente ao público masculino (BRASIL, 2018). É necessário pensar em novas reformulações, visto que atualmente o sistema prisional brasileiro vem demonstrando diversas falhas, sejam nas rebeliões, nas chacinas ou no número de presas/os<sup>2</sup> que a cada dia aumenta em um espaço físico degradante. Quando se evoca a mulher em situação de violência, geralmente se atribui o lugar de vítima ou de companheiras de homens criminosos, entendendo o ato criminal como algo predominantemente masculino (MINZON; DANNER; BARRETO, 2010). Porquê pensamos assim? Contradizendo o senso comum que deduz a relação homem/crime, o

---

<sup>1</sup> As expressões mais aceitas atualmente ao se referir a estes homens e mulheres são aquelas que situam o caráter momentâneo do aprisionamento, indo de encontro a qualquer perspectiva essencialista. Entretanto, também utilizaremos expressões como “detenta”, “presa” e “interna” não por uma posição política normativa, mas por compreender que estes termos são mais populares.

<sup>2</sup> Partindo de um estudo que pretende colocar a mulher em foco e problematizar o homem como sujeito universal, irá se utilizar preferencialmente as formas gramaticais femininas e posteriormente as masculinas.

que vem levando cada vez mais mulheres a se engajarem no “mundo do crime”<sup>3</sup>? Quem são essas mulheres? Quais são as medidas tomadas especificamente para mulheres no sistema prisional? E quais as consequências do aprisionamento em suas subjetividades? Apontamentos como estes foram surgindo para construir esta pesquisa.

O interesse por este tema surgiu ainda como estudante da graduação em Psicologia, envolvida principalmente pela Psicologia Jurídica e pela contribuição desta ciência às questões do Direito. As/os psicólogas/os adentram o sistema prisional a partir de dois polos de atuação: como profissionais responsáveis por avaliar aspectos psicológicos daquela/e que cometeu o crime, bem como oferecer seus serviços buscando propiciar a reinserção social deste indivíduo (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2016). O contato com este campo foi estabelecido inicialmente a partir do Grupo de Estudos em Psicologia Jurídica da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), um projeto liderado por alunas/os da graduação sobre a temática, que proporcionou um arcabouço teórico e prático, possibilitando a problematização da prática psicológica e evidenciando algumas lacunas de pesquisa e intervenção. Alguns temas como feminismo e direitos humanos foram melhor elaborados dentro da academia e do grupo de estudos e o seu entrelaçamento com a Psicologia Jurídica resultaram no interesse em estudar sobre a vivência feminina dentro do contexto prisional no trabalho de conclusão de curso. Trabalhar com mulheres em privação de liberdade visava, além da investigação científica, a garantia dos direitos das mulheres e o respeito à diversidade de gênero, principalmente em um serviço construído especificamente para os homens e que reproduz preconceitos a partir de uma lógica patriarcal e androcêntrica do que é ser mulher em conflito com a lei.

Para quem mora na cidade de São Luís, o Complexo Penitenciário São Luís, antigo Complexo de Pedrinhas, é uma paisagem habitual, por se localizar na BR135, única saída terrestre da ilha para o continente. Geralmente se você está viajando pela rodovia, é possível notar as filas realizadas por familiares para adentrar o sistema. O entorno do complexo é composto, em sua maioria, por comércios, lojas que vendem roupas específicas para a entrada na prisão, casas alugadas a familiares de presas/os, ou seja, uma parte significativa da movimentação no bairro rural Pedrinhas é decorrente da instituição prisional.

---

<sup>3</sup> Embora as próprias participantes se refiram a um "mundo do crime", falando como uma sociedade à parte, é importante pensar que estamos imbricados em um mesmo mundo.

Diante disso, realizar uma pesquisa nesse contexto perpassou por sentimentos muitas vezes contraditórios – o medo de um lugar desconhecido e considerado perigoso e o desejo de dar voz a quem constantemente eram caladas. Normalmente pensamos que a prisão possui um código de silêncio estabelecido pelas/os próprias/os presas/os para a sua segurança e sobrevivência. Contudo, ao realizar a pesquisa na Unidade Prisional de Ressocialização Feminina, isso não se mateve. Na verdade, elas desejavam falar sobre si, sobre sua situação dentro da unidade, sobre as vivências de sofrimento, visto que era rotineiro que as mesmas só tivessem contato com suas companheiras de cela e mesmo assim não se sentissem seguras para conversar.

Levando em consideração esses fatores, busquei em meu trabalho monográfico compreender como o desenvolvimento de sintomatologias depressivas, ansiogênicas e estressoras durante o aprisionamento poderia estar ligado à percepção que essas mulheres possuíam do suporte social oferecido pela sociedade. Foi observado uma prevalência alta de sofrimento emocional e psicopatológico, que era condizente com a ausência de relações externas, principalmente por falta de visitação de familiares e amigos (SOUSA; SÁ, 2018).

Durante minha pesquisa na Unidade, percebi que muitas questões relacionadas à identidade e principalmente à identidade de gênero saltavam aos meus olhos, mesmo sem a intenção de investigá-las. Os relatos destas eram carregados de menções à noção de falha na maternidade, de abandono familiar e sobre o envolvimento com o crime a partir de relacionamentos amorosos. Falar sobre as relações de gênero demonstra, então, ser um dos principais aspectos para compreender a criminalidade feminina, visto que geralmente os companheiros são a porta de entrada para a mulher no contexto criminal, principalmente no envolvimento com o tráfico de entorpecentes. Além disso, as mulheres ainda passam por questões que, de certa forma, se configuram como uma quebra dos padrões do que se espera do lugar simbólico destinado à mulher na nossa sociedade.

A escassez de publicações que explanem sobre a criminalidade de forma específica no universo feminino vem mudando nos últimos anos, resultado do trabalho do Departamento Penitenciário Nacional, que vem realizando levantamentos sobre a questão, assim como consequência de pesquisas que escolheram como tema específico o encarceramento feminino. Nos últimos dez anos<sup>4</sup>, os estudos começaram a ser feitos de

---

<sup>4</sup> O levantamento de produções foi realizado nas bases de periódicos CAPES e SCIELO no período de março de 2018, sendo citados aqui apenas alguns dos trabalhos com o intuito de ilustrar a produção na

forma mais expressiva, girando em torno de temáticas como a de maternidade (SIMAS et al., 2015; DIUANA; CORREA; VENTURA, 2017; SIMÕES; BARTOLOMEU; SÁ, 2017), saúde das internas (AUDI et al., 2016; LOPES; PINHEIRO, 2016; SANTOS et al., 2017) e ressocialização (BRITTO; PRADO; BARBOSA, 2014; SOUZA; NONATO; BICALHO, 2017). Percebeu-se que na última década houve um aumento no número de pesquisas, entretanto, estas ainda são realizadas em círculos acadêmicos restritos, em razão de não ter sido notado uma variabilidade grande de autores. O que é demonstrado também quando analisamos sob a ótica regional, visto que a maioria dos estudos são realizados no Sudeste e Sul, principalmente nos estados de Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Em menor número vêm sendo feitas investigações com amostra do Norte e Nordeste (BRAGA, 2015; DALMÁCIO; CRUZ; CAVALCANTE, 2014; DOMINGUES et al., 2017), concentrando-se sobretudo no estado da Paraíba (LUCENA; IRELAND, 2013; LIMA et al., 2013; IRELAND; LUCENA, 2016; TRIGUEIRO et al., 2016).

Quanto ao foco nas questões de gênero, alguns trabalhos foram produzidos visando abordar a invisibilidade das mulheres no sistema prisional (COLARES; CHIES, 2010; FRANÇA, 2015; ALVES, 2017; VIDAL; SANTOS, 2016), a identidade de gênero (BARCINSKI, 2009; OLIVEIRA; 2009; SOUZA; FERREIRA, 2016) e os comportamentos sexuais dentro da prisão (BARCINSKI, 2012; FRANCISCO, 2015; DIUANA et al., 2016).

O estudo realizado por Barcinski (2009) teve como objetivo discutir as especificidades da criminalidade feminina, em especial a centralidade de questões de gênero na construção da identidade e na história de envolvimento com o tráfico de drogas na cidade do Rio de Janeiro. Como um dos principais motivadores para a entrada no tráfico, as mulheres citaram as posições de poder alcançadas, que teriam como benefício assumir o mesmo nível de comando dos homens da comunidade e uma superioridade diante de outras mulheres, buscando de alguma forma contestar as normas de hierarquia de gênero. Entretanto, quando investigados os papéis desenvolvidos dentro do contexto criminoso, estes se restringiam ao transporte e venda de drogas no varejo que são consideradas funções secundárias, com um lucro menor e que implicavam em riscos maiores. Tais posições envolviam a opressão e a submissão aos

---

área. Destaca-se ainda a produção de uma edição especial da revista *Psicologia: Ciência e Profissão*, publicada em 2019, que aborda especificamente questões sobre sistema prisional e segurança pública com alguns artigos voltados ao público feminino. Por conta do tempo de lançamento, somente parte desses artigos foi selecionado para auxiliar nas discussões propostas na presente pesquisa.

homens do tráfico, sendo naturalizadas pelas participantes. A partir dos resultados, a autora reafirma a centralidade do gênero na conduta criminosa de mulheres envolvidas com o tráfico do Rio de Janeiro.

O trabalho elaborado por Oliveira (2009) propôs a investigação sobre o processo de ressignificação da identidade de gênero por mulheres encarceradas em um presídio do Paraná. Os dados obtidos demonstraram conflitos nas identidades das mulheres, como consequência da disparidade entre as construções sociais hegemônicas e a realidade vivenciada por elas. Guiada por uma abordagem do campo de Letras, a autora propõe o resgate à leitura e à escrita como uma das possibilidades de ressignificação das vivências das mulheres em conflito com a lei.

Colares e Chies (2010) desenvolveram uma pesquisa em presídios mistos do estado do Rio Grande do Sul buscando descrever as dinâmicas carcerárias, em que percebeu-se que os espaços, a divisão laboral, as regras e punições disciplinares eram referenciadas principalmente por um modelo androcêntrico. Os autores levantaram como questionamento para pesquisas futuras se a invisibilidade feminina no sistema prisional se dá somente por sua coexistência com presos homens num mesmo espaço físico, como é o caso das prisões mistas, ou se esta teria um caráter mais estrutural, sendo a própria prisão (mista ou específica) uma instituição com discursos e práticas masculinizantes.

Ao estudar os comportamentos homossexuais e a influência da “carência afetiva” de mulheres encarceradas em um presídio da cidade de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, Francisco (2015) notou uma certa categorização nos relacionamentos homoafetivos, condizentes com a prática heteronormativa e de hierarquia de gênero. Estas se dividiam em três papéis: a do “cara” que é a mulher que assume uma postura totalmente masculinizada e ativa na relação sexual; a “mina”, aquela que mantém o lugar simbólico de mulher, passiva nas relações e que mesmo envolvida em comportamentos homossexuais, permanece em seu espectro heterossexual e, por fim, a categoria de “lésbicas”, que não possuem posturas ativas ou passivas definidas, esquivando-se de rótulos e sofrendo um preconceito intensificado por esse motivo. A partir das informações obtidas, a autora renega o discurso do senso comum sobre o envolvimento homossexual dentro de prisões femininas por amor e carência como motivos prevalentes, partindo para a hipótese de que muitas vezes as relações homoafetivas engajadas dentro da instituição prisional perpassam interesses materiais e

simbólicos, status, respeito e dependência, buscando privilégios que reproduzem a ordem de gênero e a dominação masculina.

Alves (2015), em sua pesquisa de mestrado na área das ciências sociais, buscou analisar os efeitos da colonialidade na justiça, levando em consideração a interseccionalidade entre gênero, classe e raça em uma prisão de São Paulo. A autora constata que as mulheres possuem um lugar historicamente demarcado no sistema penal, que perpassa pelo racismo institucional e pelo sofrimento silenciado. Além disso, a mesma chama a atenção para a ausência de pesquisas que utilizem uma abordagem interseccional para investigar a situação das mulheres no contexto penitenciário.

Visando superar preconceitos em relação à população de travestis e mulheres transexuais em privação de liberdade em Porto Alegre, Souza e Ferreira (2016) realizaram um estudo visando identificar possíveis violações de direitos na identidade de gênero e as consequências na singularidade da população trans encarcerada. Os autores pontuaram que a execução penal para esse público-alvo vem sendo adaptada de forma morosa, em que são comuns práticas que negam a identidade de gênero, sendo utilizadas principalmente como medidas punitivas e disciplinares. Dessa forma, “[...] cortam-se cabelos, mudam-se roupas e exige-se uma postura mais brutalizada, aproximando-as de um ideal de gênero imposto atribuído no nascimento.” (SOUZA; FERREIRA, 2016, p. 33). Essa realidade se repete em diversos lugares do Brasil, prevalecendo no sistema penal uma ótica androcêntrica e heteronormativa.

Dessa forma, a presente pesquisa resultou do interesse em investigar os processos de construção da subjetividade e de identidade de gênero de mulheres inseridas no contexto prisional. Levando-se em consideração a matriz histórica do sistema prisional e das relações de gênero, buscou-se compreender as repercussões no tipo de crime cometido e na vivência do encarceramento feminino, possibilitando um olhar para características sociais e relacionais. Compreender também as relações interpessoais estabelecidas interna e externamente, antes e durante o desenvolvimento da pena é importante porque vai culminar na própria percepção do que significa ser uma mulher inserida no contexto criminal e quais aspectos se diferenciam do aprisionamento masculino, visto que há uma mudança que envolve não só a detenta, mas toda as suas relações afetivas e familiares. Além disso, busca-se relacionar outras dimensões da identidade (etnia, sexualidade, geração, etc.) a esse processo da construção da subjetividade e da identidade de gênero de mulheres em situação de privação de liberdade.

A compreensão desses aspectos será feita a partir dos discursos das mulheres apenadas, entendendo estes como técnicas de subjetivação que dirão da produção de saberes e verdades acerca da temática. Ou seja, entende-se, a partir dos estudos foucaultianos, que os discursos produzem e são regulados por saberes e verdades sobre si e sobre os outros e que, assim, moldam as subjetividades (FOUCAULT, 2003, 2008). Pensar novos conceitos e ampliar o olhar sobre o gênero nesse campo promoveria novos modos de subjetivação e novas formas de relações sociais, problematizando espaços de preconceito e violência (MELO; BARRETO, 2014).

Percebe-se, por isso, a necessidade de perpassar pela construção do conceito, para entendermos como hoje as discussões de gênero estão situadas e principalmente, quais as suas repercussões na produção da subjetividade. Entende-se que a noção, tal qual utilizamos, deriva dos estudos feministas, que se apropriam do termo gênero para enfatizar a vivência feminina de desigualdade e opressão e superar justificativas tais como a de diferenças biológicas. Diante disso, o estudo de gênero nas prisões femininas brasileiras demonstra ser de suma importância, já que este ainda se configura como um contexto pouco explorado e atravessado por concepções sexistas.

O termo gênero foi introduzido nos estudos feministas ingleses na década de 1970, para enfatizar e discutir as sociedades androcêntricas (LOURO, 2014; STOLKE, 2004). A palavra é derivada do vocabulário inglês (gender) que, ao contrário de outras línguas, não possui flexão de gênero. Entretanto, o que foi ressaltado pelas estudiosas feministas é que, ainda que não exista essa divisão, algumas palavras são entendidas como femininas ou masculinas. Dessa forma, tanto os comportamentos de gênero quanto as classificações gramaticais em masculino e feminino estariam ligadas sobretudo a convenções sociais. Para outras perspectivas, o conceito teria sido utilizado inicialmente nos Estados Unidos por psicólogas/os e sexólogas/os na década de 1950 nas primeiras clínicas de gênero, para diferenciar o sexo social e o anatômico, distinguindo intersexuais, transexuais e homossexuais (STOLKE, 2004).

Scott (1995) relata que essas mudanças teóricas se deram principalmente porque as feministas buscavam reescrever uma nova história que incluísse a experiência das mulheres e, para isso, seria necessário invocar três categorias cruciais: classe, raça e gênero. A importância dessas categorias estaria relacionada à integração com os discursos daquelas/es que foram oprimidas/os e também por compreender que as desigualdades de poder perpassariam, no mínimo, esses três eixos. Essas mudanças são congruentes com a análise de níveis mais ampliados, que incluem uma postura

interseccional dos espaços domésticos e públicos aos quais essas mulheres estão inseridas. Barcinski (2009) colabora com essa perspectiva, afirmando que as categorias de raça e classe são elementos fundamentais para compor a análise da situação de mulheres em privação de liberdade, assim como Alves (2017) que ressalta a vivência da mulher negra como atravessada por questões específicas de regimes de poder e resistência.

Nesse sentido, buscou-se investigar como as mulheres que participaram desse estudo experienciam os lugares simbólicos atribuídos a homens e mulheres, bem como a quebra de um padrão feminino ao cometer determinados crimes. Há, portanto, uma transformação dos discursos sociais e uma reapropriação do significado de ser mulher em conflito com a lei. É de se esperar que nesse jogo de verdades, as mulheres utilizem de estratégias discursivas para conciliar os conflitos de gênero expostos pelos saberes hegemônicos, adequando o “ser mulher” ao fato de estarem também em situação de aprisionamento.

Uma das diversas críticas realizadas aos estudos sobre psiquiatria, prisões e sexualidade de Foucault era a de que haveria grandes problemas políticos na década de 1960 que deveriam ser mais debatidos como, por exemplo, a exploração das/os trabalhadoras/es. Por isso, seus estudos eram considerados apolíticos e ahistóricos. Para responder a esses questionamentos, o autor francês ressaltou que o poder político não se exercia unicamente pelas forças institucionais do Estado, mas em múltiplos espaços. Por isso, a mudança na sociedade só seria alcançada quando as lutas sociais também fossem capaz de transformar essas relações políticas “menores e marginais”, que ocorrem na família, na sexualidade, no tratamento destinado às/aos loucas/os e às/aos presas/os, nas relações entre homens e mulheres (FOUCAULT, 2003). Em razão disso, entende-se a importância de falar sobre mulheres em situação de privação de liberdade, levando em conta as múltiplas relações de poder que envolvem essa vivência, mesmo que estas sejam consideradas um público expressivamente menor que o masculino dentro do sistema prisional. Além disso, utilizando como base os estudos feministas e os estudos de gênero, busca-se desmistificar os ideais de neutralidade e universalidade da ciência, entendendo-a como uma prática social que é perpassada por relações de poder e resistência, e que, assim, pode auxiliar no questionamento à hierarquia e às diferenças de gênero num contexto muitas vezes esquecido e invisibilizado pela sociedade.

Creio que seja ainda importante ressaltar um conceito discutido por Foucault e Deleuze (FOUCAULT, 2003) durante uma entrevista, onde o mundo da pesquisa seria

visto como uma conexão entre a vida acadêmica e os problemas sociais, e seus resultados deveriam ser utilizados como “caixas de ferramentas” visando perspectivas de luta e resistência. Ainda neste texto, Foucault afirma sua surpresa em encontrar tantas pessoas interessadas nos discursos da prisão mesmo sem qualquer experiência no contexto prisional, indicando que uma das hipóteses a esse questionamento estaria no fato de que é na prisão que o poder se manifesta em sua forma mais pura e evidente. O papel das/os intelectuais não seria tornar isso consciente, visto que os indivíduos não necessitariam das/os pesquisadores para isso, mas possibilitar que espaços sejam disponibilizados para problematizações e que haja uma inversão nas relações de poder, onde as/os apenadas/os poderiam assim “confiscar” o poder de fala.

Partindo dessa perspectiva, esta pesquisa não se dedica a explicar o comportamento criminal de mulheres, mas a possibilitar espaços de questionamentos e reinvenções, a partir do discurso das próprias mulheres, nos levando a crer no caráter pedagógico e pragmático de nossas produções científicas. Além disso, percebe-se que reflexões acerca desse contexto poderão culminar na proposição de medidas e políticas que levem em consideração as especificidades e diversidades do que é ser uma mulher em conflito com a lei, bem como promover ações que fortaleçam laços familiares e sociais.

### **1.1 Percursos metodológicos**

A pesquisa seguiu uma abordagem qualitativa, que busca trabalhar “com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (MINAYO, 2007, p. 21), com a intenção de compreender a realidade prisional feminina e as relações complexas que se estabelecem no seu interior.

Partimos, então, da perspectiva de ciência como uma prática social e histórica, em que é necessário se problematizar e desfamiliarizar as noções de sujeito e objeto, assim como a noção de verdade. “Não há uma verdade absoluta. A verdade é a verdade de nossas convenções, embora, nem por isso, menos impositiva” (SPINK; FREEZA, 2013, p. 12), nos remetendo sempre a noção foucaultiana de verdades produzidas e constituindo relações de poder. O discurso, então, se configura como o caminho pelo qual entenderemos a produção de sentidos do cotidiano.

Diante dessas questões, Coelho (2010) destaca que a investigação qualitativa no sistema prisional é um grande desafio por constantemente se questionar a habilidade interpretativa das/os pesquisadoras/res, levando em consideração a complexidade do

contexto prisional feminino, para uma análise que se desenvolva para além das aparências. A partir desse cuidado metodológico, para se chegar aos objetivos desta pesquisa, utilizamos os estudos foucaultianos e seus conceitos para analisar a realidade que se apresenta, entendendo que as relações sociais são perpassadas por relações de poder e produzem formas de subjetivação. Dessa forma, foram analisados os discursos das mulheres apenas acerca de sua história de vida no contexto do crime e vivência de aprisionamento, buscando uma análise crítica.

Em conjunto, foi realizado um levantamento dos saberes sobre mulheres apenas nas produções acadêmicas acerca da história do sistema prisional feminino no Brasil. Para este objetivo específico, utilizou-se como fundamentação a arqueogenealogia foucaultiana, entendendo esta como a análise dos saberes, conceitos e verdades e suas condições históricas. Esta fornece, a partir de práticas discursivas, um domínio de objetos, uma posição do sujeito e os campos de possibilidades e apropriações (ARAÚJO, 2006). A arqueogenealogia pode ser compreendida como a problematização da relação saber-poder, rompendo com a perspectiva de uma história linear e contínua, evidenciando a correspondência entre formações de um discurso e um conjunto de outros acontecimentos, questionando o “como” e o “porquê” das práticas discursivas em determinado momento (CUNHA, LUZIO, CRUZ, 2014). Ressalta-se, então, que não se está buscando uma história ou origem das ideias/práticas discursivas no campo prisional feminino, mas as condições históricas de sua emergência e operação, bem como suas consequências.

Esta pesquisa seguiu as normas das resoluções 510/16 e 466/12 da Comissão Nacional de Saúde, que determinam o registro de pesquisas envolvendo seres humanos na Plataforma Brasil (CAAE: 96660518.6.0000.5087). Seguindo os critérios relativos à pesquisa com seres humanos, a todas as participantes foram entregues duas vias do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), fornecendo-lhes explicações sobre justificativas, objetivos, procedimentos, riscos e benefícios do estudo que estavam sendo convidadas a participar. Foi assegurado também que os dados pessoais serão mantidos sob sigilo e que a participação na pesquisa era estritamente voluntária, não tendo qualquer influência na sua situação jurídica.

Para a realização da pesquisa de campo, a primeira etapa foi entrar em contato com a direção da instituição e com o órgão a qual está subordinada, a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP-MA), solicitando autorização para a execução do estudo. Com a autorização da instituição, submeteu-se o projeto ao Comitê

de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFMA e após receber o parecer favorável, foi feito o contato com a equipe técnica do estabelecimento carcerário, para que as/os mesmas/os compreendessem o objetivo da pesquisa e auxiliassem na mediação com as mulheres apenadas que pudessem ser convidadas a participar da pesquisa. Foi solicitado uma lista das internas sentenciadas que informasse o crime e o tempo de reclusão, entretanto, nos foi informado que o sistema estava em manutenção e isso não seria possível, tendo persistido essa situação durante todo o tempo de pesquisa. Diante disso, os sujeitos da pesquisa foram escolhidos por indicação da equipe técnica da penitenciária.

Para compreender o processo de prisonização, decidiu-se por manter os critérios de inclusão e exclusão, buscando indicação de seis mulheres apenadas que possuísem o processo transitado em julgado, ou seja, já possuírem uma condenação definitiva; ter disponibilidade para relatar sua história de vida no contexto do crime e vivência de aprisionamento; e ter sido condenada por um dos crimes de maior incidência na instituição (tráfico, homicídio e roubo). Além disso, buscando compreender os processos de subjetivação e identidade de gênero, definiu-se a preferência por mulheres que estivessem há mais tempo na instituição.

Para aquelas que aceitaram participar do estudo foi explicado que a participação se daria em dois momentos: o primeiro foi um grupo focal, sendo reproduzido o curta-metragem “Acorda, Raimundo... acorda” (1990) que aborda a temática de relações de gênero e o lugar social da mulher na família e na sociedade; no segundo momento buscou-se combinar um horário em um local reservado da instituição, sem interrupções e que resguardasse o princípio de confidencialidade, para que a entrevista individual fosse realizada. Entende-se a entrevista como uma situação relacional, uma interação que ocorre em determinado contexto e nas quais são produzidas práticas discursivas, em que tanto a participante quanto a pesquisadora assumem a postura de pessoas ativas no processo de produção de sentidos (PINHEIRO, 2013).

Buscando operacionalizar a entrevista a partir desses preceitos, foram utilizados dois instrumentos: um questionário de caracterização (APÊNDICE B) contendo informações como naturalidade, idade, cor/raça, religião, gênero e orientação sexual e um roteiro de entrevista (APÊNDICE C) contendo tópicos referentes ao histórico criminal, relações familiares e amorosas e diferenças de gênero no sistema prisional. As entrevistas foram gravadas e transcritas pela própria pesquisadora.

Para realizar a análise de dados, utilizou-se a análise de discurso foucaultiana. Diferenciando-se de algumas abordagens que focam em estruturas linguísticas, o olhar de Foucault (2003) voltou-se principalmente para a construção histórica dos discursos, situando e demonstrando como estes são perpassados por saberes e verdades e remetem a modos de subjetivação que estão implicados em transformações históricas e deslocamentos constantes.

Trabalhar com a abordagem foucaultiana remete a investigar a produção dos sujeitos a partir de suas práticas discursivas e abordar a subjetividade emergida nessas relações. Significa analisar os modos de subjetivação e os procedimentos que produzem determinados tipos de sujeitos em face das relações de poder, entendendo estas não como oriundas apenas de mecanismos jurídicos, mas como práticas sociais. Além disso, não se trata de utilizar as práticas discursivas como ferramentas para ter acesso a algum tipo de instância e sim utilizá-las como dispositivos que nomeiam, regulamentam e reiteram normas (FERNANDES, 2011).

Buscando compreender os questionamentos apresentados, a presente pesquisa está dividida em três partes. O primeiro capítulo busca realizar um levantamento sobre os saberes produzidos acerca da história das mulheres na prisão, levando em consideração perspectivas como a criminologia e os estudos foucaultianos. O segundo capítulo é destinado a compreender os caminhos realizados para a pesquisa de campo, assim como aspectos que antecedem a prisão das mulheres, sendo abordadas questões relacionadas ao convívio familiar e afetivo, uso e abuso de drogas e estratégias de desculpabilização. A análise se volta principalmente para as questões de gênero que estão imbricadas no cometimento de crimes. Por fim, o foco se direciona para as vivências das mulheres durante o aprisionamento, que refletem os processos de subjetivação e identidade de gênero.

## **2. UMA ANÁLISE SOBRE OS SABERES PRODUZIDOS ACERCA DA PRISÃO DE MULHERES**

Compreender a vivência das mulheres no atual sistema prisional feminino perpassa pela construção de um contexto histórico que define tanto as práticas reguladoras, quanto os desvios da lei. Modificam-se os tipos penais, os alvos e as formas de prevenção e tratamento. Todavia, para Carvalho (2014), existe uma certa regularidade em quem são as ditas vítimas e quem são as/os condenadas/os, o que perpassa pela ordem socioeconômica vigente e se regula a partir de códigos e leis.

Pontua-se então que não se trata somente de um levantamento da história da prisão, mas uma passagem entre os diversos saberes criminológicos e prisionais que vão se constituindo ao longo dos anos e moldam nosso sistema atual e a representação de mulher apenada. A perspectiva foucaultiana irá nos auxiliar para investigar a produção de sujeitos a partir de práticas discursivas e instituições produzidas em relações de poder. Por isso se destaca o “ser” feminino, a imagem daquela que representa a feminilidade em contraste com a mulher apenada, enquanto a personificação daquela que vai de encontro ao que é normativo. Ressalta-se ainda que a história não é abordada de forma linear, sendo elaborada constantemente a partir de tradições e rupturas, moldando saberes e verdades que regem os modos de subjetivação (ANDRADE, 2011).

Para Faria (2010), investigar a história dos saberes carrega consigo o desafio de compreender as informações a partir dos diversos contextos sociais, defendendo assim uma noção nomeada de consciência histórica. Portanto, para pensar a história da mulher é necessário chamar atenção para o fato de que o protagonismo feminino é pouco ilustrado na historiografia brasileira, visto que a mulher era representada somente no ambiente privado, revelando toda uma carga sexista do contexto social. Fazer essa investigação revela-se como um ato de resistência e visibilidade, principalmente em um contexto predominantemente masculino como é o das produções sobre prisão, onde as mulheres foram tidas por tanto tempo como invisíveis. Perceberemos de que forma as mudanças sociais resultam em mudanças nas práticas penais e no sentido que a pena adquire ao longo da modernidade.

Para isso, foi realizado um levantamento sobre a história das prisões femininas nas bases de periódicos Capes, Scielo e Google Acadêmico, tendo como resultado poucos artigos e alguns não respondiam ao objetivo deste capítulo. Portanto, decidiu-se utilizar as referências que atendiam à finalidade proposta, a partir da bibliografia listada

no estado da arte realizado inicialmente, fixando o estudo principalmente nos trabalhos de Andrade (2011), Faria (2010), Freitas (2014) e Koerner (2001), assim como nos estudos foucaultianos sobre prisões (FOUCAULT, 1987).

### **2.1. O que dizem as criminologias?**

Ao apresentar o nascimento das prisões modernas, Foucault (1987) descreve as punições para as/os infratoras/es a partir das narrativas de suplícios e execuções públicas que ocorriam na França absolutista do século XVIII. Nessa época, os castigos físicos eram propagados como sentenças proferidas pelo soberano e o corpo era marcado simbolicamente e exposto, constituindo um espetáculo para a população.

A própria nomenclatura “pena” remete a uma função corretiva, de vingança para aquela/e que foi lesada/o de alguma forma, demarcando assim que, desde o início, os julgamentos buscavam a reparação. Tanto a vítima quanto a sociedade deveriam sentir-se vingadas, podendo testemunhar a correção da/o condenada/o e seu sofrimento (AMORIM, 2017). A mudança desse modelo só ocorreu a partir de movimentos históricos como a queda dos regimes absolutistas e a ascensão da burguesia, instaurando novas teorias do crime e legislações modernas na passagem do século XVIII para o século XIX. A “festa da punição” é extinta, visto que os suplícios aparentavam uma inversão de papéis, fazendo os carrascos parecerem com criminosas/os e juízes, com assassinas/os. Todo esse contexto passou a ser caracterizado como cruel e desumano, uma vez que igualavam as práticas de justiça às atrocidades cometidas pela/o condenada/o. A partir daí, passam a ser incorporadas novas práticas de punição que se utilizam da privação de liberdade e o sistema jurídico assume o papel de regenerar a/o delincente (FOUCAULT, 1987).

Faria (2010) reforça esse marco histórico em que até o séc. XVIII, a legislação penal era arbitrária e desigual, levando em consideração principalmente a condição social da/o criminosa/o. Além disso, a pena possuía um caráter retributivo, onde esta deveria ser equiparada com o crime e o espetáculo deveria fortalecer o poder do soberano. A autora pontua que durante o movimento iluminista, podem ser percebidas diversas mudanças e sistematização das teorias criminológicas, buscando-se principalmente pela demarcação de direitos iguais e normatização das penas.

Para Foucault (1987), as instituições de privação de liberdade constituem-se como uma tecnologia de punição criada durante a modernidade e decorrem da

evolução dos mecanismos de poder de uma sociedade de soberania para sociedades disciplinares de assujeitamento. Para isso, foi necessária uma reestruturação do Estado e do aparelho jurídico nessa então nova organização social.

Podemos considerar que essas formas de justiça passam por um processo de sofisticação, o controle passa a ter a disciplinarização como seu maior instrumento e a/o presidiária/o passa a ser a/o carrasca/o de si mesma/o. São utilizados diversos atos disciplinares visando atribuir à/ao interna/o uma qualidade de anormal, separando-a/o da sociedade e deslocando a infração cometida a um caráter individual, refletindo não só o campo prisional, mas a constituição de uma sociedade disciplinar. Nesse sentido, a instituição-prisão demonstrou ser um dos campos de atuação do poder disciplinar que mais vigorou, espalhando-se por todo o corpo social como uma forma de observar e treinar os comportamentos desviantes (FOUCAULT, 1987).

Carvalho (2014) ressalta que a racionalização das penas na modernidade pode ter suprimido o castigo físico do corpo, entretanto, ainda se mantém o suplício no cumprimento de pena. Nas palavras da autora, não há pena que não cause sofrimento. Dessa forma, são fomentadas teorias que embasem a intervenção do Estado no corpo social, produzindo assim diversos saberes criminológicos. Serão apresentados três propostas: a clássica, a positivista e a feminista, para nos auxiliar no entendimento sobre as propostas científicas e sua influência no contexto social.

Uma das teorias criminológicas que reforçava a ideia de direito igualitário propunha a perspectiva do ser humano dotado de consciência, no qual o Estado só poderia interferir na liberdade individual a partir de fundamentos legais estabelecidos. A capacidade de livre arbítrio dos seres humanos determinava que todos deveriam ser responsáveis por suas condutas e, conseqüentemente, punidos por ela. Essa noção de crime consciente renegava qualquer influência biológica como fator determinante para a criminalidade. Denominada como Escola Clássica ou Metafísica, esta terá influência nas escolas de criminologia posteriores, tendo contribuições importantes na definição de imputabilidade penal. Alguns dos principais apoiadores dessas ideias eram as/os juristas, que se concentravam somente no crime que havia sido cometido e não na/o condenada/o ou nas suas condições biopsicossociais. O objetivo, então, seria a normatização e fortalecimento do direito penal e do Estado (FARIA, 2010).

A Escola Clássica buscava intervir no crime a partir da noção de liberdade individual, estabelecendo bases legais para isso, já a Escola Positivista determinava o tratamento da/o criminoso/a, visando a proteção da sociedade. Para isso, a

experimentação foi tida como o método científico que deveria garantir o tratamento e a prevenção do crime através da identificação de fatores individuais ligados à transgressão. Apesar das leis garantirem igualdade entre os indivíduos, a partir dessa noção foram formuladas comprovações científicas sobre a inferioridade de raças, segregação e progresso, para justificar as ações normativas diante de algumas situações sociais.

As teorias evolucionistas, influenciadas principalmente pelos estudos darwinistas, foram popularizadas e contribuíram diretamente nas ações prisionais e na noção de criminoso/a. Outras áreas do conhecimento passam a se debruçar sobre o indivíduo que comete crimes, entre elas, a fisionomia, a frenologia, a psiquiatria, a psicologia, etc. O Estado assume a responsabilidade de controlar as camadas mais pobres da população, utilizando desses diversos saberes para amparar medidas de controle social (FARIA, 2010).

Para Faria (2010), a transição entre as Escolas Clássica e Positivista é feita a partir da “cientifização” da criminologia e a categorização dos seres humanos. A crítica feita à Escola Clássica referia-se à sua falta de métodos científicos e por desconsiderar o criminoso/a, abordando o crime de forma abstrata. A perspectiva Positivista, que tem como principal representante Lombroso, utilizava o método empírico indutivo, a partir da observação de condenados e seu meio social, buscando caracterizar e distinguir grupos. Entretanto, o método lombrosiano não conseguiu ter resultados expressivos e validação científica, mesmo com uma amostra de mais de 400 autópsias e 6000 análises de “delinquentes”, admitindo a possibilidade de exceções aos seus tratados e incluindo outras causas para o cometimento de crimes, como as condições climáticas, questões territoriais, econômicas, entre outras. Embora suas teses tenham passado por diversas transformações e ampliações, ainda mantinha-se a noção de criminoso/a inata/o e hereditariedade criminal. Um desdobramento dessa Escola refere-se à perspectiva Crítica, que considera o criminoso enquanto um produto das relações sociais. Não obstante, a concepção de livre arbítrio também vigorava, baseada principalmente em uma responsabilidade moral.

Nesse contexto, a criminologia do século XIX e XX foi um dos saberes responsáveis por legitimar o controle estatal sobre as populações tidas como indesejáveis, não se limitando apenas ao estudo do contexto criminal, mas às diversas conjunturas sociais existentes. Fatores econômicos, por exemplo, eram determinados por questões de inferioridade de povos e não por uma ótica sócio-histórica. Isso ocorreu

também com a concepção de mulher, que era tida como inferior aos homens, estabelecendo-se, assim, comportamentos normativos que validassem essa perspectiva. Faria (2010) cita a obra de Livio de Castro, “*A Mulher e a Sociogenia*”, como um estudo representativo, que defendia a superioridade masculina e explicitava que as mulheres tinham a mesma capacidade cerebral de uma criança, impossibilitando-as de assumir posições tal qual a de docência. Ao mesmo tempo, essa noção atestava a baixa frequência criminosa de mulheres, visto que estas não eram uma ameaça social ou mesmo poderiam ser dominadas facilmente pelos homens.

Por muito tempo essa hipótese foi aceita, contudo, ao se deparar com o crescimento estatístico de mulheres envolvendo-se em práticas ilegais, buscou-se identificar quais grupos de mulheres se configuravam como perigo social e necessitavam de controle e tratamento, remetendo-se novamente à noção lombrosiana de criminosas inatas. Como veremos adiante, esses fatores relacionados à mulher delinquente faziam menção sobretudo à exarcebação da sexualidade feminina e até hoje traz repercussões às menções de aprisionamento feminino (FARIA, 2010).

Martins (2016) relata que o surgimento da criminologia feminista propiciou a difusão de algumas concepções teóricas que se dedicavam a estudar esse fenômeno, podendo se dividir em dois grupos. O primeiro diz respeito a concepções clássicas, onde estão presentes pesquisas que aderem à visão androcêntrica da criminalidade feminina e que perpetuam a divisão de papéis masculinos e femininos, no qual os crimes cometidos pelas mesmas estariam ligados ao desvio no exercício de seu papel social. O segundo polo, com estudos produzidos nas décadas de 1970 e 1980, apresenta uma visão mais crítica da criminologia feminista, que viam as teorias tradicionais como uma forma de controle e preservação da conjuntura dominante. Dessa forma, propunha-se a discussão de questões relacionadas à posição desigual da mulher, seja como vítima ou como agressora, ressaltando a influência das representações de padrões de comportamentos femininos e masculinos como parâmetro do sistema penal. Segundo Martins (2016, p. 33), “para a corrente da criminologia feminista a mulher tida como ‘desviada’ não é mais o ponto central, mas sim as circunstâncias que atingem as mulheres agressoras, e as demais mulheres, bem como aos grupos estigmatizados”. Essa postura teórica teve como objetivo problematizar os estereótipos produzidos sobre as mulheres durante a história e possibilitar espaços de representação e autonomia. Por esse ângulo,

A perspectiva de gênero pode ser esboçada a fim de questionar toda a estrutura do próprio sistema a fim de desconstruir o universo das formas de legitimação tradicionais punitivas e procurar soluções mais equitativas que valorizam as situações nas quais se inserem os diferentes protagonistas da intervenção penal (SILVA, 2015, p. 125).

É possível perceber que as teorias feministas irão se firmar no final do século XX, posteriormente às outras teorias criminológicas e isso se dá porque durante muito tempo a criminologia tradicional, feita por e para homens, contribuiu para a deslegitimação do feminismo enquanto movimento social e científico que se propunha a romper com hipóteses sexistas da criminologia. As mulheres que até então eram vistas a partir de uma posição de vulnerabilidade e submissão, passam, a partir da perspectiva feminista, a serem respeitadas enquanto sujeitos de direito (FARIA, 2010).

Após a apresentação de três teorias importantes na constituição das prisões, ressalta-se que é possível perceber como as verdades socialmente elaboradas e certificadas pela criminologia contribuem para a construção do sistema penal e tem repercussões nas políticas atuais de aprisionamento. Destaca-se ainda que esta sessão não se deteve a julgar quais são as teorias mais adequadas ou explicar as causas dos comportamentos transgressores cometidos por mulheres, mas compreender como esses saberes moldam contextos históricos e influenciam na noção de criminoso/a e no sentido da pena.

Para contribuir com esse objetivo, iremos utilizar os conceitos foucaultianos de disciplina e produção de corpos dóceis, entendendo-os como as principais funções da instituição-prisão, baseados principalmente na obra *Vigiar e Punir* (1987). Poderemos assim, posteriormente, compreender a história das prisões femininas, partindo desses conceitos e dos modos de subjetivação pensados como formas de controle.

## **2.2. A prisão enquanto tecnologia de poder**

Com as alterações políticas e culturais que ocorreram nos séculos XVIII e XIX, a prisão se consolida como a principal fonte de correção e disciplina e a privação de liberdade é tida como uma forma igualitária de justiça diante da repressão da conduta criminosa. A passagem de uma sociedade de soberania para uma sociedade disciplinar perpassa por um conjunto de saberes, técnicas e discursos que regulam o controle do corpo através de atos disciplinar e que buscam, sobretudo, tornar o corpo o alvo e produção das relações de poder.

Buscando atender a esses objetivos, o poder disciplinar exercido no aprisionamento prepondera uma distribuição do espaço que garante a obediência dos indivíduos e o gerenciamento do tempo e dos corpos. Mais do que somente a organização das celas, os atos disciplinares agem sobre corpos individuais, tornando necessário cada detenta/o no seu lugar e visando evitar não só um agrupamento perigoso, mas utilizar os espaços de forma efetiva para tornar esse corpo útil. O importante então seria

[...] estabelecer as presenças e as ausências, saber onde e como encontrar os indivíduos, instaurar as comunicações úteis, interromper as outras, poder a cada instante vigiar o comportamento de cada um, apreciá-lo, sancioná-lo, medir as qualidades ou os méritos. Procedimento, portanto, para conhecer, dominar e utilizar (FOUCAULT, 1987, p. 123).

Aliado a esse uso adequado do espaço e à vigilância constante, aparecem as técnicas corporais e de controle do tempo, que deverão dizer do sucesso disciplinar. O corpo deixa de ser uma entidade metafísica ou divina, para se tornar um pertence das autoridades que deverá ser treinado em seus mínimos detalhes para se tornar produtivo. Dessa forma, todos os atos são decompostos em elementos e gestos mínimos, possibilitando um investimento de controle efetivo, detalhado e uma intervenção pontual, tornando-se cada vez mais eficaz. Foucault (1987, p. 139) retrata que “[...] não há um só momento que não se possa extrair forças, desde que se saiba diferenciá-lo e combiná-lo com outros”.

Essa combinação de forças entre os indivíduos revela a necessidade de uma lei ou sistema que comande de forma clara e breve, onde todos os atos prescritos estão conectados a uma resposta obrigatória e automática, ou seja, o sujeito se comporta de acordo com a norma de forma mecânica e em congruência com todo um sistema determinado. Tais elementos vão constituir o que o autor chama de “tática”, que se configura como essa organização que envolve corpos localizados, atividades prescritas e habilidades desenvolvidas e que, quando combinadas, podem ser consideradas uma das formas mais sofisticadas da prática disciplinar para a produção de individualidades (FOUCAULT, 1987). Essa noção proposta por Foucault demonstra a preocupação da criminologia enquanto um saber jurídico de regular suas práticas, exibindo-se como um poder “onidisciplinar”, que não há lacunas e que mantém a ideia de correção do indivíduo em sua totalidade.

Levando em consideração a proposição de uma prisão não só punitiva, mas com um caráter positivo, onde o aprisionamento se configura enquanto uma técnica de

produção de corpos e subjetividades, serão utilizados alguns instrumentos para a sua efetivação, dentre eles, a vigilância hierárquica, a sanção normalizadora e o exame.

Sendo uma arte do adestramento, a disciplina irá utilizar-se da vigilância hierárquica para tornar visíveis os efeitos do poder para aquelas/es os quais estão submetidas/os, fala-se então do “jogo do olhar” que é contínuo e detalhado. O indivíduo é, então, submetido a um microscópio de seus comportamentos. Foucault (1987) relata o exemplo de diversas instituições que são criadas a partir dessa técnica – escolas, prisões, hospitais, asilos – e que buscam a visibilidade geral. Crianças, condenada/os, pacientes e idosa/os são organizadas/os de forma a possibilitar que todo comportamento seja previsível e controlável, tornado a vigilância funcional e integrada. A própria construção arquitetônica das prisões foi realizada pensando nesta função, entre elas, o autor cita o exemplo da arquitetura panóptica.

O segundo instrumento é a sanção normalizadora, em que tudo que é desviante da norma deve ser corrigido a partir de exercícios reiterados com o propósito de aprendizado, atuando por um sistema de gratificação-sanção, sendo os bons comportamentos recompensados e os desvios, castigados. Esse mecanismo será responsável por hierarquizar qualidades, classificar indivíduos, corrigir aquelas/es que precisam e controlar a todos, ou seja, “[...] A penalidade perpétua que atravessa todos os pontos e controla todos os instantes das instituições disciplinares compara, diferencia, hierarquia, homogeniza, exclui. Em uma palavra, ela normaliza.” (FOUCAULT, 1987, p.176). De certa forma, é a partir dessas classificações que a administração penitenciária determina quais indivíduos podem ou não ter trabalhos internos e externos e podem tornar-se candidatas/os para receber as saídas temporárias e os indultos. Por outro lado, os indivíduos “maus” são punidos a partir da retirada de benefícios ou, em casos mais graves, são levados a celas de isolamento.

Como um último instrumento do poder disciplinar, o exame é caracterizado como a técnica que combina a vigilância hierarquizada e a sanção normalizadora, agindo pela diferenciação e sanção dos indivíduos a partir de um procedimento altamente ritualizado. O exame será constituído por duas noções principais: a objetificação e a individualidade. O indivíduo passa a ser considerado um objeto analisável em suas peculiaridades, ao mesmo tempo em que será comparado a uma noção grupal. Criam-se então os documentos que devem registrar essa individualidade (nos hospitais, os prontuários; nas escolas, os históricos; nas prisões, os planos individuais) e o método de estudo de caso, em que ao mesmo tempo torna o indivíduo

um objeto de conhecimento e de treinamento legitimado pela ciência (FOUCAULT, 1987). Ao entrar no sistema penitenciário, é criado um Plano Individual de Atendimento (PIA) em que todas as informações do indivíduo serão registradas visando acompanhar a “evolução” do processo de encarceramento, sendo que, em alguns momentos durante a pena, seu caso será discutido pela equipe técnica da prisão para direcionar as atividades propostas.

Percebe-se que o poder disciplinar torna-se cada vez mais invisível, sendo demonstrado não simplesmente por suas sanções punitivas, escrachadas, mas pelos efeitos em seus sujeitos, seus resultados e seus registros. Essa sofisticação demonstra novamente o que Foucault (1987, p.161) irá ressaltar como poder positivo:

Temos que deixar de descrever sempre os efeitos do poder em termos negativos: ele “exclui”, “reprime”, “recalca”, “censura”, “abstrai”, “mascara”, “esconde”. Na verdade o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetos e rituais da verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção.

Nesse sentido, constitui-se como um poder extensivo que atua de múltiplas formas sobre uma coleção de corpos individuais, onde este é sempre objeto de informações. Os rituais e cerimônias que tinham como função reafirmar constantemente o poder do soberano na época dos suplícios passam a ser desnecessários, pois este não se concentra mais em uma pessoa, o soberano, mas nos próprios indivíduos, que estão imbricados nas relações de poder.

Desde sua idealização, a prisão assume a finalidade de privação de liberdade, visto que esta é tida como um direito básico e universal, sendo assim, sua retirada seria vivenciada como um castigo que atingiria a todos de forma semelhante e possibilitaria quantificar de acordo com a penalidade cometida. A intenção de corrigir e regenerar aparece como função técnica, tornando a prisão a salvação daquelas/es que não puderam estudar ou construir um projeto de vida adequado às normas. É nesse ambiente que o indivíduo poderá ter contato com valores sociais, criar o hábito do trabalho e poder colher os frutos após sua “regeneração”. Este é o sujeito que a instituição prisional visa produzir.

Diante disso, alguns princípios se sobressaem. Busca-se o isolamento da/o condenada/o em relação ao mundo externo e, principalmente, um isolamento de todos os elementos que influenciaram na infração, inclusive outras/os detentas/os. A pena, além de individual, deve ser individualizante no sentido de possibilitar que a/o condenada/o encontre na solidão a possibilidade de arrepender-se, para posteriormente

se reinventar. Atualmente é possível perceber que esse isolamento, principalmente entre aquelas/es que cometeram delitos leves e graves, acabou falhando, considerando-se o sistema prisional sobrecarregado, em que as celas possuem mais pessoas do que sua capacidade (BRASIL, 2016). Além disso, em muitas instituições adota-se a separação dos reclusos de acordo com as facções criminosas, tendo em vista evitar rebeliões ou conflitos entre os grupos.

A execução da atividade laboral enquanto um direito garantido em lei também é colocado em destaque, uma vez que entende-se que é a partir do hábito do trabalho desenvolvido durante o encarceramento, que a/o condenada/o irá rever seus vícios, atribuindo um novo sentido a sua vida e proporcionando uma transformação. A prisão se configura como um maquinário carcerário e as/os internas/os são peças desse sistema, que visa o controle e a produção de corpos adequados. É interesse notar que a reinserção social do indivíduo perpassa por uma noção de utilidade, tornando-o produtivo e adaptado às demandas do mundo social.

Diferenciando-se das escolas ou dos quartéis, a instituição prisional possui uma característica que a torna mais efetiva, seu caráter “onidisciplinar”, demonstrando ser um dispositivo exaustivo no controle, na análise e na correção, pois as/os condenadas/os são examinadas/os em todos os seus aspectos de maneira incessante, levando-nos a crer que, por não haver exterior, não há lacunas, possibilitando uma reeducação total (FOUCAULT, 1987). Percebe-se, no entanto, que é justamente pela existência de lacunas que as resistências se fazem presente, seja de forma ativa, em ações que remodelam espaços e singularidades, como é o caso da expressão artística de suas vivências, ou de forma reativa, quando estes se utilizam de uma ideia de “identidade de delinquente” para adquirir vantagens no convívio social (GUIMARÃES; MENEGHEL; OLIVEIRA, 2006).

Em resumo, Foucault (1987) apresenta duas faces do poder disciplinar nas prisões: a disciplina-bloco e a disciplina-mecanismo. A primeira refere-se ao conceito clássico de prisão, composto por instituições fechadas, isoladas e que são voltadas para o poder negativo, aquele que visa enclausurar e anular o tempo e as comunicações. Trata-se, como já relatado, dos objetivos mais comumente pensados quando se discute o sistema prisional. Já o segundo modelo descreve o poder positivo, que é tão discutido pelo autor em suas obras. Neste modelo, utilizam-se os atos disciplinares como mecanismos funcionais que tornam o exercício do poder mais eficaz, sofisticado e sutil. Essa mudança de esquemas perpassa por uma transformação histórica ao longo

dos séculos XVII e XVIII e ampliação das instituições, levando não a uma superação, mas à mobilidade entre os dois esquemas, que ainda são muito presentes na sociedade atual.

Trata-se então da constituição e afirmação de uma sociedade disciplinar a partir dos mais variados dispositivos, que reforçam uma sociedade individualizante e dócil. A partir das noções foucaultianas, iremos compreender como as instituições prisionais são formuladas, colocando em questão a ideia de feminino que perpassa toda a história das prisões e das condutas criminais.

### **2.3 A formulação de prisões femininas**

A Holanda foi o primeiro país a construir uma prisão específica para o público feminino, em 1645. A instituição era considerada uma inovação nos direitos das mulheres e um modelo a ser seguido pelos outros países. Eram abrigadas não só mulheres que cometiam crimes, mas pobres, bêbadas, prostitutas, ou seja, o perfil de mulheres que desrespeitavam os padrões femininos da época. Esse estabelecimento era voltado para o trabalho têxtil e servia para corrigir a conduta feminina (ANDRADE, 2011; FREITAS, 2014).

Todavia, mesmo com o exemplo da prisão holandesa, ainda era comum que as mulheres fossem aprisionadas em locais compartilhados com homens e passassem por diversos tipos de violência, entre elas, a sexual. Além disso, durante o século XVII, a funcionalidade da instituição feminina foi distorcida, sendo frequente que essas mulheres fossem forçadas à prostituição pela própria administração penitenciária. A concepção que se prevalecia era a de que, como as mulheres não correspondiam ao perfil feminino, estas poderiam ser usadas como ferramentas sexuais para a satisfação dos homens. Visando a ordem social e com o aumento do contingente feminino nas prisões, o encarceramento feminino passa a ser alvo de questionamentos (FREITAS, 2014).

É somente no século XIX que países como França, Inglaterra e Estados Unidos passam a reformular suas políticas prisionais e atuar na reestruturação das casas de correção. Nesse sentido, o aprisionamento deveria retornar à recuperação da moral e da feminilidade, traçando estratégias para a regeneração através da execução de tarefas femininas nesses espaços. As mulheres da classe média europeia passam a se dedicar a esse objetivo, tornando-se voluntárias nas casas de correção femininas. São criadas

também algumas associações em prol da assistência a mulheres encarceradas (ANDRADE, 2011; FREITAS, 2014).

A primeira prisão feminina americana é instalada em Nova York em 1835, tendo servido como uma experiência para, em 1870, serem abertas dezenas de outras casas de correção nos Estados Unidos. Na França, estas foram formuladas em 1820. No século XIX, o fim do despacho de condenadas/os para as colônias fez com que a Inglaterra construísse ao menos três estabelecimentos prisionais femininos até a década de 1850. Ao desenvolver um modelo que fosse adequado às mulheres, a Inglaterra priorizou que as detentas passassem a maior parte do tempo em isolamento, em celas individuais, evitando assim qualquer convívio social. Esse fator também era importante, pois, além de manter o controle individual, não havia qualquer contágio entre mulheres que pertenciam a classes sociais distintas. Isso também era contribuído pelo fato dos legisladores compreenderem que a natureza passiva das mulheres facilitaria o isolamento e o silêncio completo (ANDRADE, 2011; ZEDNER, 1995). De acordo com Zedner (1995), esse regime visando a solidão foi adotado por grande parte dos países europeus no século XIX e era legitimado por saberes da época.

O convívio dentro das prisões era voltado principalmente para o aprendizado de etiqueta feminina. A pena, nesse sentido, era dupla: o comprimento da privação em liberdade e a avaliação dos comportamentos femininos. Para isso, eram simulados ambientes familiares, onde estas deviam desempenhar tarefas domésticas como cozinhar e limpar (ZEDNER, 1995; FREITAS, 2014). Outras mudanças carcerárias foram percebidas já no século XIX, quando a psiquiatria passa a se debruçar sobre as prisões, inserindo assim um modelo chamado de prisão terapêutica. Esta teria como função isolar qualquer pessoa que oferecesse perigo a ordem social e, a partir do conhecimento psiquiátrico, os internos teriam o tratamento correto para seus desvios (ANDRADE, 2011).

As políticas de encarceramento se tornam ainda mais populares a partir da Primeira Guerra Mundial, quando a prostituição passa a ser um dos alvos principais da reclusão, tencionando evitar o contágio de doenças venéreas para a população masculina, incluindo-se também usuárias de drogas e alcoólatras. Essa medida acarretou no aumento da população feminina nas prisões e o abandono por parte das instituições de caridade, levados principalmente pela desconfiança crescente na capacidade de regeneração dessa população, bem como pela impossibilidade de se fazer intervenções individuais em um grupo que crescia constantemente (ANDRADE, 2011).

A atuação da Igreja Católica, especialmente a Congregação do Bom Pastor d'Angers, propiciou um aumento nas casas de correção femininas em todo o mundo, principalmente em países como Canadá, França e em países da América Latina, como é o caso do Chile em 1864, do Peru, em 1871, e da Argentina, na década de 1880. Frente a um atraso se comparado com outros países latino-americanos, havia uma pressão importante para a atualização do sistema penal brasileiro. A proximidade com os países vizinhos possibilitou que houvesse uma troca de experiências sobre a situação prisional, o que ocorria, sobretudo, em congressos internacionais de criminologia (ANDRADE, 2011).

A gestão das irmãs católicas era aprovada pelos governos, uma vez que estes visavam isentar-se da responsabilidade de correção das mulheres e reduzir os conflitos existentes nos estabelecimentos comuns a homens e mulheres. A criação das casas de correção teve como consequência o encarceramento de muitas mulheres sem mandado judicial, funcionando à margem do sistema penal formal no formato de casa-convento (FREITAS, 2014). A facilitação no processo de aprisionamento de mulheres sem condenação ocorria, principalmente, por considerarem que a mulher era uma figura submissa ao homem e ao Estado, possibilitando assim que medidas fossem tomadas sem a autorização e consciência destas.

A atuação das irmãs da Congregação do Bom Pastor d'Angers em estabelecimentos prisionais brasileiros assumirá um papel fundamental na disciplinarização dos corpos femininos e será melhor explicitada na sessão seguinte.

## **2.4 Uma arqueogenealogia do aprisionamento feminino no Brasil**

A modernização do encarceramento brasileiro incluiu mudanças que abrangeu dimensões socioeconômicas e jurídicas e aconteceram principalmente a partir da primeira metade do século XX. Na época de Colônia, o Brasil era orientado pelas legislações da metrópole, todavia, na prática, as leis eram regidas e aplicadas servindo os interesses daquelas/es que moravam nas grandes cidades. As cadeias tinham como propósito o enclausuramento da/o infratora/or, mas as punições eram feitas principalmente com os açoites que ocorriam no tronco. Apesar de proclamada a independência, essa situação se manteve por algum tempo (ARTUR, 2017; TRINDADE, 2011). O Código Criminal de 1830 foi a primeira iniciativa a discutir por meios legais a questão do sistema penal brasileiro, visando incorporar os saberes

iluministas produzidos principalmente em países europeus e nos Estados Unidos, resguardando ao mesmo tempo o poder monárquico (ANDRADE, 2011).

Desde o período colonial, a prática de encarceramento feminino já ocorria, tendo raros espaços exclusivos e o que prevalecia eram instituições masculinas em condições insalubres. Assim como na história das prisões pelo mundo, as brasileiras encarceradas dessa época, em sua maioria prostitutas e escravas, eram presas junto aos homens e passavam por diversas situações de abuso sexual, abandono, doenças e promiscuidade (ANDRADE, 2011). É somente a partir do século XIX, onde os saberes encontram na prisão solo fértil para suas experiências, que a precariedade do sistema prisional e, principalmente das mulheres apenadas, é colocada em questionamento. As mulheres assumem, assim, a função de componentes nesses experimentos sociais. Ressalta-se, entretanto, que até então, a presença feminina na elaboração dos saberes científicos era mínima, tendo, portanto, assumido somente a função de objeto e não de sujeito.

As transições na legislação brasileira dessa época perpassam pela influência mundial da criminologia, sobretudo da Escola Clássica, que rejeitava a atuação penal a partir do controle violento e entendia que as leis deveriam funcionar como um instrumento preventivo e validado para assegurar a segurança pública (FARIA, 2010). As prisões, em meados do século XIX, são reformuladas e o investimento é direcionado para a construção de novos estabelecimentos prisionais, nos quais a atividade laboral assume um papel regenerativo e são extintos os açoites, as penas de mortes e as masmorras. São Paulo e Rio de Janeiro são os primeiros estados a adotar as Casas de Correção como espaços-modelo no período imperial, com a pena atrelada à reeducação moral e atividades laborais (ANDRADE, 2011; KOERNER, 2001).

Para Koerner (2001), a Casa de Correção da Corte, formulada em 1833 e inaugurada em 1850, utilizava o modelo panóptico na sua construção, possuindo uma torre central, extensos corredores e celas individuais, prevalecendo assim o completo silêncio entre as/os condenadas/os. Foucault (1987) explica que nessa organização arquitetônica todos estariam submetidos à visibilidade permanente, exceto aquele que está na torre central. A sensação permanente de vigilância é a principal consequência desse modelo, ratificando o exercício automático do poder disciplinar e criando relações de poder independentes daquele que o exerce, sendo desindividualizadas. Para Koerner (2001) e Carvalho (2014), embora o país viesse realizando a importação de sistemas que eram tidos como eficientes em outros locais do mundo, o Brasil possuía uma peculiaridade: as relações escravistas. E isso refletia diretamente no paradoxo de

aprisionamento e na execução dos modelos europeus que compreendiam que a pena não deveria fazer uso de violência física.

As prisões se constituíam enquanto espaços insalubres, pouco seguros, onde higiene e alimentação eram precarizados, permitindo o crescimento de taxas de mortalidade e que, conseqüentemente, não seguiam as exigências dos códigos penais, nem mesmo os modelos de prisão inglesa pretendidos inicialmente. As condições prisionais culminavam em doenças e mortes e também explicitavam a dupla função do aprisionamento de escravos/os no século XIX, que buscava principalmente a intimidação e a vingança. Eram separados os presos/os escravos/os e os presos/os não-escravos/os, sendo que os indivíduos em regime de escravidão ficavam confinados na parte inferior das casas de correção, ambientes sem nenhum tipo de salubridade (KOERNER, 2001; CARVALHO, 2014). A conjuntura presente naquela época ilustrava as relações existentes entre a ação do Estado sobre os indivíduos e a influência da sociedade escravista brasileira. De acordo com Koerner (2001), o sistema penal implicava em duas faces: o monopólio da violência pelo Estado e os conflitos entre as autoridades públicas e particulares acerca da segurança.

Comparando com o cenário mundial, o discurso científico da criminologia operava de forma tímida nas prisões brasileiras, prevalecendo a hierarquização social e os saberes eugenistas que regulamentavam a escravidão. Não havia, portanto, interesse na classificação dos indivíduos ou das/os ditos/os “criminosos/os inatas/os” de Lombroso, visto que a distribuição penal era dada a partir da condição social (e racial) dos indivíduos. O saber médico, enquanto saber científico, era um dos únicos que atuava fortemente nessa época, utilizado para determinar a quantidade de castigos que o corpo da/o criminoso/a escravo/a poderia suportar, demonstrando a espetacularização da violência racial (KOERNER, 2001).

A partir dessa lógica, percebe-se que o discurso europeu de penas sem suplícios e de progressiva humanização dos castigos era barrado no Brasil pela sua história escravista, na/o qual as/os escravos/os, tidos/os como incorrigíveis, sofriam penas mais rigorosas (KOERNER, 2001). Não havia, portanto, abertura para a inversão da ordem social de dominação das/os negras/os e, por isso, o discurso de humanização dos estabelecimentos carcerários era destinado somente às/aos brancas/os, visto que existia uma defesa explícita dos valores coloniais de dominação sobre determinados povos.

Levando em consideração esses questionamentos, Koerner (2001) discute em sua pesquisa a impossibilidade de se conceber um panóptico, atrelado ao modelo

disciplinar, em uma sociedade baseada no latifúndio escravista. O autor usa o termo “panóptico tropical-escravista” para levantar discussões ao passo que a intenção dos grandes centros era importar cada vez mais modelos europeus e americanos. Entretanto, na tentativa de implantação no Brasil, esses sistemas eram “abrasileirados” ao modelo de dominação existente. A partir dos pressupostos do panóptico, percebe-se que não havia o interesse na generalização das leis que atuassem na totalidade do indivíduo, uma vez que conduzir esses tipos de dispositivos implicava em conceber os indivíduos em um mesmo nível de existência e isso era abominado pelos influentes na ordem social (KOERNER, 2001).

Nesse sentido, os regimes de verdade da sociedade escravista brasileira daquela época não eram compatíveis em certa medida com os dispositivos da sociedade disciplinar foucaultiana, que se configura pelo exame dos indivíduos e de seus comportamentos e pela descentralização do poder. Os saberes que regulavam modos de subjetivação eram sempre atrelados à condição social que os indivíduos ocupavam na hierarquia social. Embora também tenha a função de docilizar corpos, os instrumentos utilizados divergem. Se na sociedade disciplinar, os corpos passam pelo processo de adestramento e controle permanente, a sociedade escravista utiliza-se da violência, para sujeitar os indivíduos à lógica de dominação da escravidão. Também é listado enquanto fator primordial nessa relação a questão de dependência em que os sujeitos se encontravam para com os seus senhores. Para isso, em alguns casos, havia atos de benevolência, utilizados como uma estratégia de controle que se disfarçavam em vínculos fraternais. Assim, as relações de poder não se constituíam com um caráter público, mas a partir da ordem familiar, naturalizando-se com mais facilidade. A resistência que cabia às/aos escravas/os era tida como uma violação da ordem natural (KOERNER, 2001).

O Brasil era, portanto, perpassado pela contradição de se alinhar ao movimento humanista que visava as práticas de regeneração das/os condenadas/os e, ao mesmo tempo, manter a estrutura social, sendo o tratamento penal diferenciado às/aos escravas/os uma forma de garantir isso. A Proclamação da República e a abolição da escravidão foram os principais fatores que levaram o Código Criminal a ser reformulado em 1890. Algumas das mudanças trazidas pelo novo Código foram a exclusão dos artigos que tratavam das/os condenadas/os escravas/os, as penas perpétuas e o reconhecimento da privação de liberdade como principal intervenção penal (KOERNER, 2001).

Embora o Código Criminal de 1890 ainda se alicerçasse sobre a Escola Clássica, alguns estudiosos do Direito já começavam a incorporar a Escola Positiva nas suas discussões criminais. Era necessário mais do que justificativas tidas como “metafísicas” da Escola Clássica, uma vez que a nova Escola seria capaz de oferecer resoluções científicas e comprováveis, regulamentando-se como uma verdadeira ciência. No que tange à mulher em privação de liberdade, uma das primeiras obras que tratava justamente da criminalidade feminina nesse segmento foi o trabalho de Lombroso e Ferrero que tinha como título *La Donna Delinquente, la Prostituta e la Donna Normale* (1893). Voltando-se à noção de criminosa/o inata/o, alguns autores discutiam que a menor porcentagem de mulheres no crime era atrelada ao fato de que estas são biologicamente inferiores e menos ativas, tornando-as incapazes de cometer atos dessa natureza.

Influenciados por uma perspectiva que ligava o crime à sexualidade feminina e à loucura, são produzidos relatórios sobre uma espécie de escala para medir criminosas. Em um deles, Lemos Britto, penitenciariasta, explica a divisão entre mulheres “honestas e de boa família” e as “abomináveis”. As primeiras são associadas a crimes mais leves, entendendo que estas não tinham intenção de cometê-los, são provocados por um instinto feminino, pela loucura ou pela influência de terceiros. “Essas mulheres não são criminosas a priori, mas por um acidente.” (ANDRADE, 2011, p. 161). Geralmente respondem por crimes como o infanticídio, aborto ou crimes passionais. Já o segundo grupo se refere a prostitutas que derivam do baixo meretrício e vivem em lugares sujos e vulgares. Estas estariam associadas tanto a homicídios quanto a outros crimes como o roubo de forma reincidente, possuindo assim uma índole criminosa. Além disso, as mulheres eram vinculadas a distúrbios sexuais e, por isso, apresentariam comportamentos tão perversos quanto dos homens (ANDRADE, 2011). Formulações como estas constituem saberes e verdades sobre as mulheres em conflito com a lei e vão moldando modos de subjetivação delinquentes atrelados à hierarquização de gênero.

As ideias atribuídas à corrente Lombrosiana passam a ter grande influência no encarceramento feminino em todo o mundo e possibilitaram que ações prisionais fossem direcionadas e diferenciadas para homens e mulheres. Mais do que somente uma recuperação do feminino, esses saberes eram utilizados como estratégias que reforçavam a lógica socioeconômica e que reproduziam discriminações e hierarquizações sociais, a fim de sua naturalização (CARVALHO, 2014; SILVA, 2015). A prisão passa a ser tida como um dispositivo que afastaria do convívio social

aquelas/es tidas/os como indesejáveis, além de funcionar implicitamente como uma forma de retratar a imagem do país a partir do embranquecimento da população. A imigração europeia e a importação de saberes estrangeiros era uma das formas de demonstrar os avanços pretendidos pela sociedade brasileira (CARVALHO, 2014).

O início do século XX traz mudanças significativas à política prisional adotada no Brasil, especialmente no que tange ao aprisionamento de mulheres. O Código Penal de 1940 foi um marco nacional nas questões legislativas, visando a modernização das instituições e leis brasileiras, dentre elas, a criação das primeiras instituições prisionais femininas, onde constava no artigo 29 a destinação de estabelecimento específico para o cumprimento de pena de acordo com o gênero. Essa representação legislativa fez com que as prisões femininas fossem tidas como prioridade em alguns estados do país, aliando-se à tendência mundial. Preocupados com a imagem brasileira diante do cenário global que estava associada aos cárceres insalubres, desumanos e violentos, as intervenções são feitas a partir dos dados obtidos sobre a situação penal brasileira, utilizando-se principalmente da construção de novos estabelecimentos (ANDRADE, 2011). Essa situação permanece até os dias de hoje, em que, constantemente, o Brasil é denunciado em órgãos internacionais por violação de direitos humanos.

Vale ressaltar a função de penitenciários, que seriam os responsáveis por pensar a situação do encarceramento brasileiro e a promoção de novas políticas que agregassem à prática prisional as contribuições científicas da época. Era composto principalmente por homens médicos e juristas, tidos na hierarquia social como modelos de saber na “ciência penitenciária”. Quanto à prisão feminina, os penitenciários contribuíram diretamente na estruturação e demarcação da importância de espaços prisionais separados (ANDRADE, 2011). Nesse sentido, cada vez mais, novos saberes vão adentrando o complexo penitenciário, com o intuito de produção de informações, classificação e docilização. São os regimes de saberes – jurídicos, médicos, antropológicos, entre outros – que vão permeando às verdades estabelecidas socialmente e moldando formas de subjetivação, constituindo-se assim as mulheres “de bem” e as “abomináveis”.

A arquitetura das prisões era uma das principais fontes de intervenções, relacionando-se ao que era adequado na época. Buscando passar a ideia de punição severa, as prisões deveriam demonstrar isso a partir de sua imagem aos que estavam do lado de fora. Com a modernização das prisões no século XX, isso irá mudar, buscando com que as prisões tivessem prédios novos, sem muros altos e muitas grades,

demonstrando assim certa convivência com a comunidade, ao mesmo tempo em que há controle. Para Andrade (2011), as instituições penitenciárias atuais vem buscando se desvencilhar da arquitetura dos antigos presídios, ao mesmo tempo que procura manter o propósito de disciplina e rigidez. É esse conjunto de ideias que perpassam a mudança de política prisional na metade do século XX, ligando-se ao ideal humanizador.

Essas transições também eram percebidas na sociedade, sobretudo na elite brasileira, que se transfere das zonas mais afastadas para as grandes cidades, incentivando os filhos a ingressarem nos estudos universitários e a seguirem novas profissões. As intervenções urbanas visando reforçar a ordem e costumes sociais passam a ser cada vez mais constantes, ocorrem assim as derrubadas dos cortiços, a valorização da família nuclear, normatização dos espaços públicos, intervenção no corpo feminino e na reprodução, dentre outros. A polícia assume a função de vigilância constante, realizando o mapeamento e prisão daqueles que “sujavam” a imagem de desenvolvimento dos grandes centros. Identificava-se assim quem eram aqueles que colocavam a sociedade em perigo para agir no seu controle (ANDRADE, 2011).

As mulheres passam a ocupar os espaços públicos, movimentando-se pelas ruas das cidades, seja para compras como era o caso das mulheres de classe alta, seja percorrendo o caminho até as fábricas, no caso das mulheres de classe baixa. Entretanto, um paradoxo era comum às mulheres diversas: para transitar entre espaços públicos, esperava-se das mulheres um certo refinamento e cuidado com a imagem, ao mesmo tempo que a futilidade era hostilizada. O trabalho realizado por mulheres em ambientes públicos também era discutido atrelando-se a outros temas, tais como a sexualidade. Por isso, garantir a mão de obra feminina deveria, a qualquer custo, resguardar os direitos da família e as normas sociais. Havia também diversos profissionais – médicos, políticos e os próprios operários – que buscavam contestar o trabalho feminino, utilizando-se também de saberes para legitimar isso, entre eles, a valorização do cuidado que a mulher deveria ter para não prejudicar seu potencial reprodutivo e prejudicar a prole. Restava às mulheres o espaço privado e a conservação dos papéis de gênero rigidamente estabelecidos (ANDRADE, 2011).

Então, no que tange ao lugar simbólico atribuído às mulheres, este se caracterizava principalmente pelo desempenho de atividades domésticas como dona de casa, mãe e esposa dedicada e eram perpassados por características como a paciência, amabilidade e benevolência. Não estar identificadas nesses padrões era tido como um enfrentamento à ordem social e familiar e geralmente estava associado a questões

ligadas à sexualidade, como era o caso das prostitutas. Estas eram tidas como o marco desviante da feminilidade, utilizando a sexualidade e a beleza de forma excessiva, mantendo relações afetivas e sexuais com vários homens, destruindo assim lares e espalhando doenças, características essas que iam de encontro à personificação de ser uma mulher do início do século XX. Além disso, outras práticas que também eram contrárias a esse modelo eram a de conceber filhos antes do casamento e ser mãe solteira, bem como mulheres que não queriam casar e fugiam do paradigma da família nuclear (FARIA, 2010).

Os modos de subjetivação giravam em torno das sexualidades classificadas a partir dos saberes produzidos socialmente, principalmente aqueles ligados ao discurso científico. São esses discursos que moldam posições de sujeitos e individualizam lugares e vivências. A mulher presa naquela época, por exemplo, estaria ligada a desvios da sexualidade e da moral e a intervenção prisional deveria agir nesses fatores (FARIA, 2010).

É necessário destacar o lugar subalterno que as mulheres negras ocupavam na sociedade do início do século XX, visto que estas eram tidas como pessoas de sexualidade exarcebada e a imagem perpassava por erotizações contínuas, sendo assim constantemente marginalizadas e obrigadas a ocuparem espaços deteriorados, formando as atuais favelas. Além das fábricas, as profissões destinadas às mulheres negras correspondiam aos trabalhos domésticos, como empregadas, cozinheiras, lavadeiras, etc. Nesse sentido, o aprisionamento da mulher não passa somente pela sexualização exarcebada, mas pela criminalização da pobreza e racialização, já que estes eram o público-alvo mapeado como perfil de criminosas/os. Eram também criminalizados atos como vadiagem e mendicância, voltando-se principalmente para “limpar” das ruas aqueles que não tinham emprego, domicílio e que incomodavam a vida da elite (ANDRADE, 2011). Eliminar a desigualdade da vista foi uma das grandes justificativas para o encarceramento em massa naquela época e era marcado principalmente por questões raciais, de classe e gênero.

Apesar dos debates que vinham ocorrendo sobre o aprisionamento feminino, foi a partir da promulgação do Código Penal de 1940 que os estados passam a ser obrigados a fornecer um espaço adequado para a reclusão de mulheres. As justificativas eram múltiplas, mas giravam em torno principalmente da promiscuidade das prisões a partir do crescente encarceramento feminino, a precariedade do ambiente prisional que restava

para as mulheres e a dificuldade de separação entre os vários tipos de criminosas, discriminadas, sobretudo, a partir de sua condição social.

Como já relatado, o fato de outros países já possuírem cadeias femininas desde o final do século XIX também era uma variável relevante que pressionava as instituições penais brasileiras. A partir daí, diversos esforços foram feitos no sentido de garantir a construção de presídios, o primeiro deles foi a formulação do Patronato das Presas em 1921, que tinha o objetivo de produzir a regeneração dessas mulheres. Com o modelo utilizado por outros países latino-americanos, as Irmãs da Congregação de Nossa Senhora do Bom Pastor d'Angers<sup>5</sup> em conjunto com as mulheres da elite carioca formavam o grupo que atuava nesses estabelecimentos a partir do lema “amparar, regenerando”. Essas intervencionistas eram presididas pela Condessa de Cândido Mendes, esposa do presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, possuindo assim todo o aval do Estado (ARTUR, 2017).

Na verdade, a atuação da Congregação era vista com bons olhos pelo poder público, pois além de aprisionar as populações indesejáveis, o Patronato possuía também produções agrícolas em grande escala, tornando a manutenção de um estabelecimento feminino barato e lucrativo, já que as detentas produziam alimentos, roupas e quaisquer produtos necessários para subsistência. O baixo número de internas inicialmente facilitou o controle sobre as apenadas, voltando-se principalmente para torná-las mulheres úteis. Embora o Patronato tenha conseguido apoio estatal, o projeto demorou a se concretizar, ficando pronto somente em 1930 e possuindo modificações expressivas do que era indicado na década de 1920. Em 1937, no Rio Grande do Sul, é adaptado o Instituto Feminino de Readaptação Social, em 1941, o Presídio de Mulheres de São Paulo e em 1942, a Penitenciária Feminina do Distrito Federal (ANDRADE, 2011).

Geralmente, o marco histórico de construção dos presídios femininos é datado de 1942, com a fundação da instituição penal localizada no Rio de Janeiro, então Distrito Federal, visto que essa penitenciária foi a primeira a ser construída exclusivamente para o aprisionamento feminino. As outras instituições, embora possuíssem locais específicos para mulheres, ou foram feitas para homens e readaptadas para as mulheres ou eram instituições com fins diversos e modificadas para suprir as necessidades de encarceramento. Levou-se em consideração também que o Rio de

---

<sup>5</sup> Na próxima sessão será abordada de forma mais extensiva a atuação da Congregação.

Janeiro sediava todos os órgãos estatais de grande importância e produziam mais informações científicas (ARTUR, 2017; FARIA, 2010).

No que tange aos crimes cometidos, estes eram frequentemente crimes contra o patrimônio, vadiagem e crimes contra a vida, como homicídio, infanticídio e aborto. Esses dados demonstram o rompimento com o lugar simbólico esperado da mulher na sociedade. Nesse sentido, a natureza criminosa lombrosiana atribuída a essas mulheres são perpassadas por relações de poder e, a partir daí, moldam subjetividades normatizadas, onde aquelas que fogem à regra, devem ser punidas e domesticadas. Quanto mais submissa à educação feminina e à moral, menos chance havia de uma mulher cometer crimes (ANDRADE, 2011; SANTA RITA, 2006).

Surgiram diversos questionamentos durante as décadas de 1930 e 1940, período em que a política prisional feminina vinha se reformulando, que perpassavam pela melhor maneira de regeneração desse público; a forma de lidar com os diferentes níveis de crimes, para que não houvesse qualquer contaminação entre classes sociais e entre as mulheres “de bem” e aquelas impuras; as melhores maneiras de coibir a sexualidade exarcebada e cultivar as características tipicamente femininas, dentre outras preocupações (ANDRADE, 2011).

A formulação do cárcere passa então a ser pensado buscando ser compatível com o gênero feminino, aliando-se à necessidade de ser um espaço de redenção que mesclava contribuições das diversas escolas criminológicas, para alcançar a cura de corpos e almas e domesticá-las (FREITAS, 2014). A entrada da Congregação *Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d' Angers* foi uma das formas de possibilitar esses objetivos.

#### 2.4.1 A administração da Congregação do Bom Pastor de Angers

A instituição Bom Pastor de Angers foi criada na cidade de Angers (França), no ano de 1829 e tinha a missão de auxiliar jovens mulheres que, de alguma forma, foram seduzidas pelo mundo. Buscava-se então, a salvação das almas de meninas e mulheres que passaram por algum processo de vulnerabilidade e exclusão social, o que não se resumia somente àquelas que cometeram crimes, mas também mulheres que não tinham família, trabalho, que tinham seguido o caminho da prostituição, entre outras. Nesse sentido, reforçava-se a ideia de acolhimento e cuidado que seria oferecido pelas irmãs (KARPOWICZ, 2016).

A valorização da vida cristã como uma estratégia de mediação fez com que a Irmandade se expandisse rapidamente por toda a Europa e em países da América Latina. Além disso, a proposta de intervenção com um público-alvo que era esquecido de forma geral, interessava o poder estatal, os religiosos e a população, visto que estas eram vistas como uma indecência das grandes cidades. No ano de 1856, havia 92 Casas do do Bom Pastor d'Angers e quase 2 mil voluntárias. Quatro anos depois, já eram 110 instituições. A primeira Congregação latina foi criada em Santiago, Chile, em 1857, disseminando-se por todo o país. No Brasil, as Irmãs chegam no ano de 1981 e logo se instalam em diversas cidades, como Rio de Janeiro, Bahia, São Paulo, Minas Gerais, etc. (ANDRADE, 2011).

Entretanto, é somente em 1942 que a Congregação do Bom Pastor d'Angers se encarrega da administração e cuidado de menores infratoras no Rio de Janeiro. Posteriormente, as mesmas passam a gerenciar os estabelecimentos prisionais femininos. A introdução das irmãs levava em conta não só os trabalhos desempenhados nos países vizinhos, mas as vantagens ao Estado, que tinha poucos gastos na manutenção das Casas. A religião, especificamente a católica, era uma forma de ponte entre o poder estatal e a população e tinha como função a doutrinação e o controle das classes, isso acontecia não só nas prisões, mas em diversas instituições, como escolas e hospitais. Além disso, não havia mão de obra necessária para trabalhar nas instituições prisionais. Ainda eram poucas as mulheres no mercado de trabalho e era difícil encontrar um grupo que buscasse dedicar-se a esse público, visto que as mulheres encarceradas eram tidas como perigosas e degeneradas. A proposição da Congregação em atuar no sentido de recuperar a moral e educação das mulheres a partir de uma ética cristã era entendida como a perspectiva mais apropriada e proveitosa para as prisões (ANDRADE, 2011).

As irmãs eram subordinadas ao regime penitenciário em vigor, respondendo ao ao Diretor da instituição e ao Conselho Penitenciário, órgão pertencente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Para Andrade (2011) essa também era uma forma de preservar as diferenças de gênero da época, onde as irmãs se responsabilizavam pela recuperação moral das mulheres e na educação de tarefas domésticas, enquanto o Diretor, representando o Estado, lidava com a legislação e questões públicas, ressaltando assim as associações entre público/masculino e privado/feminino.

A religião empregada nas prisões não atrapalhava a interlocução com outras teorias criminológicas e laicas, funcionando mutuamente na transformação moral e na

disciplinarização aplicada às/aos detentas/os. O corpo era um instrumento para isso, em que mais do que o cuidado médico, as práticas corporais buscavam tornar as mulheres úteis e moralmente normatizadas. Uma das ações realizadas era a de sondagem do corpo nu, que visava avaliar a higiene e a demarcação de vigilância em todos os sentidos e espaços (ANDRADE, 2011).

De acordo com Foucault (1987), a obediência é reforçada nas instituições penais tanto pela distribuição dos espaços, quanto pelo gerenciamento dos corpos e do tempo. Andrade (2011, p. 231) retrata a distribuição do tempo na instituição penal localizada no Rio de Janeiro:

- 1º - Erguer-me imediatamente ao sinal de despertar, com um pensamento bom, com uma saudação a Deus.
- 2º - Fazer a minha “toilete”, arranjar-me com capricho. Arranjar minha célula.
- 3º - Cada dia, assistência facultativa à Santa Missa.
- 4º - Café.
- 5º - De 8 às 11 horas, ocupar-me do trabalho que me foi assinalado.
- 6º - Às 11 horas instrução de cultura moral.
- 7º - Meu almoço, seguido de recreio.
- 8º - A 1 hora voltar ao meu trabalho, estudos etc.
- 9º - Às 2:30 horas – lanche.
- 10º - Às 4 horas – banho.
- 11º - Às 5 horas – Reunião de Moral – Terço rezado em comum.
- 12º - Às 5:30 horas – jantar seguido de recreio.
- 13º - Às 7:30 horas – Oração da noite – Recolhimento à célula.

Como podemos perceber, as ações eram voltadas para a aprendizagem do dever ser feminino, demonstrando como seria a organização ideal do tempo de uma mulher que representasse o ideal normativo, voltando-se para a dedicação às atividades laborais, à moral cristã, obediência às autoridades e sujeição às leis de Deus e do Estado. Era necessário também cercear o consumo feminino, visto que muitas mulheres praticavam atos criminosos como uma maneira de ter acesso aos bens desejados. A educação penal deveria, então, agir para a inibição da futilidade feminina (ANDRADE, 2011). Para Silva (2015) as exigências de uma obediência tanto no que se refere às regras prisionais quanto aos padrões de feminilidade estão delimitados a partir de outras categorias como raça e classe social.

A primeira instituição prisional a destituir a atuação das irmãs foi a Penitenciária do Rio de Janeiro em 1955, demonstrando os conflitos que ocorriam entre a Congregação e a direção nas questões disciplinares e no crescimento exarcebado do público prisional feminino, após a detenção intensiva de mulheres pelo crime de vadiagem na cidade do Rio de Janeiro (FARIA, 2010). Andrade (2011) pontua que outro motivo também explanado para essa desvinculação eram as denúncias de maus

tratos às internas. Todavia, a autora pontua que nos documentos oficiais não é possível determinar com precisão quais foram os motivos exatos, visto que havia em jogo uma disputa política por espaços de poder. As instituições prisionais femininas de São Paulo e Porto Alegre foram as últimas a suspender a intervenção das irmãs, respectivamente em 1977 e 1981.

A promulgação da Lei de Execução Penal (Lei nº. 7.210/84) em 1981 e aprovação em 1984 passa a configurar diversas mudanças na política prisional brasileira, assegurando direitos às mulheres e equiparando aos direitos já alcançados pelos homens na legislação. Reafirma-se a necessidade de espaço próprio e adequado às condições de gênero, bem como são garantidos com leis como as de nº 11.942/09 e nº 12.121/09 que os presídios sejam dotados de berçário, para que as mães apenas pudessem acompanhar seus filhos e amamentá-los, no mínimo, até os 6 meses de idade. Além de garantir ambientes apropriados para gestantes, parturientes e creche para crianças de 6 meses a menores de 7 anos, cuja responsável estiver presa. As alterações ocorreram também no sentido de garantir que, para atuar na prisão, as agentes deverão ser exclusivamente mulheres (BRASIL, 1984; 2009a; 2009b; FREITAS, 2014). Uma das últimas modificações que foi realizada visando a garantia dos direitos da mulher apenas refere-se à Lei nº. 13.257/16, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e compreende a noção de que mulheres que ainda não foram condenadas, podem solicitar judicialmente a substituição de pena privativa por prisão domiciliar. Essa possibilidade é concedida para gestantes, mulheres com filhos de até 12 anos de idade incompletos e homens que estejam na mesma situação e sejam comprovadamente os únicos responsáveis pelo cuidado dessas crianças. Todavia, é importante ressaltar que essa decisão está a cargo da/o juíza/iz, que deverá levar em consideração se a/o presa/o em questão oferece risco à sociedade (BRASIL, 2016).

Reforçando-se como um campo de experimentos sociais, a prisão se estabelece como o grande dispositivo de controle das populações, em especial, da população pobre e negra. Adentram nesse espaço verdades diversas, que perpassam pelos saberes jurídicos, psicológicos, médicos, de segurança pública, além dos saberes que se produzem nessas comunidades mais afetadas pelo encarceramento. Mitos como a democracia racial e igualdade de gêneros são tidas como formas de encobrir as relações estreitas entre pobreza, negritude e controle penal (CARVALHO, 2014). Nesse sentido, as subjetividades vão se constituindo nesse emaranhado de relações de poder e saberes, que determinam quem está dentro da norma e quem está fora, quem é alvo do

encarceramento e quem não é. Por isso, baseando-se nos conteúdos históricos que perpassam pela construção do sistema prisional brasileiro, iremos abordar o contexto atual.

## **2.5 Uma atualização da Prisão Brasileira**

A partir da análise do poder disciplinar, podemos perceber como as relações de poder tornaram-se cada vez mais invisíveis e adaptadas às instituições, em que a prisão aparece como um de seus principais campos de crescimento. Baseando-se no que foi apresentado até então neste estudo, será abordado de forma mais específica a situação do contexto prisional brasileiro atual, entendendo como todo esse acervo histórico contribuiu para as políticas públicas de encarceramento na conjuntura social.

É possível perceber que o Brasil enfrenta uma crise crônica em seu sistema penitenciário, o que, para muitos, é reflexo somente do aumento significativo nos índices de violência e criminalidade (ROLIM, 2017). Entretanto, nota-se que há uma tendência dos sistemas de justiça em priorizar as penas privativas de liberdade, além da criminalização de práticas específicas, como é o caso das políticas antidrogas. Essas questões têm sido caracterizadas como problemas de ordem social e pública, tornando-se uma preocupação que afeta toda a sociedade. São expressões de demandas mais amplas do que apenas infringir a lei, estando relacionadas também a aspectos sociais e psicológicos, atingindo assim diferentes classes sociais, etnias e gêneros (RODRIGUES et al., 2012).

Nesse sentido, as políticas de segurança pública do país parecem se concentrar em duas vertentes. A primeira diz respeito às medidas repressivas, que se utilizam do maior rigor na aplicação das penas e no aparelhamento da polícia como medidas eficazes para a diminuição da insegurança. A segunda vertente, chamada de preventiva, busca a inclusão social das populações marginalizadas, com ênfase na ressocialização, valorização da educação e diminuição da desigualdade social (MONTEIRO; CARDOSO, 2013). Frente a isso, pode-se notar que a atuação do Estado muitas vezes focaliza aspectos que estão mais relacionados à punição do que à proteção social, tendo uma das maiores populações carcerárias do mundo. Para Mameluque (2006), a solução dos problemas do sistema prisional brasileiro não está nas modificações das leis ou na construção de novos presídios, mas na educação, trabalho e inclusão das pessoas

marginalizadas. Quando se foca no aumento de segurança do sistema e não na reinserção, está se investindo nos efeitos e não nas causas da crise na segurança pública.

Mameluque (2006) pontua que, ao se realizar um estudo sobre o sistema prisional, é necessário que se estabeleça a diferença entre sistema penitenciário e regime penitenciário. O primeiro refere-se às doutrinas e saberes que constituem as instituições prisionais, formando um sistema político e social; o segundo diz respeito às formas de administração das prisões e às distinções utilizadas para a execução das penas. A partir dessa diferenciação, nesta pesquisa iremos focar principalmente na problematização do sistema penitenciário, percebendo-o como um sistema amplo composto por saberes e verdades e que visam produzir novas formas de subjetivação das/os suas/eus internas/os.

Sobre a situação do sistema penitenciário brasileiro, Rodrigues et al. (2012) afirmam que este se constitui como um espaço de degradação humana, possuindo celas superlotadas, precárias e insalubres, somando-se às más condições de alimentação, de saúde, sedentarismo e uso de drogas. Os internos passam a ser “usurpados de sua condição de humanidade, segregados, encarcerados, excluídos e cinicamente acusados de irrecuperáveis, sem condições de viver em sociedade” (CASTRO, 2016, p. 52). Além disso, são comuns relatos de violência no interior dos presídios por parte das/os agentes penitenciários ou entre as/os próprias/os encarceradas/os, construindo assim uma rede de poder paralelo. Estudos mostram que grande parte das/os detentas/os brasileiros pertencem à parcela mais vulnerável da população, geralmente indivíduos de periferias, classe baixa e grau baixo de escolarização (RODRIGUES et al., 2012).

Rolim (2017) descreve, em linhas gerais, as principais falhas do sistema prisional, onde o autor relata que o Brasil possui um processo de individualização de penas inexistente, dado a circunstância da superlotação dos presídios; falta de procedimentos padronizados da administração penitenciária no tratamento às/aos internas/os e no gerenciamento de crises, dando espaço para condições inseguras para as/os próprias/os funcionárias/os do sistema. Há também condições degradantes no que tange a higiene, saúde, alimentação e falha no sistema de trabalho, o que proporciona a ociosidade das/os presas/os. Além disso, os dispositivos de fiscalização das instituições prisionais muitas vezes são ligados ao próprio governo, permitindo uma passividade no cumprimento dos direitos básicos e permitindo que ocorram neste ambiente a adoção de práticas desumanas e regimes disciplinares ineficientes que promovem tensionamentos

entre detentas/os e funcionárias/os. Nesse sentido, os próprios dispositivos são utilizados como ferramentas para preservar as normas e relações de poder.

Outra questão refere-se à demora na concessão de benefícios e progressão de regime, fazendo com que muitas/os internas/os permaneçam mais tempo que o necessário em reclusão. É indispensável que voltemos a um dos princípios da prisão como dispositivo disciplinar, o de gratificação-sanção, em que se prevalece uma lógica que categoriza atos (e indivíduos) em bons ou maus (FOUCAULT, 1987). Nesse estado atual, a instituição prisional somente sanciona, poucos são os recursos que beneficiam o indivíduo “bom”, principalmente nas prisões femininas, onde os processos jurídicos parecem ser mais morosos do que para o público masculino.

Segundo Monteiro e Cardoso (2013), esse contexto é reflexo do emprego de políticas públicas cada vez mais segregadoras e punitivas, demonstrando haver um endurecimento na aplicação das penas e um encarceramento massivo, que é dispensado a um perfil específico da população. Dessa forma, para os autores, o sistema carcerário brasileiro seria como “aspirador social”, onde há uma política de repressão e criminalização à pobreza.

De acordo com as informações levantadas pelo Infopen, em junho de 2016, havia 726.712 pessoas cumprindo penas privativas de liberdade no Brasil, com um déficit de 358.663 mil vagas e taxa de ocupação de 197,4%, dados estes que demonstram um agravamento preocupante em relação os levantamentos anteriores. O estado do Maranhão aparece com uma população de 8.835 pessoas e uma taxa de ocupação de 166,9%. Quando comparado com os dados nacionais, a situação maranhense ainda não é tão alarmante quanto a de outros estados (BRASIL, 2016).

De maneira oposta ao que vem ocorrendo em outros países, um dos fatores para o crescimento exarcebado da população carcerária refere-se ao grande contingente de presas/os provisórias/os. Os dados do Infopen (BRASIL, 2016) mostram que 40% das pessoas privadas de liberdade não possuem condenação, 38% foram sentenciadas ao regime fechado, seguido pelo regime semiaberto (15%) e aberto (6%). O Maranhão possui a quarta maior taxa de presas/os sem condenação do país, com uma porcentagem de 59%, no entanto, apenas 29% dessa população estavam há mais de 90 dias aguardando julgamento e sentença. A alta taxa de presas/os provisórias/os demonstra que, embora ainda haja uma demora nos sistemas de justiça do país, a maior preocupação refere-se ao fluxo constante de pessoas que cometem crimes e são levadas ao aprisionamento. Quanto ao ato infracional, os crimes relacionados ao tráfico de

drogas correspondem a 28%, os crimes de roubo e furto somam 37% e os homicídios correspondem a 11%.

Esse contexto se torna preocupante porque a população carcerária é constituída por uma população jovem entre 18 e 29 anos, de classe econômica baixa e com pouca escolaridade, onde pouco mais da metade (51%) das/os internas/os não possuem o ensino fundamental completo. O Infopen alerta que quando comparada com a população brasileira total, as/os jovens representam apenas 18% deste quadro, entretanto, quando se avalia o sistema penal, as/os jovens constituem mais da metade (55%) da população carcerária. Quanto à raça, cor ou etnia, 64% são declarados como negros/os, 35% como brancas/os e o restante (1%) refere-se às categorias amarela, indígena ou outras (BRASIL, 2016).

Quadro complexo que demonstra que a população prisional possui cor, idade e classe, contribuindo com o que diversas/os autoras/es chamam de seletividade penal. Isso se intensifica justamente pela entrada precoce nas penitenciárias, dando início ao que popularmente é chamado de “carreira criminosa”. Para Monteiro e Cardoso (2013), o caso brasileiro assemelha-se ao norte-americano, onde a maioria da população carcerária refere-se a condenações por crimes de furto, roubo ou porte de drogas, crimes considerados não-violentos. Esses fatores tornam-se ainda mais importantes quando estudamos o aprisionamento feminino, visto ter uma grande carga de diferenças de gênero.

Para compreendermos os indicativos da situação penal das mulheres, utilizei como base o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN MULHERES (BRASIL, 2014; 2018), ressaltando que o Infopen Mulheres de 2014 constitui o primeiro relatório realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional com dados específicos sobre a população penitenciária feminina, revelando um compromisso recente para com esse público.

Os dados indicam que, em 2014, o Brasil contava com uma população carcerária de 579.781 pessoas, sendo apenas 37.380 mulheres. No levantamento realizado em 2018<sup>6</sup>, o Brasil contava com uma população de 726.712, sendo 42.355 mulheres (DEPEN, 2018). Entretanto, o que chama a atenção é que de 2000 a 2016 o aumento da população feminina correspondeu a 656%, enquanto a média do crescimento masculino

---

<sup>6</sup> Dados coletados em 2016 e publicados em 2018.

no mesmo período correspondeu a metade desse valor (293%), o que mostra a entrada crescente de mulheres no sistema penitenciário (DEPEN, 2018).

Embora esse ingresso no sistema venha aumentando em números alarmantes, a maior parte dos estabelecimentos prisionais no Brasil (74%) ainda é voltada exclusivamente para homens, onde a porcentagem de estabelecimentos mistos é de 17%, apenas 7% dos estabelecimentos são exclusivos para mulheres e 2% são instituições que não ofereceram informações. Isso ocorre mesmo com a destinação dos estabelecimentos segundo o gênero ser um direito previsto em lei (BRASIL, 1984), fazendo com que as mulheres tenham que se deslocar de suas regiões para presídios em outras localidades. Além disso, decorrem dessa situação um déficit de vagas de 15.326 e taxa de ocupação de 156,7% (DEPEN, 2018).

Nesse sentido, percebe-se a importância de realizar estudos em contextos prisionais femininos, visto que estes apresentam características próprias, são permeados por relações de poder e propagam saberes e verdades visando construir determinados tipos de subjetividade e controlar corpos a partir, principalmente, de discursos de gênero. Por isso, compreender como isso se reflete na identidade feminina e na subjetividade da mulher que vivencia o contexto criminoso e o processo de prisionização serão os objetivos dos próximos capítulos.

### **3. CRIMES E RELACÕES DE GÊNERO**

Enquanto há discussões cada vez mais impetuosas sobre uma atualização das ciências penais, mudanças nas leis e punições mais severas visando o combate da criminalidade, temos, ao mesmo tempo, a crescente entrada de mulheres envolvidas com crimes e, conseqüentemente, maior encarceramento (CARVALHO, 2014). Telles e Hirata (2010), ao discutir as múltiplas facetas da ilegalidade, demonstram como essa ideia do ilícito está no cerne do capitalismo que vivemos atualmente, delineando o mundo moderno, as relações de poder e generificação, a partir de ordenamentos sociais tidos como naturais.

O Infopen Mulheres (BRASIL, 2018) nos traz diversas informações importantes, entretanto, dados objetivos como estes acabam por deixar escapar as relações e os sujeitos que existiam antes do crime ou de sua prisão. Por isso, neste capítulo, buscou-se compreender o desenrolar da pesquisa de campo realizada em uma unidade prisional feminina, bem como discorrer sobre como questões de gênero aparecem ao longo dos discursos das participantes. As experiências relatadas neste capítulo versam sobre a vivência das internas antes do encarceramento, sendo permeada pelo ordenamento social em diversos contextos. Leva-se em consideração todo o aporte teórico e metodológico escolhido inicialmente, permitindo que as análises se concentrem nos processos de subjetivação e identidade de gênero e entendam essa conjuntura como implicada a partir de relações de poder e saberes.

#### **3.1 Percurso do campo**

De muitas possibilidades, escolhi explorar o íngreme caminho da pesquisa qualitativa para responder aos meus objetivos. Visando compreender os modos de subjetivação e a construção de identidades de gênero no espaço prisional feminino foram escolhidos tanto uma análise dos saberes sobre a prisão feminina, quanto uma vivência de campo, possibilitando que estas pessoas – protagonistas, assim como eu – pudessem dar voz às suas histórias. O discurso se configurou como o recurso de análise e o modo de colocar-se enquanto sujeito, partindo-se da noção de modos de subjetivação engendrados nas relações de poder, saber e verdade.

Durante os dias de vivência em campo, carreguei junto a mim um diário de campo, registrando a percepção, os afetos e as expectativas que iam se constituindo ao longo do tempo. Passei nove dias em contato com as internas e funcionárias,

possibilitando elaborar um material descritivo que auxiliou na pesquisa. O trabalho de campo ocorreu no mês de Julho de 2018 na Unidade Prisional Feminina de São Luís, que fica localizada no bairro rural de São Luís, chamado de Pedrinhas. Além disso, aliou-se a essa vivência, toda a experiência que vivi durante três semanas na mesma unidade em 2017, realizando a coleta de minha pesquisa monográfica. Embora os objetivos e procedimentos metodológicos fossem diferentes, percebeu-se semelhanças no processo.

A Unidade Prisional de Ressocialização Feminina (UPR Fem) de São Luís faz parte do Complexo Penitenciário São Luís, antigo Complexo de Pedrinhas, composto pelo UPR Feminina, Centro de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ), Casa de Detenção (CADET), UPR São Luís I e II, Centro de Observação Criminológica e Triagem (COCTS) e o Centro de Detenção Provisória (CDP) (MARANHÃO, 2016). Só há um estabelecimento carcerário destinado exclusivamente ao público feminino na capital e um no continente (Município de Pinheiro). A estrutura da UPR Fem corresponde a dois pavilhões (regime fechado e semiaberto), berçário, solários (destinados ao banho de sol e recreação), triagem, salas de oficina (salão, malharia, cozinha, etc.), salas para a equipe técnica e administrativa, jardim e um andar superior, onde há uma estrutura de concreto e gradado, possibilitando que as agentes possam intervir nas dinâmicas das celas das internas, sem precisar entrar em contato com as mesmas. Geralmente a rotina inicia às seis da manhã com o café, meio-dia é servido o almoço e dezoito horas é servido o jantar. Os horários podem ser flexíveis dependendo da atividade que a detenta desempenha dentro da instituição.

A estrutura localizada em um bairro mais afastado de São Luís foi idealizada em 2010, quando a instituição mudou-se de uma unidade localizada dentro da cidade, para Pedrinhas. A justificativa era a de que o número de mulheres havia excedido a capacidade do local e a estimativa era que, com o tempo, esse número só crescesse. Nesse sentido, era necessário uma penitenciária que abarcasse as obrigações previstas em lei. Além disso, o afastamento dos estabelecimentos carcerários é tido como um projeto moderno de higienização, silenciando os ruídos da prisão e tornando-se invisível aos olhos da população. Isso acarreta, entre outras coisas, a dificuldade na visitação pelos familiares, que se deslocam de outras cidades e da cidade de São Luís para o bairro localizado na BR135.

De acordo com minha experiência enquanto pesquisadora que adentrou a instituição em 2017 e 2018, a mesma encontra-se em um processo de humanização,

principalmente no que relaciona a fatores estéticos e arquitetônicos. Um dos aspectos que me levaram a discriminar isso foi a decoração dos corredores ser composta por quadros produzidos pelas internas, além de novas instalações, como o salão e a fábrica de blocos. No que tange à humanização no tratamento ofertado pelas agentes penitenciárias, ainda é percebido certa rigidez e hostilidade. Algo que já havia percebido durante minha primeira vez na UPRFem é que o tratamento ofertado pelas agentes depende do plantão que está sendo cumprido e da chefe de segurança do dia, dando a entender que algumas equipes são mais inflexíveis do que outras.

No que tange ao início da coleta, em meu primeiro dia na instituição, mantive contato com a psicóloga para que mediasse o levantamento de informações necessárias. Entretanto, ao dialogar com a diretora, foi pedido uma nova autorização pela SEAP, para que a pesquisa ocorresse. Durante a minha permanência na instituição, a psicóloga me convidou para participar de um grupo com as internas naquela manhã, nos dirigimos para o salão, onde estavam cinco internas e as mesmas iniciaram uma oração, lideradas pela profissional. As mesmas tinham a profissional como uma figura de referência para realizar aquela ação, podendo ser percebida a importância da religião na convivência destas. Percebi ainda que o salão é utilizado como uma oficina que oferece serviços tanto para as servidoras da SEAP quanto para as internas, onde estas declaram seu interesse de ir ao salão para algum técnico da instituição e, dependendo dos comportamentos dentro da prisão, o pedido é atendido ou não.

No meu caminho para a saída, após o grupo de oração, as agentes estavam rechaçando uma situação que ocorreu com uma delas, que estava grávida e não conseguia usar o fardamento obrigatório, mas não houve qualquer solução quando questionado aos gestores. “*A solução é procurar a mídia*”, dizia uma delas, quando contava a situação. Esse cenário ilustrou a insatisfação com as medidas tomadas pelo sistema que ocorrem também por parte das funcionárias, onde o fato de ser mulher, muitas vezes, é tido como um fardo e estas devem se adaptar ao que está instituído. Esse primeiro dia foi uma forma de trabalhar todas as expectativas e frustrações por não começar a pesquisar no mesmo momento e de readaptação ao ambiente prisional.

Demorou em torno de uma semana para conseguir a autorização requerida pela diretora. Ao retornar à prisão, a psicóloga não estava presente, então tive que informar a estagiária de psicologia sobre os objetivos e requisitos para iniciar a coleta. Recorremos à equipe administrativa para que fosse entregue uma lista com o nome das internas, tempo de reclusão e crime ao qual havia sido sentenciada. Entretanto, por

indisponibilidade do sistema, optou-se pela indicação da amostra pelas/os servidoras/es, respeitando os fatores de inclusão relacionados ao crime (roubo, tráfico e homicídio), ter sentença transitado em julgado e estarem a mais tempo na instituição.

A indicação das participantes sentenciadas por tráfico e homicídio foi mais facilmente feita pela equipe, tendo nomeado com dificuldade as que estavam cumprindo pena por roubo. Foi pontuado também por eles que se a escolha fosse por presas provisórias seria mais fácil, pois estava “*cheinho*”. Durante essas conversas, havia uma interna na sala resolvendo questões burocráticas com a equipe e a mesma era tida como invisível pelos funcionários. Estes faziam várias brincadeiras sobre o tipo de crime cometido pelas mulheres e a situação da prisão, a detenta a todo momento ficou de cabeça baixa e calada diante das brincadeiras dos servidores. Essa postura revela pistas do processo de prisonização que as internas vivenciam diariamente, passando por humilhações, silenciamentos e outras violências simbólicas cometidas pela equipe penitenciária.

Após fechar o número de sujeitos necessários, o convite para a participação da pesquisa foi feito individualmente na sala de atendimento da psicóloga, tendo duas mulheres recusado a participação, demonstrando insatisfação com a direção, visto que as duas verbalizaram estar esperando o alvará de soltura e nenhuma informação havia sido repassado para as mesmas. A dificuldade das mulheres no processo penal e a influência de questões de gênero serão discutidas posteriormente, mas já neste momento, se revelam os obstáculos experienciados pelas internas na garantia de direitos. As participantes foram substituídas, respeitando os critérios de inclusão. Além disso, outras duas participantes afirmaram não ter a disponibilidade para a atividade em grupo, mas reforçaram o desejo de participar da pesquisa e, por isso, foram mantidas.

Durante os ajustes para a atividade em grupo, foi possível ouvir gritos excessivos de uma interna pedindo ajuda. A enfermeira adentrou a sala, questionando sobre a psicóloga e dada a sua ausência, foi solicitado que a estagiária fizesse o atendimento da interna, que estava em um surto psicótico. De acordo com a estagiária, a detenta constantemente tem alucinações (ouve vozes persecutórias e vê estímulos visuais, tais como cobras se aproximando). Compreendendo que não havia outro profissional para acompanhar a interna e diante do seu desejo de não retornar a cela, foi autorizada sua participação na atividade em grupo. Após o aceite, nos direcionamos para a sala e quando perguntada se gostaria que fossem retiradas as algemas, a mesma afirmou veemente que não queria e que se sentia mais segura assim. Uma das agentes

insistiu que ela rezasse para que as alucinações cessassem, demarcando-se novamente o peso dado às ações religiosas na intervenção dada às encarceradas. Durante o grupo, a mesma pediu para ser levada para a cela, dizendo estar se sentindo melhor. Não houve participação direta desta na dinâmica ocorrida em grupo.

A situação gerou um incômodo em mim enquanto pesquisadora do sistema prisional, defensora dos direitos humanos e psicóloga, visto que essa ocorrência (aparentemente recorrente) levanta diversos questionamentos sobre saúde mental e prisão, bem como sobre ininputabilidade penal. Além disso, percebe-se que, em determinados momentos, gritos e choros passam a ser comuns no cotidiano prisional. As intervenções técnicas são cerceadas pelas limitações do ambiente e evidenciam constantemente a contradição entre o espaço “mais humanizado” e os relatos de gritos e expressão de sofrimento.

Para a realização do grupo, contou-se com a participação de quatro internas. Este momento durou cerca de uma hora e vinte minutos, tendo sido apresentado o curta “Acorda, Raimundo, acorda!” e posteriormente realizado uma discussão sobre as repercussões deste. O tempo de exibição foi de 15 minutos e projetava uma sociedade “ao inverso”, onde os homens exerciam papéis domésticos de cuidado com os filhos e com a casa e as mulheres eram responsáveis pelo sustento do lar, assumindo em alguns momentos um papel autoritário e agressivo na relação afetiva. Este se encerra quando Raimundo, personagem de Paulo Betti, acorda do pesadelo que seria essa situação e volta a assumir o lugar tido “naturalmente” como masculino e Marta (Eliane Giardini), sua esposa, volta ao papel “naturalmente” feminino no convívio social.

Durante a reprodução, as internas expressavam seus pontos de vista em algumas cenas como, por exemplo, falando das roupas curtas que o homem usava, da prática de costura por ele, tendo uma delas verbalizado “*queria que fosse assim*”<sup>7</sup>. Durante uma cena em que Marta volta para casa alcoolizada e gritando com o marido, uma das participantes disse que já havia se comportado assim várias vezes. Pude perceber que a exibição do curta perpassou por sentimentos complexos e contraditórios, em que em alguns momentos era cômico e em outros era revoltante se dar conta dessas circunstâncias.

Após a exibição do curta, foi pedido que elas socializassem suas opiniões sobre o que havia sido assistido, tentando relacionar com o que ela viviam no cotidiano. Estas

---

<sup>7</sup> As falas das participantes serão demarcada pela fonte itálico.

foram muito participativas, dizendo que para o homem era um pesadelo, mas para a mulher era realidade. Demonstraram ainda insatisfação com essas situações, tendo ressaltado que o “*correto*” seria haver uma divisão de tarefas e diálogo entre o casal, evitando assim qualquer tipo de agressão. Embora esta fosse uma opinião comum, uma das participantes destacou que se a realidade fosse daquela maneira, seria muito estranho, que já há um costume em como todos esses papéis são arranjados. Algumas mulheres aparentavam certa comodidade nesse arranjo, enquanto outras expressavam indignação. Foram discutidos ainda sobre a diferença de tratamento entre homens e mulheres no convívio social, nos sistemas prisionais masculinos e femininos e também questões relacionadas ao tratamento dado pela direção do presídio como, por exemplo, os benefícios, o tempo de visita, o acesso a bens e o respeito dado aos homens encarcerados. Estas informações serão explicitadas nos próximos capítulos, aliando às informações trazidas na entrevista.

Este momento inicial foi de extrema importância, uma vez que foi possível construir um vínculo de forma mais efetiva e leve. Os diálogos enriqueceram a discussão, as internas puderam vivenciar o grupo como um momento de descontração e possibilidade de elaborar suas histórias, compartilhando com as outras mulheres e percebendo pontos em comum. Além de ter sido possível perceber que as entrevistas se deram de forma mais espontânea com as participantes que estavam no grupo. Destaca-se também que o trabalho em grupo ocorreu sem que as mesmas precisassem estar algemadas, situação essa que não foi autorizada durante a entrevista individual.

Durante a pesquisa, alguns episódios chamaram a minha atenção. Em uma das vezes, havia homens encarcerados no jardim, realizando serviços da penitenciária e um grupo de agentes penitenciários fortemente armados fazendo o acompanhamento. As agentes, em sua maioria, não usam armamento nas dependências da instituição feminina e não houve explicações que pautassem essa diferença, somente a de que “os homens são mais perigosos”.

Outra situação interessante foi a realização de uma palestra sobre álcool e drogas que ocorria no corredor, próximo às salas das/os técnicas/os. A palestra contava com cerca de 15 internas e foi organizada pela equipe de enfermagem e odontologia. O conteúdo era exposto em um formato epidemiológico, trazendo dados quantitativos de efeitos colaterais, de uso e abuso, entre outros fatores. As internas tiraram dúvidas sobre as consequências das drogas para mulheres grávidas, sobre o uso abusivo de medicamentos, etc. A palestra possuía uma vertente proibicionista e seguia os padrões

das políticas de segurança pública que, de certa forma, ocultam o fato de que há entrada e consumo de drogas nas prisões, assim como detentas/os que são dependentes químicas/os e mesmo assim, executam medidas direcionadas somente para impedir o acesso às drogas, ao invés de promoverem ações efetivas que auxiliem no tratamento das/os dependentes.

Já em outra circunstância, assim que cheguei, o gaiolão<sup>8</sup> estava lotado e as mulheres faziam muito barulho, conversavam em alto tom, sendo possível compreender a temática dos diálogos. Em sua maioria, percebia-se uma familiaridade entre mulheres que, aparentemente, não se conheciam, mas conheciam pessoas em comum. Havia também muitas lamentações sobre o tempo de prisão. Notei, então, algo que as participantes já tinham sinalizado – o ambiente de presas provisórias é mais agitado, perpassa por muitas incertezas e arrependimentos. Quando se está no sentenciado, as internas passam a traçar um plano de ação, visando receber seu alvará de soltura, há menos conversa, pois todas já estão familiarizadas e estas se tornam cada vez mais adaptadas à rotina prisional. Observa-se que isso ocorre não só com as internas, mas com os próprios funcionários.

Após a realização do grupo, foi estabelecido dia e horário para as entrevistas individuais, na qual foram feitas duas entrevistas por dia e estas duraram em média uma hora. Para iniciar essa etapa, foi realizada a leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (APÊNDICE A), explicando novamente todos os procedimentos éticos necessários. De início, tornou-se dificultoso garantir o andamento das entrevistas sem interrupção. Algumas participantes verbalizavam não se importar quando entrava alguém na sala, entretanto, buscando dar seguimento à pesquisa, decidiu-se por mudar de sala visando garantir o sigilo e a privacidade.

Destaca-se ainda que inicialmente seriam realizadas seis entrevistas, entretanto, durante a execução da pesquisa, uma das entrevistadas relatou que, embora tivesse cometido um homicídio, este foi enquadrado como outro crime. Levando em consideração que sua história revelava dados importantes aos objetivos desta pesquisa, decidiu-se por manter sua participação. Posteriormente, foi convidada uma interna que se enquadrava na categoria “homicídio” e assim finalizou-se a coleta de dados com 7 mulheres em situação de privação de liberdade. Durante o levantamento dessa nova participante, procurou-se a administração para a indicação de uma nova participante e

---

<sup>8</sup> Local onde as internas esperam para ser atendidas pelo corpo técnico.

ao relatar para um dos servidores que houve duas negativas de participação na pesquisa, o mesmo retrucou, dizendo que “*que mané negar, era só dizer que iam ganhar uma PDI*” (Processo Disciplinar Interno), demonstrando algumas faces do controle dentro do estabelecimento.

Esse episódio revelou questionamentos acerca do consentimento de pessoas em privação de liberdade em pesquisas acadêmicas, uma vez que a participação pode ocorrer muito mais por uma esquivia de punições institucionais do que por interesse. Por isso, foi reforçado que a negação não acarretaria quaisquer prejuízos e que o estudo estava sendo realizado de forma independente da instituição. Foi explicado também ao profissional que o respeito à autonomia e voluntariedade são pilares importantes de uma pesquisa.

Foi possível perceber que a entrevista nos moldes realizados possibilitou que as participantes pudessem revisitar o sentido dado às suas histórias de vida e participação criminal, às contradições existentes que dizem tanto de uma identidade quanto da multiplicidade de ser mulher numa instituição prisional. Esse lugar de fala funcionou, de certa forma, com um caráter terapêutico, visto que a maioria das internas relatou ao final da entrevista, que a participação foi muito proveitosa, não só por ser uma possibilidade de sair da cela, mas por poder falar sobre si sem o peso de ser avaliada. Buscou-se garantir também o respeito aos momentos de silêncio, choro, negação a responder determinados tópicos, entre outros, garantindo que as mesmas sentissem autonomia ao longo da conversa.

O envolvimento das participantes no grupo e nas entrevistas possibilitaram um rico arsenal de informações e questionamentos, que serão apresentados em seguida, iniciando-se pela apresentação das participantes.

### 3.1.1 Caracterizando as participantes

A Unidade Prisional de Ressocialização concentra a maioria das mulheres em situação de privação de liberdade e é a única localizada na região da capital maranhense. De acordo com o Infopen (2018), o estado possui 319 mulheres, representam 3,6% da população encarcerada do Maranhão e constitui a menor taxa de aprisionamento feminino do país (9,1 para cada 100 mil habitantes). Do total, cerca de 43% (137) são presas provisórias, 37% (118) estão no regime fechado e 20% (64) estão no regime semiaberto.

Participaram da pesquisa sete mulheres em situação de aprisionamento, sentenciadas (regime fechado e semiaberto), condenadas por crimes de homicídio (2), envolvimento com o tráfico de drogas (2), roubo (2) e latrocínio (1), respeitando os dados de prevalência de crimes na instituição (SOUSA; SÁ, 2018). Como já explicitado, a seleção foi feita por conveniência, a partir da indicação dos funcionários. Os nomes que aparecerão ao longo da pesquisa são fictícios, escolhidos pelas próprias participantes, e preservarão suas identidades. Quaisquer informações que podem servir para o reconhecimento das mulheres encarceradas foram omitidas.

Com base no Questionário de Caracterização da Participante, levantou-se informações de idade, escolaridade, cor/raça, ocupação, estado civil, orientação sexual, religião, sentença e tempo de reclusão.

Tabela 1: Caracterização das participantes

Nome	Idade	Escolaridade	Cor/ raça	Ocupação	Estado civil	Orientação sexual	Religião	Sentença	Tempo de reclusão
<i>Mila</i>	20	Ens. Fund. Incomp.	Parda	Dona de casa	União estável	Hetero	Não possui	14 anos	1 ano e 3 meses (fechado)
<i>Daniela</i>	21	Ens. Fund. Incomp.	Parda	Secretária	Solteira	Hetero	Evangélica	13 anos, 1 mês e 20 dias	3 anos e 4 meses (semiaberto)
<i>Mariana</i>	54	Curso Técnico	Parda/Negra	Téc.de Enfermagem /Babá	União estável	Homo	Católica.* <sup>9</sup>	20 anos	3 anos e 4 meses (fechado)
<i>Pinheiro</i>	37	Ens. Médio Completo	Parda	Autônoma	União estável	Hetero	Católica.*	12 anos e 6 meses	9 meses (fechado)
<i>Ana</i>	36	Ens. Médio Completo	Parda	Manicure/ca- belereira	Solteira	Hetero	Evangélica*	7 anos e 8 meses	4 anos e 1 mês (semiaberto)
<i>Isaura</i>	34	Ens. Médio Incompleto	Parda	Secretária/ costureira	Solteira	Hetero	Evangélica*	20 anos	8 anos e 1 mês (fechado)
<i>Patrícia</i>	22	Ens. Médio Completo	Branca	Nenhuma	Solteira	Homo	Católica	13 anos, 5 meses e 20 dias	3 anos e 1 mês. (semiaberto)

Fonte: elaborada pela autora (2019).

<sup>9</sup> Frequentam a igreja evangélica Verbo da vida dentro da instituição.

Quanto ao perfil que compõe o sistema prisional brasileiro, o Infopen Mulheres revelou que as mulheres encarceradas geralmente são descritas como jovens, entre 18 e 29 anos, são declaradas como negras, possuem baixo nível educacional, sendo que metade da população feminina que está reclusa não possui ensino fundamental completo. Quanto aos crimes, podemos perceber como o encarceramento feminino está relacionado com padrões de criminalidade diferentes do público masculino, já que enquanto apenas 25% dos crimes cometidos por homens referem-se ao tráfico, para as mulheres essa proporção chega a 68%, sendo seguido por furto (9%) e roubo (8%) (BRASIL, 2014). Esses dados revelam a prevalência de crimes que não envolvem violência contra a vítima, entre eles os crimes contra o patrimônio e crimes ligados ao envolvimento com tráfico de drogas.

A partir do perfil apresentado pelo Infopen, percebe-se a semelhança com as características sociodemográficas que irão constituir o perfil de cada uma das internas na tabela 1. Não foi discriminado o crime atrelado ao perfil das participantes, visando evitar que qualquer tipo de identificação fosse realizado. A idade das internas variou entre 20 e 54 anos, sendo a média de 32 anos, estando em acordo com o perfil de idade das presas brasileiras, no qual quase 70% da população carcerária feminina se encontra na faixa de 18 a 34 anos (BRASIL, 2018). No que se refere às sentenças recebidas, o tempo médio foi de 193 meses (cerca de 16 anos) e o período de reclusão das participantes era de 41 meses (3 anos e meio) na UPRFem. Quanto à escolaridade, uma parte da amostra (3) possui o Ensino Médio Completo, uma ainda não concluiu o Ensino Médio, duas possuem o Ensino Fundamental Incompleto e somente uma participante possui uma formação além dos anos escolares, com um Curso técnico de Enfermagem. Além disso, percebeu-se que grande parte estuda na instituição, embora geralmente a série seja incompatível com sua escolaridade. O caso de Patrícia, com Ensino Médio Completo e cursando o 7º/8º ano demonstra uma realidade no sistema prisional: a remissão de pena como justificativa principal para o engajamento na educação. Aquelas que não estudam, declararam o desejo de voltar aos estudos, mas não o fazem por falta de vaga. As profissões exercidas antes do encarceramento, em sua maioria, era informal e não configurava vínculo empregatício.

A maioria relatou estar solteira ou em uma união estável, tendo ou não filhas/os dessa relação. As religiões apontadas foram a católica e a evangélica (Igreja Verbo da Vida), tendo esta última uma atuação forte dentro da instituição, fazendo cultos constantemente, realizando ações sociais e comemorações em datas específicas. Por

essa razão, duas participantes que se identificam enquanto católicas disseram frequentar o Verbo da Vida dentro da instituição, sendo que Mariana pontuou que a igreja católica, por ter menos poder financeiro, acaba tendo poucas atividades dentro da prisão. Já para Pinheiro, as missionárias do Verbo da Vida demonstram ser mais humanas, possibilitando que haja compatibilidade com as internas, já a igreja católica possui uma atuação mais fechada. De acordo com a participante, a frequência das internas nas atividades religiosas se daria menos por um encontro com Deus e mais por interesse material como, por exemplo, ganhar shampoo, travesseiros, roupas e participar das festas. Somente Mila relatou que não possui religião e não participa dos cultos. A maior parte das internas também declarou ser heterossexual, ou como elas relatavam, “*gostar de homem*”, embora todas tenham reconhecido ter envolvimento com outras internas dentro da unidade em algum momento de seu período de reclusão. Essa questão será melhor discutida no próximo capítulo.

Quanto à identificação de cor/raça, a grande maioria autoidentificou-se enquanto parda, uma enquanto branca e uma identificou-se inicialmente enquanto parda, “*já que eles sempre botam parda*” e posteriormente questionada como a mesma se identifica, esta respondeu “*eu acho que eu sou negra né?*”, sendo considerado para análise a última opção. Esse fator revela uma face oculta do sistema prisional: a identificação racial é feita pelas/os agentes do Estado e não por autoidentificação, modelo adotado pelo IBGE. O que demonstra estar sujeito à influência da gestão e dos agentes de segurança, sendo possível falsear o perfil racial das/os internas/os brasileiras/os. Levando em consideração esse fator, cerca de 67% da população feminina das prisões estão identificadas enquanto negras, 37% enquanto brancas e 1% refere-se à categoria indígena. No que se refere aos dados do Maranhão, em congruência com a amostra desta pesquisa, notou-se que 90% das mulheres na prisão são negras e 10% são brancas. A categoria negra é constituída pela soma das categorias preta e parda, não estando discriminado as porcentagens para essas últimas categorias. Chama-se a atenção para o fato de que a ausência desses dados inviabiliza questionamentos acerca da imagem racial que as internas e as/os gestoras/es possuem desse público, uma vez que parda/o aparece como uma escolha possível diante da fuga de uma afirmação preta e da impossibilidade de ser branca.

Osório (2003) pontua que a marca do preconceito, e também poderíamos dizer do encarceramento em massa, perpassa pela categorização racial que vai do “totalmente” branco até o “totalmente” preto. Quanto mais negra, maior a possibilidade

de uma pessoa vivenciar o preconceito. Nesse sentido, o princípio para analisar as semelhanças e diferenças entre grupos étnicos se constitui no social, na história de cada povo. Portanto, o agrupamento de pretos e pardos para constituir a categoria negro é atravessada pela uniformidade de propriedades socioeconômicas e pela semelhança nas discriminações sofridas por ambos os grupos. Refletindo sobre a situação prisional e levando em consideração os discursos das participantes, identificar-se enquanto branca ou parda desdobra-se da legitimação do Estado, ou melhor “*do que eles botam no meu documento*”, e se firma em uma contradição de não-reconhecimento enquanto uma população negra, que em sua maioria compõe as prisões brasileiras. Esse fato também é corroborado pela impossibilidade do sujeito de experienciar a possibilidade de escolha e a reflexão acerca de seu pertencimento racial.

Partindo dessa discussão, as contribuições dadas a essa pesquisa e o interesse em compreender a repercussão do aspecto racial na experiência das mulheres em situação de privação de liberdade é semelhante ao que Carvalho (2014) experienciou em seus estudos, demonstrando que a demarcação do processo de criminalização e encarceramento entre brancas e não-brancas não era tão observável e analisável quanto a autora esperava. A mesma pontua que, embora reconheça que o marcador racial é essencial na constituição de privilégios e opressões, as participantes expressavam que sua vivência na prática de crimes e no processo de prisionização era delimitado de forma mais intensiva por questões de orientação sexual, do tipo de crime cometido, do pertencimento à facções ou histórico familiar ligado à prática ilícita, etc. Nesse sentido, as análises se direcionarão para essas categorias, compreendendo que a vivência racial, de gênero, de territorialidade e geracional estarão perpassadas entre as sessões de forma transversal. Além disso, as discussões irão retomar as igualdades entre os perfis das internas e aqueles descritos no Infopen, levando-nos a problematizar a fabricação de corpos apenados a partir de determinadas características e referenciais, bem como da prisão como um dispositivo de controle de uma população específica.

### **3.3 Relações afetivas no contexto do crime**

Se no século XIX e XX, as mulheres eram presas principalmente por atos que iam contra a moral e os bons costumes, o cenário atual de aprisionamento de mulheres possui um quadro normativo bem definido: mulheres negras, pobres, jovens, com filhos, marginais e, em sua maioria, presas por tráfico (CARVALHO, 2014). Quando a lógica

de narração do contexto criminal parte da posição da mulher em situação de privação, confundem-se as categorias de vítima e ré, principalmente em histórias onde há o relato de provas forjadas pela polícia, como é o caso de Pinheiro ou de advogados que ficam com o pagamento sem ter prestado qualquer assistência jurídica, como aconteceu com Mariana.

Mais do que o questionamento sobre a legalidade do processo penal, percebeu-se que a vivência de violência e negação de direitos básicos perpassava a história de todas as participantes desta pesquisa. O desejo de contar essas histórias e de se autorrepresentar demonstra a vontade de olhar para o mundo e sentir-se parte dele novamente, visto que, no decorrer da história, a invisibilidade da mulher e de seu posicionamento enquanto protagonista silenciou todas essas vozes (BARROS; PINHEIR, 2015). Spivak (2014) utiliza-se do termo “subalterno” para descrever os grupos segregados que, em função de uma conjuntura social, não podem ser representados. Ter voz e contar suas histórias, nesse sentido, passa a ser uma subversão da ordem normativa e de poder. Para Barros e Pinheiro (2015), significa também a superação dos discursos que se constituíram no passado e que foram formados pelos outros e não por elas.

Partindo inicialmente de seus relatos de história de vida, percebe-se que muitas mulheres em situação de aprisionamento tiveram suas vidas marcadas por condições de vulnerabilidade desde cedo. Algumas categorias foram explicitadas na maioria dos discursos, entre eles, a influência da família na inserção de contextos ilícitos, seja pelo uso de drogas ou pela prática de crimes. De acordo com Constantino (2001), a inserção das mulheres em práticas criminosas se dá a partir de duas vias: pela sujeição desta ao companheiro, o que para a autora se constituiu popularmente como “a mulher do bandido”, ou de forma independente, visando um retorno financeiro, o que é facilitado por amigos e parentes.

Levando em consideração a primeira hipótese, temos o exemplo de Ana que saiu de casa aos 13 anos para trabalhar como empregada doméstica e no trabalho se envolveu com um homem, tiveram uma filha juntos e, frente ao desemprego, o companheiro se envolveu com o tráfico. Ana relata que um dos principais fatores para isso acontecer teria sido o bairro que os mesmos moravam (localizado em São Luís e com alto índice de criminalidade) e permitia a convivência com “*pessoas erradas*”. Após a prisão do marido, a mesma viu no tráfico a forma de prover seu sustento e de pagar as dívidas deixadas com traficantes pelo mesmo. Embora Ana tenha reafirmado

que enquanto estava casada não tinha cargo no tráfico, o fato de conhecer e compreender o sistema facilitou sua entrada para vendas de entorpecentes, além de contar com a ajuda de traficantes “maiores”. A interna relata que “[...] *quando a gente começa a subir, a gente sempre quer mais. Aí eu não parei. Não parei mais.*”. O engajamento no tráfico rendeu, além de quantias significativas por dia, a construção de uma casa própria. Além disso, o retorno financeiro do tráfico possibilitava que a mesma oferecesse suporte ao marido preso no Complexo São Luís e o pagamento da taxa de afiliação à facção do mesmo. Ana relata que não há outras pessoas envolvidas em práticas criminosas em sua família e isso fez com que esta vivenciasse um abandono afetivo intenso ao ser presa.

Já o caso de Daniela demonstra também como o papel masculino está associado à criminalidade feminina, mas revela que isso pode acontecer com a anuência dos parentes. A família de Daniela, mãe e padrasto, foram os responsáveis pela primeira experiência da interna com práticas ilícitas. Sua primeira ação ocorreu quando a mesma ficou encarregada de realizar a travessia de uma motocicleta desmontada para uma cidade do interior do Maranhão, ordenado por seu padrasto e com o consentimento da mãe. A mesma acredita que foi escolhida para fazer isso por ser menor de idade e caso fosse pega, “*não ia dar em nada*”. Daniela ainda pontuou que cada vez mais essas situações se tornaram naturalizadas porque, na fala da interna, “*fui vendo essas coisas né, desejando aquilo, a ganância, olhando as pessoas ser respeitada, eu acho que isso também me levou muito também a querer entrar nessa roubada que hoje eu estou*”. Posteriormente, a jovem contou que se envolveu com um “*homem de prisão*” através de uma amiga, que insistiu para que a mesma o conhecesse para distração. A interna ainda era adolescente quando passou a visitar a instituição prisional e conviver com homens ligados à facção, chegando até a esconder drogas na casa de sua tia em favor de seu companheiro. Quanto mais envolvida no relacionamento, mais dependia do crime para sua sobrevivência. Passou, então, a conhecer e conviver com outras pessoas do bairro que realizavam assaltos e logo participar do grupo composto exclusivamente por homens. A pesquisa realizada por Contantino (2001) revela uma particularidade de gênero semelhante aos relatos de Daniela, visto que as jovens relatavam preferir cometer crimes na companhia de homens, considerando que mulheres seriam menos confiáveis e mais indiscretas.

Embora em nenhum momento tenha sido requerido razões ou motivos para a entrada de Daniela no “*mundo do crime*”, a mesma fez questão de explicitar que seus

comportamentos sempre se remetiam à sua condição financeira, de viver em uma situação precária e de garantir sua independência. De acordo com Ridão et al. (2010), as práticas ilegais se tornam o caminho pelo qual as/os jovens suprem seus desejos de visibilidade e consumo, buscando também uma legitimação a partir do status, poder e dinheiro. A negação desses acessos e o sentimento de não-pertencimento geralmente são citados pelas/os jovens para explicar seus comportamentos infratores.

Ao contar sobre sua história, Pinheiro revela as marcas de ser tida como irmã de Francisco<sup>10</sup>, considerado um traficante de alta periculosidade do Maranhão. A interna acredita que a fama do irmão se generalizou para todos os familiares e causou, de forma direta, a morte de seu irmão mais novo, que era usuário de drogas e foi confundido com traficante em uma abordagem da polícia. Pinheiro conta que a morte do irmão causou espanto e revolta na população de seu bairro, foram queimados pneus, ônibus, etc. A mesma relata que “[...] *devido ao fato dele ser irmão da gente, a polícia achou que aquilo ali era fato de tráfico, de facção, onde não foi. Foi só a revolta da população, porque todo mundo, supostamente, acha que quem matou ele foi a polícia*”. Pinheiro continua o relato descrevendo as ações abusivas com o corpo do irmão, considerando que nem seu velório foi respeitado, visto ter ocorrido diligências da polícia no momento do enterro, onde esta agrediu pessoas da comunidade, especialmente algumas/uns adolescentes. O que, para ela, é inexplicável e só quem viveu a situação sabe o sentimento de revolta que gerou. A importância da família, mesmo com essa fama, é explícita também em outros momentos de sua fala, principalmente quando revela que “[...] *eu traficava não era só pra mim. Eu não traficava só pra me vestir, vestir e calçar as minhas filhas, eu vestia todos eles.*” (referindo-se aos seus familiares).

A situação de Mila vai de encontro ao que foi relatado pelas outras participantes, visto não haver uma figura central que fizesse essa ponte de ligação com práticas criminais. A interna relatou que, embora tenha sido presa por homicídio, suas práticas ilícitas eram mais ligadas à roubo de celulares em uma cidade do interior do Maranhão, preferindo fazê-los sem companhia. A primeira vez que cometeu um crime foi com 14 anos e relata que o que a levou a praticar assaltos foi a curiosidade. Além disso, o roubo era visto como uma forma de ter acesso fácil e rápido ao dinheiro e a bens de consumo. Possuía amigos que já eram envolvidos com o crime e explicitavam que era fácil, que não tinha polícia, determinavam quais eram os melhores horários e lugares, etc. “[...]”

---

<sup>10</sup> Nome fictício

*depois que tu sente, tu acha que não é ruim, tu quer te entrar, aí começa a criar costume e já era [...] já é um ponto sem volta*". A interna relatou que seus irmãos mais novos também possuem passagem pela polícia por assalto e que constantemente dava conselhos, visando que estes não seguissem seu caminho, mas que de nada adiantou. A participante foi a única a se recusar a descrever sua prisão e o crime ao qual foi sentenciada, preferindo se deter aos assaltos, que eram ações frequentemente praticados pela mesma.

Quanto aos aspectos familiares, o discurso de Pinheiro e Ana trazem aspectos em comum, que excedem a experiência do tráfico. Trata-se de um cuidado com as filhas, para que estas não presenciassem a produção e venda de entorpecentes. Pinheiro relata que tinha a preocupação de não usar drogas na frente das filhas e nem de fabricar, mantendo as crianças na casa dos vizinhos ou das amigas. Essa ponderação era corroborada pelo medo de ser autuada em flagrante e de perder a guarda das filhas. Ana vivenciou uma situação parecida, tendo descrito que as abordagens policiais, do serviço de inteligência, não respeitavam a presença de sua filha, utilizando de vocabulário agressivo, a chamando de "*vagabunda, safada*" e declarando que iam deixá-la "*mofar*" na prisão. Isso ocorria em frente ao colégio da criança. Ana pontua ainda que, por assumir uma posição de destaque no tráfico, isso lhe conferia certa sensação de poder, o que fazia com que a mesma reagisse com sarcasmo ao desafiar as/os policiais ao explicar, por exemplo, que "*[...] Se vocês me agarrarem com alguma coisa, vocês me levam. Se não... Vocês vão suar a camisa de vocês*".

A história de Pinheiro também revela um aspecto distinto das outras participantes, visto que após sua prisão, as filhas ficaram sob a guarda do pai.

*Enquanto eu tava vamos se dizer assim, na rua, elas nunca ficaram com ele. Só comigo. Então o que ele fazia era dar um auxílio, dava um dinheiro aqui e ali pra qualquer coisa pra elas, comprar o que elas queriam, não pra manter elas. Era só pra comprar o que elas queriam, um presente, algumas coisa. Manter, quem mantinha era eu. Mas quando eu vim presa em 2015, quem ficou com elas foi ele e agora que eu tô novamente, ele também pegou elas.[...] a primeira vez foi uma decisão dele. Porque elas tavam com as minhas irmã, mas elas queria ficar com ele porque elas foram criada lá, os amigos delas tavam lá, as tias delas tavam lá e como minha família me rejeitou, elas tiveram contato com outras pessoas. Então, elas não quiseram ficar mais com a minha família, quiseram ficar com a família dele. Porque mesmo eu sendo errada, a família dele sempre apoiaram elas, nunca deixavam de dar carinho, de tá ali com elas, de perguntam como elas estão. Já a minha família não, a minha família se afastou por completo. [...] a vida que eu vivia faz a gente ter contato com muita pessoa, de boa e de ruim. Então eu sempre dizia se alguém mexer com vocês, vocês tem que me dizer. Se alguém te oferecer alguma coisa, você tem que me dizer' e negar 'não quero, não aceito'. Sempre foi assim e quando elas me escrevem, elas dizem o que tá se passando com elas e o que não está.*

Antes da reclusão, as mulheres são as principais responsáveis pelo cuidado e sustento das/os filhas/os. A preocupação e a impossibilidade de protegê-las/os de situações vulneráveis são alguns dos principais fatores que geram sofrimento emocional para as participantes na prisão. Ao preferir que as filhas não se exponham à revista vexatória ao realizar a visita na instituição, Pinheiro lança mão de estratégias como o envio de cartas para fornecer a mínima sensação de controle sobre as experiências as quais as meninas são submetidas.

Durante muito tempo, as pesquisas que investigavam a questão familiar ligada ao cometimento de crimes perpassavam por uma abordagem determinista, buscando relações diretas entre uma suposta “família desestruturada” e a prática infracional. De acordo com Constantino (2001), os indicadores giravam em torno da ocorrência de padrões agressivos, alcoolismo, ausência dos pais, abandono escolar, dificuldades econômicas, dentre outros. O abuso sexual também aparece enquanto fenômeno comum na história de jovens e adultas em situação de privação de liberdade. As mulheres constituem, assim, uma população de maior risco de vivenciar diversas violência familiares e afetivas como experiências naturalizadas. Compreende-se que essas situações produzem consequências que repercutem na formação dos indivíduos, entretanto, buscar explicações na família só torna o padrão criminal restrito a um determinado público, esses mesmos que encontramos dentro das prisões – pobres e negras/os – justificando suas prisões ao invés de produzir discussões sobre o encarceramento em massa e sobre a criminalização da pobreza.

Por isso, ao abordar o contexto familiar e afetivo das participantes, não se está buscando causas específicas, mas se intenciona refletir sobre as condições sócio-históricas constituídas em torno de relações de gênero que precisam ser problematizadas não somente na análise da mulher apenas, mas como mais uma faceta dessa hierarquização generificada. Vale ressaltar essa mesma postura quando se discute a representação masculina nas primeiras experiências de crime das participantes.

### **3.4 Relações de gênero e suas diferenciações no cometimento de crimes**

Como já foi relatado, as explicações acerca dos comportamentos ilícitos de mulheres têm sido baseados principalmente na influência que os homens têm sobre estas, sem levar em conta fatores relacionais que proporcionem o protagonismo da mulher nessa discussão. Essas explicações tradicionais partem da ideia da mulher

atrelada a características tidas como naturais, como a docilidade e a passividade, rechaçando qualquer possibilidade de comportamento violento e reforçando o lugar de vítima (BARCINSKI, 2012). Essa invisibilidade é contribuída pela teorias criminológicas, que perpetuaram esses saberes acerca da natureza feminina, como relatado no capítulo anterior. A criminologia feminista e as teorias de gênero são as vertentes que vão subverter essa lógica, permitindo a produção de saberes sobre as mulheres.

Entende-se que os lugares atribuídos a homens e mulheres são constituídos socialmente e perpassados por saberes que normatizam um padrão feminino. O cometimento de um crime se revela como uma fragmentação da ordem social, propondo assim dispositivos que garantam a hegemonia do controle social. Nesse sentido, modos de subjetivação vão se formando a partir desses conflitos, agregando o feminino ao ato criminoso, utilizando-se também de estratégias discursivas para sua existência não-normativa.

Nesse sentido, a fala de Ana revela uma situação importante: o interesse pelo status que o tráfico traz às mulheres. Ana relata a competição tanto entre as traficantes quanto entre as “mulheres de bandido” para estarem estampando as melhores marcas, conta também que visitava frequentemente o salão, possuía “*megahair*”, usava roupas de grife. A mesma justifica que essa imagem era para “*desdobrar a polícia*”, dando a entender que não vendia drogas, que possuía outro emprego, etc. Chegou a vender peças de lingerie e lentes de contato na porta da prisão masculina para mulheres em dia de visita e acredita que o dinheiro recebido por suas clientes também vinha do tráfico. Além disso, conta que sua imagem atualmente na prisão, não reflete como já foi no passado, “*quem olha hoje pensa ‘essa mulher tá acabada’*”. Ana apropria-se do discurso capitalista e segregador, onde o acesso a bens de consumo é tido como algo exclusivo a pessoas “*de bem*” e, conseqüentemente, parecer pobre atrai mais a atenção da polícia. A mesma acreditava que, em seu julgamento, o fato de ser mulher e mãe amenizaria a pena, entretanto, para a interna, a sua fama e a fama de seu marido foram fatores que aumentaram a sua sentença.

A invisibilidade social ao qual esse público está inserido, faz com que as propostas do tráfico sejam mais valorizadas. Frente à negação no ordenamento social, o tráfico proporciona pertencimento a uma rede. Constantino (2001) conta que o envolvimento nesse tipo de crime é apresentado como uma forma de “trabalhar”, já os outros crimes são falados como “praticar”, dando a entender que a ideia de uma

atividade laboral não está presente nos outros crimes e demonstra uma estratégia discursiva para lidar com as críticas sociais do tráfico. O poder exibido diante das pessoas da comunidade, o acesso ao consumo e a diferenciação para com outras mulheres também adquirem maior relevância, o que nas palavras de Barcinski (2009, p. 1847) retrata que “[...] ser mulher envolvida no tráfico distancia as participantes de outras mulheres ao seu redor, fazendo com que elas experimentem o poder outrora somente experimentado por homens.”.

Pinheiro expõe também outro fato relacionado ao gênero, a diferenciação entre ser uma traficante solo e ser uma traficante envolvida ou casada com outro traficante. Nesta última situação quem ascende na rede é o homem e a autoridade das bocas de fumo é dada totalmente a ele. Todavia, a interna ressalta que as mulheres “[...] *tem a opção de ir ou de não ir, de se tornar, ou não se tornar. A única coisa que você não tem pra onde correr, é que você que vive no tráfico, você querendo ou não, você participa de uma facção*”. Geralmente, o envolvimento com o tráfico não sofre qualquer tipo de repulsa dentro das prisões e a entrada nas organizações criminosas são facilmente compreendidas, o que não ocorre, por exemplo, com crimes como o homicídio (BARCINSKI, 2009). Além disso, Pinheiro conta sobre a “moralidade” aplicada dentro das comunidades dominadas pelas facções.

*Onde tem muito índice de criminalidade, é porque tá tendo uma guerra entre facção. Uma quer dominar a outra. [...] Ai você observa o índice onde tem menos homicídio, é porque ali já é dominado só por uma facção. Ó, depois que as facções entraram, roubo é proibido em vários bairro. Acho que você vê por aí pra fora, várias pichação em bairros “Proibido roubar. Punição: pena de morte”.*

*Porque se tu mora no mesmo bairro de um bairro que já é dominado totalmente por uma facção, não interessa qual seja, eles botam as leis deles. Em uma bairro que eu morei, era proibido jogar lixo na rua, no terreno baldio [...] proibido roubar, homens que eles sabiam que era esturador, é proibido agressão de um marido batendo em uma mulher. Tudo isso dá punição.*

A questão de agressão à mulher é repugnada dentro das comunidades bem como essas outras ações citadas por Pinheiro, não por uma preocupação com a comunidade e defesa à segurança das mulheres, mas pela preservação do mercado de entorpecentes e esquiva da repressão policial.

*[...] eu vi um homem batendo em uma mulher, ele agrediu ela, agrediu, agrediu, agrediu, chamaram a polícia. A polícia veio, conversou, desdobou os polícias, os homem acho que mal tinham saído e ele taca de novo na mulher. No outro dia, alguém comunicou o cara que comandava lá. Ele foi lá conversou com ele, pela primeira vez. Falou pra ele que se repetisse ele ia ser punido. Ele não deu atenção pro que o cara falou, porque ele dizia que quem mandava na vida dele era ele. Tudo bem. Passou uns dias ele garrou ela de novo, e taca de novo, só que dessa vez foi pior porque ele quase*

*quebrou o braço dela. Nesse dia, pro azar dele, o cara tava próximo de lá e acho que a mesma pessoa que falou a primeira vez falou a segunda. Eles foram, ele e mais três lá. Quando ele chegou, o cara tava quebrando a mulher dele, meteram o pé na casa e tiraram ele pra rua. Fia, ele levou tanta ripada, mas ele levou tanta ripada ... Eles não mataram ele, mas ele apanhou tanto que ele pediu perdão pra ela de joelho [...] Eles disseram que eles não iam se separar [...] Eu vim presa e esse homem nunca mais bateu nela.*

Essa conjuntura demonstra a adaptação das grandes facções às práticas sociais e suas mudanças, a postura relatada por Pinheiro tem como repercussão não só o afastamento da polícia do cotidiano das comunidades, mas também a própria aceitação da população para com esse sistema paralelo.

Quanto a outros crimes, tais como roubo e furto, Daniela conta que a captação de mulheres para essa prática acontece como uma forma de proteção, “*vamos levar uma mulher, porque a mulher vai disfarçar, assim como se fosse dois casal juntos*”. Podemos analisar que a noção de mulher dócil e incapaz também é utilizada pelos próprios infratores, enquanto uma forma de burlar o sistema, ou seja, “*de disfarçar*”. A interna conta que todos os seus assaltos foram em companhia desse mesmo grupo, visto que eram um grupo que a mesma tinha confiança e convivia constantemente. Já Patrícia preferia realizar assaltos na companhia de homens, por sentir maior segurança e acreditar que estes cometem menos erros. Ainda que embricada no “*modo do crime*”, Patrícia reverbera padrões patriarcais, onde o homem aparece como figura central para realizar determinadas ações.

Esse ponto de vista não é seguido por Daniela e Mila, que acreditam que as mulheres possuem maior desenvoltura no cometimento de roubos e furtos, por se caracterizarem como cuidadosas, não-violentas e receosas quanto à situação. Embora estas sejam características tidas como desejadas para a prática ilícita, ainda assim podemos perceber que reforçam o modelo de feminilidade que também é citado por Patrícia. Para Daniela, o que lhes diferenciavam era que

*[...] o homem ele já não é muito assim, ele não tem muito medo entendeu, ele não tem essa coisa toda, ele não tem essa consciência toda não, tem homens que chegam já batendo, faz isso, faz aquilo, até mata e a mulher às vezes não, porque eu tinha até medo né, quando chegava eu sempre chegava e dizia assim: por favor não bate em ninguém, porque eu fico muito assustada entendeu, não bate em ninguém perto de mim, não bate porque apesar de tudo são seres humanos, eu sou um ser humano também, eu acho que eu tinha ainda um pouquinho de consciência boa entendeu, só que eu não tinha forças para sair daquilo ali errado.*

Embora Daniela tenha ressaltado esses fatores enquanto positivos na prática do roubo, algumas participantes do estudo de Magalhães (2008) atribuem sua prisão ao fato de ser mulher e, conseqüentemente, mais despreparada para essa função. Os roubos

foram justificados pelas participantes de duas formas: como forma de sobrevivência, frente a um sistema econômico que não possibilita a entrada dessas mulheres no mundo do trabalho, assim como pela facilidade de conseguir retorno financeiro em pouco tempo.

No que tange ao outro crime estudado neste trabalho, homicídio, houve pouca disponibilidade para falar sobre este, prejudicando as análises sobre questões de gênero. Uma das participantes, Mila, decidiu não comentar sobre a situação a qual havia sido sentenciada, preferindo relatar sua vivência nos assaltos, que, em suas palavras, era o que ela frequentemente praticava. Já Isaura, em todo o seu discurso, se coloca somente como “*comparsa*”, não assumindo a responsabilidade pela morte de um indivíduo e afirmando que não sabia do que estava sendo planejado pelo grupo, além de estar sob efeito de droga. Mariana, presa pelo crime de latrocínio, contou que tentou ocultar sua presença na cena do crime, forjando um assalto, mas que na verdade havia sido em legítima defesa, visto que o homem havia tentado estuprá-la, junto de sua companheira e portava um martelo. Em nenhum momento das entrevistas, as participantes fazem menção às estratégias para lidar com a morte de outra pessoa, mesmo naqueles em que há atos de crueldade. Além disso, percebe-se que, embora não tenham sido captados elementos suficientes sobre o crime de homicídio, as falas das participantes são carregadas de histórias que perpassam relações de gênero e demonstram a marcação de ser mulher e ter sido condenada à privação de liberdade.

Na comparação entre os crimes de maior incidência cometidos por mulheres, Mello (2008) apresenta alguns detalhes importantes, como o fato de que as mulheres que cometeram tráfico ou homicídio geralmente realizam a ação e são presas em seus domicílios, resguardando um caráter doméstico à prática. Já o roubo é caracterizado como uma atividade pública, realizados na rua. Estas também são o público que mais fazem uso de substâncias entorpecentes, se comparado com tráfico e homicídio, embora as porcentagens destas também se revelam altas. A maioria das apenadas, sem restrição quanto ao crime, alegam estar em abstinência durante o período de reclusão. Além disso, as mulheres que cometeram homicídio declararam não ter tido contato anterior com o sistema prisional, sendo que muitas alegam ter cometido somente o crime ao qual foram sentenciadas. A autora menciona ainda que as encarceradas por homicídios demonstram aspectos emocionais relacionados à história clínica, enquanto que aquelas ligadas ao tráfico de drogas possuem questões ligadas a fatores sociais e familiares.

Essas informações tornam-se extremamente importantes no que tange à diferenciação do processo de aprisionamento, previsto na LEP.

Pontua-se também que a noção androcêntrica de que a mulher pertence ao ambiente doméstico e, por isso, cometeria menos crimes, aliando-se à uma moral feminina, influenciam a própria forma que as mulheres veem seus atos. O que ocorre, muitas vezes, é que estas lançam mão de estratégias discursivas para uma espécie de desresponsabilização de seus crimes. Percebe-se então, a análise aos fatores que levaram ao crime ligada a uma aproximação da naturalização da mulher inocente, referindo-se principalmente a questões econômicas e familiares. Patrícia e Daniela referiram-se a experiências que ocorreram em suas histórias de vida, principalmente durante a infância, para relatar que “*se isso não tivesse acontecido, eu não tava aqui não*” como relata Patrícia. A mesma acredita que a morte de sua avó e a mudança para a casa da mãe fizeram com que ela crescesse sem limites, sendo exposta à sua mãe usando drogas, bem como a vizinhos que cometiam crimes.

Já Daniela explica que a mudança da casa de seu pai para morar com a mãe repercutiu em diversas transformações do que era o seu cotidiano, passou a viver em uma cidade do interior do Maranhão com a mãe, a irmã e o padrasto, perdendo o suporte do pai, bem como de amigos e vizinhos. Teve seu primeiro envolvimento no crime como “*laranja*” em um suposto assalto realizado pelo padrasto e relacionou-se posteriormente com o irmão deste. A naturalização dos atos ilícitos no cotidiano são listados tanto pelas duas participantes quanto pelas outras, marcado por um discurso que implica uma situação econômica difícil, a territorialização e ação das facções e a influência afetiva e familiar.

*Como eu te disse, lá em casa eu fico olhando assim, poxa era para estar fazendo uma faculdade, não jogando a culpa também em cima dela (a mãe) porque eu também tenho, logo a partir do momento que eu fui morar só, poderia ter tomado essa atitude mas como eu já estava tão envolvida ali naquele meio, no meio de tanta gente, tanta gente mesmo errada que me influenciou também, não querendo só jogar a culpa em cima deles, mas que era o que eu via, era o que eu vivenciava o dia todo assim da minha vida foi que também eu cheguei a traçar esse caminho aqui para mim.*

Reflexões iguais a de Daniela implicam em relações de poder generificadas, onde a mulher, ao mesmo tempo que assume uma dupla culpabilização pela sociedade e pelas ciências penais, é tida e marcada como incapaz da realização de crimes e acaba secundarizando suas responsabilidades. Esse lugar simbólico atribuído à mulher em conflito com a lei nos remete à história apresentada no capítulo um, onde as mulheres eram consideradas “fracas” para a prática de atos criminosos, reforçando-se a visão

predominantemente masculina. Nesse sentido, mulheres que adentravam esse mundo eram tidas como perversas, destituindo-se de um lugar atribuído socialmente.

Buscando compreender esses aspectos e levando-se em consideração especificamente a participação das mulheres na comercialização de entorpecentes, a próxima seção será destinada a discutir como as mulheres adentram a conjuntura do tráfico, demarcando-se as marcas de gênero nessa incursão.

### **3.5. As invisibilidades das mulheres no crime e a entrada no tráfico de drogas**

Os principais estudos acerca da criminalidade feminina fazem menção à criminalidade masculina, principalmente quando se aborda a questão de tráfico de entorpecentes. Abordagens assim reforçariam uma ideia patriarcal de que a mulher pertence a uma esfera privada, doméstica e sua incapacidade de cometer crimes. Isso acarretaria na manutenção da invisibilidade feminina e do seu lugar simbólico de vítima, impossibilitando também que se estudassem as mais diversas particularidades da criminalidade feminina. Ressalta-se, entretanto, o cuidado com esses questionamentos, visto que, assim como durante algum tempo foram apresentadas hipóteses de que o feminismo promoveu um aumento da criminalidade feminina, percebe-se que essas discussões acadêmicas não são voltadas a fim de garantir um espaço feminino nessas práticas, mas endossar uma análise alinhada com o contexto social maranhense, entendendo o crime como uma prática marginal que produz sujeitos marginais, dentre eles, as mulheres. Nesse sentido, toma-se como necessário a intenção de tornar visível os mecanismos patriarcais que constroem um lugar para a mulher no crime. Para isso, retomamos às narrativas das mulheres encarceradas.

Para Ridão et al. (2010), algumas de suas participantes revelaram um posicionamento duplo, visto que ao mesmo tempo que se colocavam como responsáveis por suas decisões, estas se viam como vítimas do sistema, que não oferece igualdade de oportunidades. O que também foi percebido na fala de Pinheiro que informou que ninguém é obrigado a entrar no sistema, o indivíduo pode ter pontes dentro das facções, mas assina sua ligação por motivos que são individuais, como dificuldade financeira, futilidade, vaidade, algo que desperte o interesse e o torne naturalizado. Ao mesmo tempo, a mesma dirige suas críticas à situação socioeconômica ao qual estava inserida desde seu nascimento.

Além disso, percebe-se que apesar de não seguir os enquadramentos legais, ainda assim a organização do tráfico reflete às dinâmicas de gênero do ordenamento social, principalmente quando o foco é dirigido para a análise de papéis desempenhados nesse cenário. Quando há um envolvimento afetivo prévio, os homens geralmente ocupam cargos de liderança e as mulheres, cargos subalternos e mais perigosos, como “mulas” ou “aviãozinhos”. Todavia, Ridão et al. (2010) pontua que já é possível constatar que a maior entrada de mulheres no tráfico também resulta numa maior ascensão, chegando a assumir cargos de chefe de boca. O ponto de vista de Pinheiro vai ao encontro do que foi afirmado pelos autores citados, visto que a mesma acredita que uma mulher pode chegar a altos cargos, “*se ela conseguir se organizar*”. Tanto Pinheiro quanto Ana, presas por envolvimento com o tráfico, possuíam companheiros que eram traficantes e, após suas prisões, passaram a assumir a “boca de fumo” e o cargo de chefe. Ana, entretanto, pontua que só conseguiu fazer isso, pois tinha ajuda dos “aviãozinhos” que trabalhavam para seu marido e que lhe guiaram na prática ilícita. Já Pinheiro reforça o fato de ter entrado por autonomia própria, “*entrei porque eu queria almejar o que eu almejei, uma casa, eu queria dar pras minhas filhas o que eu não tive, o que eu não podia dar nesse tempo.*”

Daniela descreveu que os cargos mais comuns dados às mulheres no tráfico referem-se à comunicação, ou seja, passar informações entre presídios. “[...] *Negócio de levar sal, traz sal, que são os relatórios de coisas, o que tem que fazer.*” Para isso, é preciso que a mulher seja “assinada” com a facção, tendo que fazer tudo o que for pedido. Para a interna, ser assinada pode ter benefícios, mas os pontos negativos fizeram com que a mesma não quisesse assumir esse compromisso, mesmo que o ex-marido fizesse parte da facção, visto que também é um cargo visado pelas facções rivais, para sofrer represálias ou vinganças contra os companheiros. Quando questionada sobre os altos cargos, Daniela afirmou acreditar que existam mulheres que assumam esse papel, citando um caso específico de uma mulher que era responsável por fazer a comunicação dos “maiores” da facção para o resto dos assinados. A interna relata que essa mulher tinha muitas vantagens e, de certa forma, estava acima dos outros homens. Entretanto, a mesma foi tida como autoritária e logo destituída do cargo, por estar incomodando. A fala de Daniela revela que, para a detenta, altos cargos estariam relacionados a assumir cargos acima de alguns homens, os traficantes “menores”, mas ainda assim ser submissa aos homens que ocupam o centro das facções.

Os discursos das participantes, bem como as pesquisas de Ridão et al. (2010), Barcinski (2012) e Constantino (2001) revelam que a entrada no tráfico não está diretamente relacionada a um único prisma, comumente ligado à pobreza, mas requer a análise relacional de dependência financeira e emocional, bem como questões de empoderamento e destaque social. As jovens participantes do estudo de Constantino (2001) ressaltaram o acesso estratégico na mobilidade social, permitindo maior disponibilização aos serviços privados, como saúde, educação, lazer, bem como uma subversão ao sistema estratificado ao qual vivemos hoje.

Constantino (2001) pontua que características tidas como femininas, tais como responsabilidade e cuidado, acabam determinando qual o lugar simbólico da mulher nas facções. Nesse sentido, as mulheres comumente eram designadas para o transporte de drogas, exercendo a atividade das “mulas”, por serem consideradas menos visadas pela polícia. Mulheres grávidas teriam um valor maior ainda para os traficantes, na crença de que estas não seriam revistadas ou sofreriam violência policial. As adolescentes das pesquisas de Constantino (2001) mencionaram o uso do corpo e de seu vestuário para a proteção das ações policiais, utilizando-se de roupas provocativas e curtas, por exemplo. Por outro lado, há a descrição de situações de controle sobre a vida da mulher, em que esta seria vista a partir da sua utilidade para os traficantes. Uma das jovens conta ter sido estuprada por um traficante que estava alcoolizado e que não pode fazer nada, recebendo somente um pedido de desculpa. Assim como em outras esferas sociais, as relações de poder se estruturam sobre as relações de gênero, para dominar e tornar útil numa espécie de objetificação.

Além disso, salienta-se a categoria de “mulher de bandido”, socialmente difundida, e que assume um importante elemento na dinâmica social. Embora não tenha uma atuação direta no tráfico de drogas, esta se envolve em algumas atividades e se submete às leis que orientam o sistema da facção. Os homens envolvidos com o tráfico se destacam principalmente pela postura de força e poder que possuem nas comunidades (CONSTANTINO, 2001; RIDÃO et al., 2010). Durante a época que visitava seu irmão no presídio masculino, Pinheiro comenta que observava várias mulheres que se envolviam com homens presos, a partir de amigas/os e por telefonemas, mesmo sem conhecê-los, e posteriormente assumiam uma relação. Conta ainda que percebe tanto em homens quanto em mulheres, que há uma certa obsessão por quem possui cargos dentro das facções e que isso se dá, sobretudo, pelo poder que lhe é atribuído e pelo retorno financeiro.

A partir dos relatos das participantes, levando em consideração o papel central do tráfico na prática criminosa das mulheres, observou-se a necessidade de analisar a vivência de uso e abuso dos entorpecentes por parte das mesmas antes do encarceramento. Discutir a categoria de gênero e suas repercussões no envolvimento de mulheres em atos infracionais a partir da consumo de drogas revela aspectos importantes desse fenômeno.

### 3.5.1 “A droga vem pra matar, roubar e destruir”: a vivência no crime e o consumo de drogas

As discussões sobre a política de drogas se intensificaram após a aprovação da Lei 11.343/2006 que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e trouxe modificações importantes, principalmente no aumento de pena mínima para o crime de tráfico de drogas, modificando-se de três para cinco anos de reclusão, bem como demarcou a distinção entre usuário/a e traficante essencialmente pela finalidade da conduta, onde a/o primeira/o se caracteriza como o indivíduo que precisa de assistência e reabilitação e a/o outra/o, de duras penalizações. A ausência de critérios objetivos e claros para essa distinção possibilitam que os sistemas de Justiça sejam coniventes com o seletivismo penal, que demonstram a racialização dos processos e o controle de corpos a partir de preceitos jurídicos (VALENÇA; CASTRO, 2018).

A própria relação Estado/periferia é perpassada por diversas práticas ilegais, entre elas, o pagamento de propinas a policiais e a extorsão. De acordo com Telles e Hirata (2010), essas nuances fazem parte da rotina das comunidades mais pobres e dominadas pelo tráfico, sendo naturalizadas nas atividades cotidianas. Os autores ainda comentam que quando essas relações ilícitas e o mercado de proteção policial passam por um desequilíbrio, as ações operam de forma extremamente violenta, constituindo uma cena que já é familiar, como é o caso de invasão de domicílios, espancamentos, execuções sem chances de defesa. Ressalta-se nessa conjuntura os limites flexíveis construídos nas noções de legal/ilegal e no cumprimento e transgressão às leis. Isso fica muito claro, para Telles e Hirata (2010) em uma das expressões comumente usada nos registros policiais, “resistência seguida de morte”, na qual não encontra qualquer embasamento legal que possibilite sua permissão e, mesmo assim, é aceita nos processos penais, anulando ou suspendendo as diferenças entre a justiça e o crime,

permitindo “licenças para matar”<sup>11</sup> em defesa da ordem social. Nesse cenário, constroem-se modos de subjetivação, onde os sujeitos experienciam questões de autoridade e ordem, ao mesmo tempo que agenciam contracondutas para adaptar-se às condições socioeconômicas.

As alterações legislativas tiveram interferência direta no aumento da população carcerária do Brasil, especialmente no aprisionamento feminino, sendo evidenciados nos dados apresentados pelo Infopen Mulheres (BRASIL, 2014; 2018). De acordo com Valença e Castro (2018), as mulheres geralmente são enquadradas com pouca quantidade de drogas, rés primárias e não costumam portar arma de fogo. Além disso, as autoras pontuam que a posse de crack costuma acarretar penalidades mais duras do que a maconha, por exemplo. Reforça-se na pesquisas destas que a “guerra às drogas” possui uma finalidade e um público-alvo muito bem delimitados e que se revela a partir da análise da população carcerária brasileira.

A questão drogas-crime perpassa não só sua comercialização, mas o uso e abuso e suas relações com o envolvimento nos crimes. Essa sessão foi constituída a partir da análise de que o consumo de álcool e drogas foi uma experiência comum a todas as participantes desta pesquisa e estiveram presentes em vários momentos dos seus relatos, tanto na época que antecedeu a reclusão, quanto no processo de aprisionamento.

Para Nunes e Sani (2014) essa relação já foi estudada por diversos modelos, alguns decorrem de uma visão positivista, onde o crime é tido como um meio para obtenção de drogas. A perspectiva psicofarmacológica exemplifica o comportamento infrator a partir dos efeitos farmacológicos causados pelas substâncias. Essa referência também é utilizada como justificativa por algumas/uns apenadas/os, como uma forma de se ausentar da responsabilidade por seus atos, conforme a pesquisa citada. Já outros modelos ressaltam que o próprio ambiente de aquisição e consumo de drogas é marcado por práticas infradoras e violentas, permitindo que suas/eus usuárias/os estejam expostas/os a esse contexto de vulnerabilidade, tornando-se também possíveis vítimas.

O estudo realizado por Constantino (2001) com jovens envolvidas com o tráfico de drogas expôs o uso de drogas por todas as participantes, seja a droga legalizada,

---

<sup>11</sup> Na esfera nacional, a legitimação da morte por parte de policiais está em vias de ser regulamentada a partir do anteprojeto de lei criado pelo Ministro da justiça, ainda em tramitação na Câmara. Conhecido como projeto de lei anticrime, visa alterar o artigo 23 do Código Penal, que versa sobre a não aplicação ou redução da pena se “o excesso decorrer de escusável medo, surpresa ou violenta emoção.”. Percebe-se como os dispositivos legais vão se modificando a partir do contexto cultural e político e legitimando, principalmente, práticas punitivas.

como é o caso do álcool, cigarro e remédios, como também substâncias ilegais, como a maconha e o crack. A autora chama atenção para o fato de que a maioria se caracteriza não pelo uso recreativo, mas pela dependência química. As participantes relatavam que a função da droga seria provocar estados alterados de consciência, tendo a maconha um caráter mais tranquilizante e a cocaína, um efeito mais delirante. A pesquisa de Mello (2008) mostrou que as substâncias psicoativas mais usadas pelas mulheres encarceradas do Rio Grande do Sul eram maconha, cocaína e crack, diferenciando-se do histórico de outros países, que se restringem principalmente a drogas injetáveis, como a heroína.

Aliado a questões emocionais, as drogas tornam-se ferramentas de dessensibilização frente às adversidades vivenciadas, principalmente para jovens e adultas/os que estão ou estiveram em situação de rua. Isso se mostra em evidência nos discursos das participantes. Isaura conta que na noite do homicídio ao qual foi acusada, a mesma estava sob efeito de drogas e em direção à “*boca de fumo*” para comprar mais. “[...] *Quando a gente se envolve no meio das drogas, a convivência é totalmente diferente de umas pessoas da sociedade normal né? A gente não quer saber de trabalhar, de estudar, quer saber de nada, quer saber só de fumar droga.*” A interna relata ainda que já usou diversas substâncias, entre elas, maconha, cocaína e crack. A mesma descrevia como o crack tinha sido uma experiência marcante, por ser uma droga que “[...]  *você não sente fome, você só sente vontade de fumar mais e mais. Sente vontade de fazer loucuras que nem imagina.*”. Para ela, o envolvimento com o homicídio se deve diretamente ao uso do crack, aceitando ter participação na morte de um taxista. Para ela, o usuário de drogas está à parte da sociedade e seu círculo social se torna restrito, o contato se limita a outras/os usuárias/os e às/aos traficantes.

*Os que eu considerava meus amigos, mas que na verdade nunca foram, né? Porque o verdadeiro amigo, ele não te coloca no precipício. E foi o contrário, todos esses já me colocaram em precipício, já me chamaram pra roubar, me chamava pra mim me prostituir. Roubar eu nunca roubei, mas já me prostituí, já usei droga e isso tudo não é muito bom não.*

A relação entre prostituição e uso de drogas é apontada pela participante, tendo o corpo como uma forma de sustento. Reforça-se também a imagem de mulher apenas ligada aos excessos da sexualidade que era projetada nos séculos passados. As dificuldades de suporte quando se está envolvido com drogas também é citada por Pinheiro, ao contar que

*[...] a ganância da pessoa de vender e ter o dinheiro é maior. Não vale uma amizade no tráfico. No tráfico não tem amigo. No começo pode ter respeito, mas amizade não, porque a partir do momento que você fica devendo um traficante a amizade acaba, o respeito acaba. Se fosse de ter amizade, muitos*

*que tão aqui dentro tinha coisa, mas não tem amizade. Pode ter uma base de respeito... e nem respeito, porque se tivesse respeito não existiria guerra de facção.*

Os relatos de Isaura e Pinheiro vão ao encontro do exposto por Nunes e Sani (2014), que relatam que os ambientes de venda e consumo de drogas, por estarem fora do enquadramento legal, refletem em um maior engajamento em condutas ilícitas. O questionamento proposto por Telles e Hirata (2010) é o da constituição dos comportamentos legais e ilegais e sua função no ordenamento social. A partir disso, não cabe questionar o que está fora ou dentro da lei, mas a própria configuração judicial dos modos de regulação da vida.

Pinheiro vivenciou momentos ambíguos na sua história: usuária, irmã de dependente químico e traficante. A interna mencionou que já havia feito uso de cocaína e ressalta que essas situações ocorriam somente em ambientes sociais, em festas ou bares, mas que existem aqueles indivíduos que usam todo dia e que, em suas palavras, não se consideram viciados, mas são. Um deles seria seu irmão, dependente químico, morto pela polícia. A mesma afirmou que nunca vendeu drogas a seu irmão e que, embora pedisse a outros traficantes que não vendessem a ele, as vendas vinham em primeiro lugar. Isso lhe causava raiva, porque ao mesmo tempo que existiam fatores que a mantinham no tráfico, esta percebia a “destruição” que causava em sua família.

A maioria das participantes citou ter feito uso de drogas ainda na adolescência, a partir do convívio social. Mila descreve que desde criança já conhecia todos os tipos de entorpecentes e que aos 12 anos começou a fumar. Já Daniela contou que começou a usar maconha, pó e “loló” em festas, por insistência de amigas. Até que começou a comprar por interesse próprio,

*[...] aí foi que eu fui me aprofundando. Só ia pra festa, quando eu chegava em festa, às vezes eu virava dia. E motéis também, cheirando pó, fumando maconha, usando loló, assim com amigo que me convidavam às vezes, “bora dar uma volta”, aí último lugar que a gente ia era um motel pra pirar mesmo entendeu, aí foi minha vida, cada vez mais.*

A percepção de Pinheiro sobre o uso abusivo de drogas foi reforçada na fala de Daniela, que dizia não se considerar “viciada” na época, mas que reavaliando a situação, agora percebe questões de dependência, pois usava todos os fins de semana. A interna ainda pontua a relação entre o uso de drogas e os assaltos que praticava.

*Quando eu cometia um crime [...] aí meus colegas, eles chegavam, esses mesmos que estavam comigo, chegava dizendo “é que eu vou buscar uma ideia aí para nós”, aí ia buscar a ideia, quando chegava era com a maconha, o pó pra gente cheirar, pra gente fumar entendeu? Então já era*

*algo que, às vezes, a gente adquiria ali no assalto, nois já chegava ali e já contribuía pra as drogas entende? “Bora cheirar?”, aí nois ficava dias, virava noite cheirando entendeu, assim.*

Constantino (2001) explica que o envolvimento com drogas lícitas e ilícitas das adolescentes de sua pesquisa é resultado principalmente da curiosidade de vivenciar uma experiência diferente, além de contar com o incentivo dos colegas, parentes ou namorados. Além disso, nota-se a conexão com os desafios da fase da adolescência, onde recusar o convite para o consumo de drogas torna-se uma tarefa difícil, influenciando em sua aceitação dentro dos grupos. O que é corroborado por Silva et al. (2010), que destacam os adolescentes e as/os jovens adultas/os como o público mais envolvido no uso e abuso dessas substâncias, caracterizados por mudanças em variáveis comportamentais, físicas e emocionais, assim como nos relacionamentos intergrupais.

Mariana foi a única participante que afirmou não ter feito uso de drogas ilícitas, somente álcool e cigarro. Um outro dado importante é que a interna relata não ter cometido outros crimes, somente aquele ao qual foi sentenciada. A bebida alcóolica está presente no relato do crime ao qual foi sentenciada, alegando que estava sob efeito do álcool e que foi legítima defesa, frente a uma tentativa de estupro. Entretanto, a partir de seu relato, observa-se que esses fatos não foram levados em consideração em sua audiência.

Percebe-se que as participantes desse estudo estão inseridas em contextos sociais de múltiplas vulnerabilidades, tendo a maioria destas relação direta com drogas, seja no consumo ou na venda de entorpecentes (MELLO, 2008). A partir dos relatos das internas, foi possível notar que a fronteira lícito/ilícito a todo momento é colocado em questionamento em seus espaços sociais. Telles e Hirata (2010) discutem esse binarismo a partir da perspectiva foucaultiana de ilegalismos. Coloca-se em evidência os modos como as normas operam, buscando delimitar seus contornos, suas funções, descobrir as parcelas que são úteis e aquelas que são excluídas. Trata-se de uma face das relações de poder, que se desdobram em ordenamentos sociais específicos, atingindo as pessoas conforme seus enquadramentos dentro da lei. Na concepção de Foucault, a aplicação da lei não diz respeito a suprimir comportamentos, mas delinear os modos diversos de contorná-la (FOUCAULT, 1987). Nesse sentido, Telles e Hirata (2010) pontuam que o objetivo não é analisar o fato a partir de chaves explicativas, mas ressaltar os jogos de poder e verdade, seus efeitos que configuram os dispositivos legais e ilegais, a justiça e a violência, a ordem e a desordem.

Partindo da noção de gênero, Butler revela a mesma problematização das normas. Butler (2003) relata que são os sistemas jurídicos que produzem os sujeitos que subsequentemente passam a representar, ou seja, são estabelecidas a priori as normas e critérios aos quais os sujeitos devem pertencer. Ao mesmo tempo que o sistema define, este oculta as formas que se constitui, tornando as normas naturalizadas. Assim se legitima a própria ação reguladora, pois a referência ou a norma não é problematizada. A autora americana pontua que “[...] o poder jurídico ‘produz’ inevitavelmente o que alega meramente representar” (BUTLER, 2003, p. 19), demonstrando uma dupla função do poder: produzir e regular. Nesse sentido, se questiona a que mulher as estruturas jurídicas de poder estão legitimando e a qual está excluindo? Como isso se relaciona com a produção desenfreada de mulheres em situação de privação de liberdade?

Percebe-se, portanto, como os moldes da mulher marginalizada e encarcerada vai sendo moldado a partir de saberes construídos socialmente durante séculos e influenciam na formulação de imagens acerca desta realidade. Nesse sentido, as invisibilidades se tornam tanto um fator positivo, por permitir que estas passem desperçadas no contexto criminal, quanto um fator negativo, por precarizar a vida das mulheres nas prisões. Por isso, o capítulo seguinte irá discutir questões relacionadas ao aprisionamento e à produção de modos de subjetivação, visando compreender as modificações subjetivas às quais as mulheres passam durante o processo de prisionização e a repercussão no dever ser feminino.

#### **4. APRISIONAMENTO, GÊNERO E PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DA SUBJETIVIDADE**

Ao longo das últimas décadas, as transformações vivenciadas pela sociedade e pelas legislações foram influenciadas, de certo modo, pelas ações do movimento feminista, que, desde o início, buscava denunciar as desigualdades vivenciadas pelas mulheres em função de distinções de gênero. Isso é lido enquanto estratégia de poder fortalecido por dispositivos como a escola e a prisão, que desconsideram as especificidades femininas, invisibilizando discussões que ampliem a problemática, mantendo-se uma supremacia masculina diante do discurso jurídico.

A criminalidade feminina gera um estranhamento social, principalmente pelo lugar simbólico destinado às mulheres e, quando esta é discutida, muitas vezes se reduz a pensar em crimes passionais ou de cunho moral, como vimos nos capítulos anteriores. A produção dessas imagens repercutem diretamente na formação das subjetividades desviantes formuladas dentro da instituição, revelando uma carga dobrada atribuída às detentas. Nesse contexto, a mulher em conflito com a lei passa a desenvolver novos aspectos de uma identidade prisioneira e compreender-se a partir de determinados enquadramentos legais.

Partindo da noção foucaultiana de saberes e poder, entende-se que o sistema penal produz e regula discursos jurídicos e modos de subjetivação, a partir de uma prerrogativa de verdade. Para Foucault (2008), a busca por explicitar as relações históricas, as práticas e o processo de organização das leis torna-se relevante para problematizar a questão da formulação das normas e sua naturalização, perpassando por relações de poder. Em alguns momentos, os discursos das participantes se voltavam ao que era atribuído a elas pelo sistema jurídico, repercutindo em questões identitárias. O nome era apagado e o que restava como identidade era o artigo penal, como “*a 157*”.

A identidade aqui abordada constitui-se a partir de fontes de significados para os próprios indivíduos, por eles originados e construídos por meio de um processo de individuação (CASTELLS, 2010). Não há oposição ou unidade na identidade, há diferentes posições do sujeito, visto que nenhuma identidade pode constituir-se uma essência (SWAN, 2005). Por esse ângulo, questiona-se a própria noção de mulher ligada a uma categoria universal.

Essa perspectiva totalizante passou a ser questionada dentro do próprio movimento feminista, onde o sujeito “mulheres” deixa de ser compreendido em termos

estáveis e abre espaço para os múltiplos femininos (BUTLER, 2003; CARVALHO; MAYORGA, 2017). O abandono dessas ficções fundacionistas, aquilo que une todas as mulheres e que se volta sempre à noção biológica, também abre espaço para a contextualização da noção de ser mulher nas suas interseções com outras categorias. Para Louro (2014), essa mudança de perspectiva passou a compreender o gênero como constitutivo da identidade dos sujeitos, a partir de uma concepção de identidade como algo dinâmico, múltiplo e que está em constante transformação e, conseqüentemente, renegando a ideia clássica de uma essência feminina. Essas novas configurações incluiriam, portanto, categorias de mulheres que até então eram silenciadas, como é o caso das mulheres negras e transgêneros. As mulheres encarceradas adentram nessas discussões, particularmente pela criminologia feminista, buscando garantir formas de existir em decorrência de uma ruptura com o “dever ser” feminino.

Quanto aos modos de subjetivação, Foucault (2014) compreende enquanto um processo de construção social, de reconhecimento de modos de vida e que perpassa por categorias como gênero, raça e classe. Estamos tratando das formas como os indivíduos se apropriam dos saberes e dos marcadores sociais e de como isso perpassa por um processo histórico de tornar-se sujeito. Os modos de subjetivação de mulheres expostas ao aprisionamento, nesse sentido, perpassam por discursos que são elaborados sobre o contexto criminal/penitenciário e agenciam determinados sujeitos.

O sujeito, então, se constitui a partir de comportamentos tidos como verdades para a norma em que, durante toda a sua vida, busca se consolidar a partir de sua repetição. A mulher, dona de casa, responsável pelas/os filhas/os, marido e pelas tarefas domésticas dá espaço para uma mulher desviante, tida como perversa, e que escolheu a criminalidade ao invés da maternidade. Esses lugares simbólicos, que a todo momento estão se renovando, formam os modos de ser das mulheres em conflito com a lei. Percebeu-se também que durante alguns momentos da pesquisa, muitas participantes, ao relatarem seu envolvimento com outras internas dentro da instituição, faziam referência a questões de heteronormatividade compulsória, remetendo-se também a uma culpa religiosa. As mesmas identificavam a prática sexual entre mulheres como anormal, “*Deus não gosta, mas a gente faz*”, dentre outras pontuações. Ademais, demarca-se a diferença entre homens e mulheres, visto que os comportamentos homossexuais são tidos como inaceitáveis no sistema prisional masculino e quando isso ocorre, há uma espécie de femininização do comportamento, tornando o interno “a mulherzinha” da prisão.

Castro (2016) corrobora com a ideia de que o ato infracional se constitui como uma forma de produção de identidade e subjetividade, no qual as/os apenadas se reconhecem a partir do crime do qual foram condenadas/os. A autora afirma ainda a existência de uma socialização pela infração, na qual as/os mesmas/os passam a ter acesso a direitos como saúde, educação, trabalho, anteriormente negados na sociedade. Segundo Lauer et al. (2008), na reclusão e institucionalização ocorre um processo de aculturação, onde o indivíduo vai perdendo gradativamente sua identidade de “pessoa” e passa a assumir a identidade de detento. Isso nos remete à problematização do termo “pessoa” feita pela Butler (2003), em que para se adequar a esse conceito, o indivíduo necessariamente precisa estar ajustado às normas regulatórias e quando isso não ocorre, seu caráter humano é posto à prova. Nesse sentido, por não se enquadrarem no padrão normativo feminino, as mulheres encarceradas vão sendo desumanizadas dentro das instituições. Essa noção era percebida principalmente quando as participantes citavam a relação com alguns membros da direção e agentes penitenciárias.

Nos estudos de Coelho (2010), ao mesmo tempo em que as mulheres apenadas sustentavam uma imagem de fortes e guerreiras, as mesmas conviviam com sentimentos de tristeza e mágoa, decorrentes do abandono de amigos, familiares e companheiros, apresentando assim uma construção identitária atravessada por contradições. Lauer et al. (2008) ressaltam que essa nova identidade em conjunto com a dissolução dos laços externos contribuem para, ao sair da prisão, a/o ex-detenta/o continuar vítima de uma sociedade etiquetadora. Frente a isso, os efeitos do processo de prisonização e institucionalização sob a identidade podem gerar principalmente um engessamento da condição de presidiária, podendo impedir o reconhecimento de outras características e habilidades dessa mulher, dificultando ainda mais as chances de reintegrar-se à sociedade e reestruturar sua vida após o cumprimento da pena (GOFFMAN, 2007; MINZON; DANNER; BARRETO, 2010). O medo do rótulo de apenada aparecia nas falas das participantes quando mencionavam expectativas para o futuro, demonstrando que deveriam provar não só para a justiça, mas para a sociedade que estavam “*regeneradas*”.

Dessa forma, esses variados elementos revelam a subjetivação enquanto relação do indivíduo com o mundo, em um processo de constituição dos sujeitos que se produzem na tríade saber-verdade-poder, em modos históricos e singulares (STUBS; TEIXEIRA FILHO; PERES, 2014). Em função disso, não podemos pensar a subjetividade a partir de um núcleo psicológico ou uma essência que permanecerá a

mesma durante toda a vida. Rompe-se, então, com concepções tradicionais da Psicologia que se remetem a noções de interioridade psíquica, substância ou permanência, para entender a subjetividade e a identidade de gênero como pontos de convergência entre ordens sociais, políticas, culturais e individuais.

Nesse sentido, este capítulo busca discutir como os processos de subjetivação e identidade de gênero perpassam o processo de encarceramento, levando em consideração também aspectos dos relacionamentos interpessoais que ocorrem dentro da prisão. Por isso, pretende-se compreender os silêncios que perpassam a vivência carcerária feminina, bem como a invisibilização existente nos discursos penais no que se refere às mulheres em situação de privação de liberdade, compreendendo que essa conjuntura é transpassada por relações de gênero (COELHO, 2010).

#### **4.1 “A juíza deveria ter olhado mais pra mim”: os aspectos judiciais envolvidos na prisão de mulheres**

O século XX foi composto por diversas mudanças sociais, econômicas e, sobretudo, jurídicas. A formulação de uma sociedade patriarcal e androcêntrica cedeu espaço para lutas femininas, representadas principalmente pelo movimento feminista, que tiveram como consequência a garantia de múltiplos direitos, dentre eles, o direito a voto e a revogação de leis que submetiam a mulher ao casamento e ao poder paterno. A garantia à igualdade de gênero promulgada na Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) também demonstra os avanços que tivemos, bem como a necessidade que o sistema jurídico possui de regular e produzir ordenamentos sociais. No que tange ao momento atual, a Lei 13.257/2016 é uma das transformações legislativas no campo prisional feminino, visto que possibilita a prisão domiciliar a mulheres que ainda não foram condenadas e que estão gestantes ou com filhos de até 12 anos. Os homens que comprovarem serem os únicos responsáveis para cuidar dos filhos também são contemplados (BRASIL, 2016). Percebe-se que, embora a Justiça demande cada vez mais posicionamentos igualitários, ainda se mantém uma cultura androcêntrica e machista de atrelar a liberdade carcerária da mulher ao lugar simbólico de mãe. A partir dessa perspectiva, é concedido o direito de penas domiciliares para que a mulher, responsável pelas/os filhas/os, consiga exercer seu principal trabalho – o de educar a prole. Entretanto, ao mesmo tempo que temos leis que buscam garantir os direitos da

maternidade, alimenta-se o paradoxo de que a pena mais aplicada às mulheres é a de privação de liberdade, seja em processos provisórios ou sentenciados.

Para Mota et al. (2018), o alto contingente de aprisionamento feminino, principalmente de prisões cautelares, demonstra uma afronta à garantia prevista em lei do princípio de presunção da inocência ou da não culpabilidade. Nesse sentido, a prisão deveria ser o último recurso diante da manutenção da paz e controle social, entretanto, o que se vê é que esta funciona como um dispositivo de correção da mulher que infringe não só a lei, mas a moral. Essas informações são confirmadas pelo Infopen Mulheres, que apresenta um percentual de presas provisórias maior que o de qualquer outro regime, o que não se reproduz no ambiente prisional masculino, onde o maior percentual refere-se à presos com condenação de regime fechado (BRASIL, 2018).

A influência da “guerra às drogas” e de políticas repressivas de segurança pública revelam uma das faces para o aumento de aprisionamento de mulheres e também de sentenças extensas (PRADO; OLIVEIRA, 2016). De acordo com Prado e Oliveira (2016, p. 11), “o endurecimento da criminalização do tráfico de drogas ilícitas [...] trouxe diversos problemas para o Brasil, como o encarceramento em massa, extermínio da juventude negra, violência urbana, dentre outras coisas.” Percebe-se, portanto, uma forma de higienização da população e criminalização racial e da pobreza, levando-nos a crer que o encarceramento é a única solução viável diante do aumento de criminalidade que vivemos atualmente. Entretanto, pouco foi visto ou feito de eficiente que demonstrasse a necessidade de conservação desse modelo de intervenção. Nesse sentido, “[...] o modelo vigente deve ser questionado e problematizado em busca de alternativas que não segreguem, marginalizem, excluam e invisibilizem setores sociais através da perpetuação de opressões históricas.” (PRADO; OLIVEIRA, 2016, p. 16).

De acordo com Pinheiro, a justiça parece ser mais branda com os homens do que com as mulheres, isso é corroborado por sua experiência em ambos os sistemas, declarando que considera que os homens recebem suas sentenças mais rápido, bem como possuem a progressão de pena também mais facilitada. A mesma reforça a ideia de que mulheres recebem penas mais extensas se comparadas com os homens,

*A maioria das sentença de mulher aqui é só de lapada e a maioria fechado, quase você não vê vindo diretamente pro semiaberto, é mais é pro fechado. Tem que puxar, trabalhar pra ir pro semi aberto. A maioria vem pro fechado logo. [...] E já homem não, homem coisa [...] sei lá. Tem uma facilidade a mais... Não sei o motivo, mas saem mais rápido.*

A interna, mesmo sem conseguir discriminar as razões pelas quais acredita no abrandamento da justiça quanto ao público masculino, revela dados importantes de um sistema que se baseia na igualdade de gêneros, mas que está intrinsecamente ligada a padrões androcêntricos e machistas na punição feminina exacerbada, reforçando a análise de autores como Carvalho (2014) que acreditam na dupla condenação das mulheres, que leva em conta fatores jurídicos e normas morais do que deveria ser uma mulher.

Assim como outras internas, Daniela corrobora com o ponto de vista de Pinheiro, declarando diversas irregularidades jurídicas em sua reclusão. A mesma contou que passou um ano provisoriamente na prisão, até sair sua sentença. Relata ainda que participou de duas audiências e sentiu dificuldades, visto que a mesma era muito introvertida, “*não soube se expressar direito*” e, por falta de orientação, teve um bloqueio no diálogo com a juíza. Além disso, revela que foi ré confessa e que isso pouco foi levado em consideração. Alguns desses fatores contados por Daniela revela como nossa justiça permanece em um patamar classicista, não adaptada ao público que é atendido. Isso é percebido nos relatos de Daniela que, por diversas vezes, relata uma dificuldade no entendimento e no diálogo com as figuras jurídicas.

Quando questionada sobre possíveis diferenças no julgamento recebido por ela e pelos outros homens que integravam o grupo, Daniela alega que foi uma personagem invisível durante a sentença, visto que os companheiros possuíam passagem pela polícia, enquanto que a mesma era ré primária e que sua sentença não refletiu essa diferença, “*ela julgou tudo de uma lavada só, juntou tudo e julgou*”. Sua idade, 18 anos na época, também foi apontada como um fator relevante na opinião da interna, que deveria ser levado em consideração. Além disso, descreve como seria uma audiência “*justa*”,

*[...] porque eu sempre pensei assim, se eu fosse uma juíza, eu acho que eu faria diferente, eu acho que eu seria assim, eu seria severa com aquelas pessoas que já são adultas mesmo, que já tiveram histórico bem mais avançado do que aquelas pessoas primárias, porque às vezes as pessoas primárias caem por bobagens, por besteira, por às vezes se envolver e influenciar por besteira, entendeu? Como também foi o meu caso, entendeu? [...] eu acho eu fosse uma juíza sabe qual era a pena que eu dava para mim? Eu ia pagar na escola, “vai trabalhar, vai trabalhar, vai trabalhar” entendeu? Que é para poder pensar, só que eu não quero mais fazer isso de errado entendeu? acho que seria mais assim.*

A discussão sobre as possibilidades de execução da pena, ao invés da reclusão são contempladas na pesquisa de Mota et al. (2018) que colocam em questão o alto índice de penas privativas de liberdades atribuídas às mulheres. Daniela revela em

certos momentos um posicionamento crítico diante do sistema penal brasileiro que encarcera demais e não separa réus primários e reincidentes. Ainda sobre a postura da juíza, a mesma ressalta que

*[...] talvez ela poderia ter me ajudado, mais assim, ela tivesse me dado uma pena que eu poderia pagar de outra forma, na escola, na delegacia, no meu caso uma pena, como é que eu posso dizer, uma pena mais[...] menos tão rigorosa, porque hoje, já tem três anos que eu tô aqui dentro, eu já vejo como um mal da cadeia, eu já sei como é que é, com tantas pessoas que tem e eu perto das pessoas que eu convivo, as pessoas ali tem um histórico de vida mais avançado que o meu, então isso também se eu for uma pessoa que não tem, não queira sair mesmo dessa vida, se joga pra dentro dela entendeu? Porque querendo ou não, imagina se eu fosse seguir muito, muitas coisas e muitas pessoas aqui que tem um histórico de vida mais avançado que o meu, porque tem pessoas aí dentro que tá preso mas lá fora tá trabalhando de tantas formas, tá fazendo tudo do mesmo jeito, tem pessoas aí dentro. Então isso aí também influencia mais ainda as pessoas, às vezes não queira sair dessa vida, tem muitas pessoas que voltam, saindo daqui já estão aprontando de novo, entendeu? Porque poxa eu já passei por uma cadeia, eu sou jovem ainda, podendo tá pagando de outra forma.*

As insatisfações de Daniela, além de perpassarem pelo estabelecimento da pena privativa de liberdade, traz um elemento muito discutido no cotidiano e que se refere à prisão como “uma escola do crime”. Não só ela, mas diversas participantes pontuaram que na instituição prisional convivem com perfis variados de mulheres e que convites para participar de ações no tráfico, por exemplo, são comuns. Esse seria um dos principais motivos citados por Daniela para que a privação de liberdade não fosse uma regra para réus primárias. Isso é explanado sempre em congruência com sua história de vida, onde cita que a participação nos roubos tiveram grande influência de sua situação econômica, bem como pelo fato de não ter suporte familiar e ter sido exposta desde cedo àquelas situações, naturalizando-as.

No decorrer da pesquisa realizada por Coelho (2010), as internas apontavam o acesso à justiça como a questão mais prejudicada dentro de uma instituição feminina, relatando que quando há mutirões para revisar e acelerar os processos penais, frequentemente o sistema dá prioridade aos homens e invisibilizam as demandas femininas. Partindo daí, a invisibilização atua enquanto uma estratégia de poder androcêntrica que repercute não só na exclusão, mas no apagamento da existência de mulheres em regimes prisionais, dificultando o acesso aos seus direitos básicos. Durante a pesquisa na UPRFem, Patrícia explanou sua insatisfação com a direção, levando a crer que a imagem das mulheres na instituição só era usada em prol de uma publicidade prisional, mas que isso gerava pouco ou nenhum retorno para as internas.

Outro ponto elencado refere-se à ação de advogadas/os particulares e defensoras/es públicas/os, que, em sua maioria, foram mal avaliadas/os pelas participantes. Daniela cita que a mãe buscou auxílio familiar para conseguir pagar uma advogada particular, mas afirma que houve um descaso da mesma, tendo estabelecido pouco contato com a interna e não aprovando sua postura nas audiências. Já Mariana menciona que contratou um advogado particular para auxiliar na requisição de auxílio-reclusão, acreditando que isso iria acelerar o processo burocrático, todavia conta que sofreu alguns desfalques financeiros por parte do contratado. Na sua opinião, o fato de ser uma mulher encarcerada leva as/os advogadas/os a terem posturas consideradas insensíveis e antiéticas, mas que justamente por estarem nessa situação, não sabem a quem recorrer. A sensação de descaso é citada tanto no momento das audiências quanto no decorrer do processo de cumprimento de pena, sendo comum a demora na concessão de benefícios e progressão de pena.

Os relatos de Isaura corroboram com os explanados pelas outras internas, revelando que, assim como Daniela, foi ré confessa e deveria ter recebido uma “*delação premiada, mas que nunca aconteceu*”. A mesma conta que tanto a mulher quanto o homem que também cometeram o crime ao qual Isaura foi sentenciada, já foram liberados, “*só quem tá preso é eu nessa história*”. Ao ser questionada sobre o motivo da soltura dos dois, a interna revela um conhecimento intenso acerca da legislação penal, contando que

*[...] uma pena de 20 anos é dois quintos, a gente puxa 7 anos e 6 meses, aí [...] vai pro semiaberto. Ai do semiaberto fica indo para temporada. O aberto é 10 anos. Com as minhas remissões já tá dando isso, 10 anos. Mas eu não sei o que que tá acontecendo, eu peço para falar com a diretora, mando o requerimento, nunca me chamaram.*

Mesmo afirmando que teve pouco auxílio jurídico, Isaura demonstra ter consciência de sua situação jurídica, mesmo que sinta que seus direitos são desrespeitados e tenha a sensação de não ter a quem recorrer. Muitas vezes esse conhecimento jurídico é aprendido dentro da própria instituição penal, com a ajuda das outras internas.

Prado e Oliveira (2016) destacam que a insatisfação das mulheres apenas decorre frequentemente da atuação judicial permeada pela lógica moral do bem e do mal, que descarta a complexidade dos sujeitos e das relações. Nesse sentido, toda uma conjuntura composta por múltiplas variáveis é resumida aos papéis de vítima e vilã, transformando as/os encarceradas/os em algozes da sociedade. Percebe-se, portanto, a

necessidade de compreender nas próximas sessões como essas questões refletem no processo de subjetivação de mulheres durante a prisionização. O que Carvalho (2014) ressalta é que a relativização desses papéis não têm como função restringir as mulheres à condição de vítimas para atenuar a responsabilidade por seus atos, até porque a autora defende que suas participantes nem reivindicam esse espaço, mas a sensibilidade de autores que pesquisam nesse contexto devem refletir sobre as múltiplas vivências de violência carregadas nos discursos de mulheres em privação de liberdade.

#### **4.2 “Cadeia não é pra qualquer um”: faces do processo de prisionização**

A instauração da Lei 7.210/84, Lei de Execução Penal (LEP), estabeleceu diversos direitos e deveres no cumprimento de penas privativas de liberdade, pautando-se na efetivação da decisão criminal, bem como na proposição de condições para a integração social das/os internas/os. Nesse sentido, a ressocialização passa a ser finalidade essencial ao sistema prisional, garantindo também todos os direitos previstos em lei (FREITAS, 2014).

De acordo com Coelho (2010), a LEP reproduz os saberes desenvolvidos em uma época marcada pela sociedade capitalista, buscando validar-se enquanto uma legislação humanizadora e reeducativa, mas que, ainda assim, configura-se como um dispositivo de privação de liberdade atravessado pela ótica masculina. A autora discute o suposto caráter neutro e igualitário que carregam os textos legais, entretanto, para esta, enquanto esses dispositivos fizerem referência e legitimarem somente o público masculino no tratamento penal, sua efetivação será utópica.

Além dos pontos levantados por Coelho (2010), percebe-se que, embora o sistema prisional não seja mais ligado aos preceitos religiosos, ainda é possível notar que julgamentos morais influenciam na percepção do encarceramento feminino, onde mulheres não possuem voz dentro do sistema, demonstrando como os dispositivos disciplinares são constituídos por discursos normalizadores e punitivos a partir de noções de hierarquia de gênero.

A admissão no cárcere perpassa por uma despedida a um modo de vida e um novo começo, sendo submetido a valores e normas do estabelecimento carcerário. De acordo com Goffman (2007), a prisão enquanto uma instituição total prepondera que o indivíduo perca tudo aquilo que o prende à vida anterior, sua aparência, suas preferências, os equipamentos e serviços que mantinha vínculo, provocando uma

desconfiguração pessoal e uma privação intensa das relações sociais. O assujeitamento age a partir do momento que o indivíduo se torna somente um número dentro do sistema, que deve se comportar da mesma forma, usar os mesmos uniformes, fazer as atividades nos mesmos horários, entre outras ações. Partindo dessa noção, denota-se a importância de revelar quem são as mulheres que compõe esse sistema, considerando suas interseções.

A Unidade de Ressocialização Feminina localizada na Br135, em São Luís, foi inaugurada em 2010, contando com uma estrutura ampla para instalar inicialmente 210 mulheres de todo o estado. A fundação de um presídio específico para o público feminino surgiu com o objetivo de complementar os estabelecimentos carcerários que já abrigavam mulheres em cumprimento de pena privativa de liberdade. Dentre eles, o Centro de Reeducação e Inclusão Social (CRISMA), localizado em um bairro central de São Luís, no qual havia 69 mulheres em 2009, para um ambiente com capacidade para 41 internas (COELHO, 2010). Na pesquisa de Coelho (2010) realizada no CRISMA, tanto as funcionárias quanto as internas verbalizavam que, apesar de não terem condições ideais, o estabelecimento ainda apresentava condições melhores do que as do Complexo de Pedrinhas, onde ficavam os homens. A transferência do público atendido pelo CRISMA para a UPRFem, localizado em Pedrinhas, se deu a partir de 2010, até que o CRISMA fosse totalmente desativado para o público feminino.

A UPRFem passou por mudanças de administração e regras estabelecidas, principalmente no que tange aos processos disciplinares. Algo bem comum no discurso das participantes era referente à mudança que houve entre 2014 e 2018, com a alteração de direção. Para Isaura, por exemplo, o presídio antes de 2014 era regido de forma diferente, onde havia muitas regalias, celas destrancadas e atuação forte das facções criminosas, para ela *“quem mandava no presídio não era a direção, era elas que tava lá dentro, que era da facção Bonde dos 40 e PCM. Ai tudo que elas queriam, elas conversavam aqui e elas [a direção] tinha que concordar, porque senão elas furavam as outras lá dentro.”*. A interna demonstrou aprovar as transformações de gestão, visto que não há mais a ocorrência de violência de forma constante e nem é mais necessário a ação intensiva do Grupo de Operações Preventivas (GOP) dentro da instituição. Pinheiro reitera que esse controle é mantido principalmente pelo medo de transferência e para evitar faltas disciplinares, *“ai quem quer ir embora, não fala nada. [...] É pela opressão”*. Percebe-se, portanto, que a presença de uma direção com ordens mais claras

e diretas, bem como uma frequente ameaça de faltas disciplinares acaba evidenciando o controle sobre esses corpos e o refinamento de modos de ser.

Assim como Isaura, Ana descreve que a transição no qual o presídio foi submetido teve influência também na forma de interação das internas. As relações de poder e hierarquia que existiam, passam a ser combatidas. Se antes a penitenciária possuía celas abertas, corredores disponíveis, produtos ilícitos e era comandado pelas mulheres ligadas à facção, as mudanças ocorridas em 2014 ceifaram essas relações. De acordo com Mariana, “*Hoje quem é de facção tem mais é que ficar caladinho aqui dentro*”, revelando também que a vontade de ser solta o quanto antes e o medo de punições extensas são as formas de manter o domínio sobre elas.

Assim como nas discussões do grupo inicial, onde as internas utilizaram dos personagens do curta para falar sobre sua vida antes da prisão, estas aproveitaram para listar características distintas entre o sistema prisional feminino e o masculino, as fazendo sentir que “*aqui a gente é oprimida*”. Questões como a diferença nos horários de visita, no qual os homens possuem disponibilidade para receber seus parentes durante todo o dia, já para as mulheres é reservado somente um turno. Outra questão citada por Ana e Patrícia é a de que na instituição masculina, há maior diálogo e compreensão da direção, “*tudo eles conversam*”.

Na percepção de Patrícia, “*a forma de ser mulher*” contribui para as diferenciações no tratamento penal. A mesma ressalta que os homens podem usar roupas laranjas (da cor da farda), usam chinelos de várias marcas e que isso não é autorizado para elas. A participante também afirmou a distinção no horário de visitas, oferta de alimentação mais variada, além da proibição de produtos de beleza e restrições para o semiaberto,

*semiaberto lá anda tudo livre, um dia de cada, anda tudo livre lá, vão na horta, vão jogar bola, vão na igreja, aqui não tem nem uma igreja. Essa cadeia aqui é muito ruim ó [...] puxando a mesma coisa do fechado, porque eu sou semiaberto, podendo estar num albergue, né? Podendo trabalhar. Não tem albergue para mulher, não tem nada. Essa direção aí só Deus para ter misericórdia.*

Para Mariana, essas diferenças estariam pautadas na repercussão política que cada um dos públicos – masculino e feminino – possui ao Estado. A interna compreende que a união dos homens para reivindicar benefícios, a expressiva quantidade de homens presos e o medo de rebeliões são fatores que impulsionam a proposição de direitos aos apenados. São alimentados assim, concepções de que mulheres são desunidas por “natureza” e que suas ações possuem pouca ou nenhuma reverberação à sociedade.

Algumas das participantes tais como Mila, Isaura e Daniela reclamaram também das condições das celas, principalmente fazendo menção às experiências de superlotação. Com o processo de ampliação da UPRFem, Daniela conta que antigamente cabiam 6 mulheres em cada “*xadrez*”<sup>12</sup>, mas que após essas mudanças, cabem atualmente 9 mulheres. Entretanto, a participante explicou que há 9 comarcas<sup>13</sup>, onde permanecem 11 mulheres dentro da cela e duas são obrigadas a dormirem no chão. Já Isaura conta que em sua cela possui 9 mulheres, mas que já chegou a conviver com 12 apenadas, demonstrando espacialmente que o tamanho da sala de atendimento da Psicologia (local da entrevista) refletia o tamanho das celas e justificando sua revolta. Já no caso de Mila, seu “*xadrez*” foi um dos únicos que estavam abaixo da capacidade de ocupação, possuindo 7 mulheres encarceradas e uma que estava ausente por estar cumprindo uma penalidade disciplinar no isolamento. Essa variação se deve às mudanças frequentes de internas nas celas, visto que, para evitar discussões e brigas, a direção utiliza o remanejamento das internas como primeira estratégia.

No que se refere ao regime em que as mulheres estão cumprindo pena, o Infopen (2018) informou que 45% das mulheres não possuem condenação, enquanto que 32% foram sentenciadas ao regime fechado, 16% ao regime semiaberto e 7% ao regime aberto. Não há informações sobre mulheres que cumprem medidas de segurança em regime de internação ou ambulatorial. O sistema penal maranhense segue o padrão nacional, onde 43% são presas provisórias, 37% estão no regime fechado e 20% no semiaberto (DEPEN, 2018).

Tanto nas discussões em grupo quanto nas entrevistas individuais, as participantes revelaram experiências distintas enquanto estavam reclusas sem condenação e após a passagem para o pavilhão das internas sentenciadas. Pelo que foi explicitado há também uma mudança na forma de encarar o processo de aprisionamento. Isaura tenta descrever seus primeiros momentos na instituição,

*Sei nem te explicar o que a gente sente, tu sente tudo ao mesmo tempo e não tem como explicar. Tu sente angústia, tu sente medo, tu sente frustração, raiva, tudo [...] saudade [...] tudo você sente. Quando você tá no provisório, você sente isso, quando você passa pro sentenciado você sente medo, é o medo de não sair daqui. Quando você tá no provisório, você sabe que qualquer hora teu alvará pode sair. Quando você passa pro sentenciado, já é um peso assim “po, vou pro sentenciado passar não sei quantos anos... quando será que eu vou sair e tal?” Te dá aquele medo, entendeu?*

---

<sup>12</sup> Cela.

<sup>13</sup> Comarcas são camas que ficam dentro das celas. As vagas disponíveis são contadas a partir desse elemento físico.

A passagem pelo provisório reflete a insegurança e ansiedade de esperar um julgamento em liberdade ou de ter uma absolvição das denúncias. O pavilhão é um dos mais cheios, possui certa rotatividade e há uma curiosidade das internas em conhecer umas as outras. O crime se torna um dos principais mediadores na interação entre elas. Durante minha presença na instituição, percebi em alguns momentos como o provisório carrega uma certa leveza, as mulheres interagem mais, conversam sobre conhecidos em comum, sobre mulheres que já passaram pela prisão, permitem se conhecer melhor. Há tanto no provisório quanto no sentenciado condutas morais que regem a relação entre elas como, por exemplo, mulheres que cometeram infanticídio ou qualquer crime envolvendo crianças sofrem represálias, tendo muitas vezes que ficarem isoladas, por motivos de segurança.

Patrícia descreve comportamentos diferentes quando estava no provisório e no sentenciado. A mesma conta que de início acreditava que iria logo embora da prisão e isso influenciava na forma como agia dentro da instituição, uma vez que engajava-se em frequentes discussões com as internas e com a direção, fazia uso de drogas ilícitas e, diante dessas ocorrências, recebeu faltas disciplinares e foi para o isolamento por quatro vezes. Descreve ainda que o isolamento de início não é tão ruim, pois tinha a companhia de outras internas, mas depois que este se torna rotineiro, as dificuldades se tornam mais evidentes, visto que “[...] *só tem a luz, e as muriçocas, os grilos, os ratos, só tem isso. [risos] E é muito nojento lá ó, porque ninguém lava. Só é apertado.*”

Mila vai ao encontro das informações obtidas pelo Infopen (2018) e por Patrícia, citando que a quantidade de mulheres no provisório é visivelmente maior e que não há espaço suficiente. A mesma menciona que já houve momentos em que tinham 17 mulheres em uma cela projetada para 9 comarcas e que passou um longo período dormindo no chão enquanto estava no pavilhão de presas provisórias.

A outra realidade citada por Daniela é a de lotação do semiaberto, a justificativa para esse fato decorre da inexistência de albergues para as mulheres apenadas que já progrediram de pena. A interna conta que representantes do Estado tinham garantido a construção de novas instalações para um albergue feminino, entretanto, não houve até então qualquer sinalização, visto que o prazo dado já havia excedido. Outra questão contada por Daniela diz respeito a novas instalações prisionais femininas e uma possível transferência de uma massiva parte da população de mulheres encarceradas da UPRFem que vem de cidades menores do Maranhão para a capital para o cumprimento

de pena. Daniela ressalta ainda que a questão de mudança de comarca traz diversas consequências negativas ao processo de encarceramento. Para ela,

*[...] eu acharia bom as pessoas puxarem nas suas comarcas, entendeu? Porque até mesmo tem família que vem lá de longe para cá, imagina você ter só de manhã até meio-dia [...] você chegar aqui ter que viajar de casa no outro dia para poder [...] menina, muita coisa, muita despesa, muita complicação.*

Voltando-se para essa questão, Isaura pontuou questões ligadas ao seu pedido de transferência do interior do estado para a capital. Assim como Daniela, é frequente que as pesquisas do campo prisional feminino apontem a transição de comarcas e o distanciamento da cidade natal das mulheres apenas, entretanto, o caso de Isaura revela que há também outros fatores que envolvem essa mudança, que não só uma decisão judicial unilateral. A interna contou que fez uma requisição solicitando transferência para um presídio maior, por compreender que sua pena é extensa e que o estabelecimento ao qual estava reclusa era pequeno e estava superlotado, por isso está cumprindo sua pena em São Luís. Isso demonstra que muitos problemas evidenciados no presídio da capital podem ocorrer de forma mais intensa nas cidades menores, visto que há uma escassez de recursos e interesse público.

Somado a isso, questões que afetam os presídios masculinos estão também presentes nos presídios femininos e mistos, muitas vezes de forma mais grave, pois envolvem fatores sociais e de gênero, que perpetuam uma ideia de inferioridade da mulher (MINZON; DANNER; BARRETO, 2010). Há uma escassez de políticas que abordem questões relacionadas à idade, orientação sexual, identidade de gênero, gestação, maternidade, família, etc. (DEPEN, 2014).

As condições do encarceramento não modificam o repertório de violência vivenciado, o que, para Costa (2003), é particularmente grave, visto que geralmente os crimes cometidos por mulheres podem ser considerados não-violentos e suas penas poderiam ser substituídas por penas alternativas que favorecessem o fortalecimento de laços sociais e aumento da qualidade de vida. Essa situação pode estar relacionada a uma punição mais rígida destinada às mulheres pelo descumprimento dos enquadramentos normativos.

Nesse sentido, os vínculos familiares e a visitação durante o aprisionamento demonstram ser fatores de proteção à saúde mental das internas, configurando-se como uma maneira de coibir o rompimento total com as relações sociais extramuros (OLIVEIRA; SANTOS, 2012). Entretanto, ainda há muitas dificuldades que perpassam

a visita familiar em presídios femininos, que podem ser de ordem financeira, pelo deslocamento até a unidade prisional, pelo abandono dos familiares, entre outros fatores.

#### **4.3 "Aqui é o lugar onde o filho chora e a mãe não vê": discussões sobre as relações familiares no contexto prisional.**

Aqui reside uma das principais diferenças descritas na literatura entre homens e mulheres em conflito com a lei. Geralmente quando homens são presos, a mãe e a companheira prestam assistência sempre que possível, doando parte de sua vida ao interno e muitas vezes mudando-se para próximo do estabelecimento carcerário. No caso das mulheres, frequentemente estas são abandonadas por seus companheiros que estabelecem novas relações amorosas e preferem afastar as/os filhas/os de sua mãe encarcerada (OLIVEIRA; SANTOS, 2012).

Para compreender a configuração das relações familiares após o aprisionamento, entende-se que esse conceito vai além do previsto nos documentos legais, levando-se em consideração que atualmente o termo família engloba não só pessoas que dividem laços consanguíneos, mas toda uma rede de solidariedade, trazendo maior dinamicidade às relações familiares (CARDOSO, 2017). As famílias das participantes englobam famílias formadas por união estável heterossexual e homossexual e monoparentais femininas. Cerca de quatro participantes possuem filhas/os e três dessas delegaram às mães a responsabilidade pela guarda das crianças.

Frente às dificuldades na adaptação ao contexto prisional, Ana conta que pensou por diversas vezes em suicídio. O abandono familiar e a ausência de vínculos faziam com que seus dias fossem extremamente difíceis, envolvendo-se em diversos conflitos e mostrando-se agressiva por qualquer motivo. Disse também que chegou a quebrar um ventilador para fabricar armas artesanais e utilizar dentro da instituição. O fato de ter recebido muitas faltas disciplinares acarretou na perda de todos os benefícios, desligamento do trabalho e dos estudos, tendo que demonstrar uma nova postura para conseguir novamente tais benefícios.

Ana descreve o abandono que sofreu por toda a família quando foi presa, chegando a passar oito meses sem ter qualquer contato com a filha e ficando muito abalada emocionalmente. Somente após esse período, tido por ela como o tempo necessário para que sua mãe a perdoasse, que esta cedeu e possibilitou o

reestabelecimento da relação familiar. Além disso, para que o cadastro da criança fosse realizado, a interna teve que autorizar que a guarda provisória da filha fosse dada para a avó, entretanto, a falta de informações judiciais fez com que a mesma entrasse em pânico e se revoltasse, visto que tinha entendido que seria obrigada a abrir mão da guarda definitiva. Após todo esse processo, ela conta que “*fui me sentindo mais forte para tomar as decisões certas, eu queria outra vida pra mim*”, a mudança na relação com sua mãe também teve repercussões positivas, transformando-se em uma relação mais próxima e afetuosa. A certeza de que a filha está sendo bem cuidada foi apontada por Ana como um dos seus principais fatores de proteção à saúde mental.

Além disso, uma das atitudes tomadas por Ana foi a de ter terminado o relacionamento com o pai de sua filha, que também era envolvido com tráfico e estava preso no Complexo Penitenciário de São Luís. A interna conta que chegou a fazer várias visitas a ele, mesmo quando já estava reclusa. Mesmo com a relação finalizada e envolvido em outro relacionamento, o mesmo ainda tinha o interesse constante em saber os passos de Ana dentro da instituição.

*Tô com um pouco daquele receio de [...] que inclusive, eu tava até falando com as meninas, que eu acho que ele vai sair na temporada. Tava até falando pras meninas que eu tenho um pouco, assim, de medo. De medo de ele não querer aceitar o não. Como eu convivi com ele eu sei como ele é, ele não sabe lidar com o não. Então, eu até falei pras meninas, falei pra uma auxiliar aqui, no dia da temporada, se caso eu encontrar aqui na frente, que eu não sei o que ele pretende fazer, eu quero pedir até uma [...] falar com a chefe da disciplina, se ele tiver aí, pra eles... pra tipo assim eu quero registrar um ocorrência se caso acontecer alguma coisa comigo, pedir uma proteção. [...] Mas as meninas dizem assim “isso é coisa da tua cabeça. Ele não te ameaçou” Eu assim “mermã, mas eu não sei”, é uma coisa assim, minha mesmo. Aí eu fico... Não sei. Ontem mesmo eu tava, conversei com Deus, entreguei na mão dele. Deus vai...*

A sensação de ameaça por ex-companheiros foi algo perceptível na fala de algumas participantes. O homem, mesmo com o fim do relacionamento, tem a mulher como sua posse, utilizando de diversos meios para que esta retorne ao seu domínio. A justiça permanece inábil frente a ameaças e denúncias de violência doméstica, principalmente se a mulher for categorizada como “*uma mulher do crime*”. Esse título lhe confere uma invisibilidade específica nos processos judiciais. A violência simbólica é desconsiderada e reforça a dominação masculina, fazendo com que a mulher assimile as diferenças de gênero, a partir de sua legitimação social (CARDOSO, 2017). De acordo com Porto e Costa (2010), o desejo e a busca do agressor por reatar a relação parece isentá-lo da existência de dolo, enquanto que o sentimento de ameaça vivenciado pela mulher parece não ser suficiente para incidir em ação penal.

Muitas vezes essa conjuntura é analisada judicialmente a partir de uma perspectiva patriarcal e machista, que perpassa pela idealização da família, negação da violência conjugal enquanto crime, descaracterização penal após a reconciliação e ambiguidade quanto às provas materiais (PORTO; COSTA, 2010). Esses fatores de subalternidade das mulheres são aparentes também quando há um modelo de conduta, principalmente para aquelas que se relacionam com traficantes, sendo proibido qualquer envolvimento dentro da prisão e estando sujeitadas a sofrer penalidades graves, como contam Ana e Mariana.

Isaura e Mila, residentes de cidades do interior do Maranhão, relatam que a transferência para São Luís, embora em algum ponto tenha sido desejada como foi o caso de Isaura, teve por consequência o entrave nas visitas familiares. Isaura conta que após a morte do irmão, sua mãe decidiu mudar-se para Goiânia e atualmente esse fator aliado a dificuldades econômicas impossibilitam sua vinda. Já Mila aponta que estar longe de sua cidade natal impede que sua mãe e sua filha possam visitá-la, embora receba visitas do marido quase que semanalmente. As internas relatam que mesmo que não houvesse distância, talvez cogitassem não recebê-las, para que estas não fossem submetidas a revistas íntimas vexatórias.

Essa é a mesma situação descrita por Ana, que decidiu que não queria que sua mãe e sua filha passassem por isso, por considerar “*muito constrangedor*”. Quando estava no regime fechado, a mãe a visitava duas vezes ao mês e quando progrediu para o semiaberto, decidiu que as temporadas poderiam suprir essa necessidade de contato familiar, buscando evitar que elas fossem expostas ao cotidiano prisional. Todavia, a mesma pontua que “*ela [sua mãe] largou de vim pra cá, mas tem os outros dois lá*”, referindo-se aos irmãos que também estão presos.

Assim como as outras internas, Daniela entende que o fato de estar no semiaberto e poder sair durante as temporadas aliviou toda a pressão de esperar por visitas, decidindo assim que preferia que sua mãe não passasse pelas revistas. “*Agora que ela tá meio adoentada, eu quero muito sair, pra mim poder ajudar ela, entendeu? Porque ela vai precisar fazer uma cirurgia e ela vai precisar de mim e eu quero muito ir embora, entendeu?*”. A preocupação com os familiares e com o estado de saúde e segurança são as principais queixas das mulheres que participaram da pesquisa, Mariana, por exemplo, relata que a mãe tem Alzheimer e que preferiu não contar sobre sua prisão, visando a preservação de sua saúde. A interna entende que a visita das/os irmãs/ãos é impossibilitada por causa dessa dedicação e cuidados à mãe e ressaltou,

assim como as outras, a importância da temporada e a vontade de progredir logo de regime. Cardoso (2017) aponta que em situações como a de um aprisionamento, a família pode funcionar enquanto uma rede de solidariedade, proteção às/aos internas/os e de obrigação de prestar assistência. Entretanto, ainda é comum que as mulheres em situação de cárcere passem por experiências de abandono e fiquem em condições degradantes de vida. Esse sofrimento é legitimado pela instituição, em busca de uma função regeneradora.

No que tange à visitação das/os filhas/os, Monastero (2017) também observou que estas são evitadas pelas próprias mulheres apenadas, visando poupar os filhos de revistas vexatórias ou que tenham que permanecer em um local que elas consideram degradante, como é a prisão. Para a autora, as internas vivem o paradoxo de sentir falta das/os filhas/os e necessidade da presença da família nesse momento, ao mesmo tempo que busca preservá-los do ambiente prisional. Este também pode ser um fator que distingue a vivência de homens e mulheres no cárcere, visto que, de acordo com o Infopen (DEPEN, 2016), 53% dos homens privados de liberdade não possuem filhas/os, enquanto que esta situação se inverte no sistema prisional feminino, onde 74% das mulheres possuem pelo menos uma/um filha/o e assumiam a função de principal cuidadora.

No entanto, ressalta-se que restringir a experiência das mulheres ao lugar simbólico materno recairia em uma perspectiva androcêntrica, que reproduz normas de gênero e reforça uma hierarquia engendrada a partir da diferença, onde as mulheres são referenciadas principalmente pela maternidade. O controle social e a regeneração estariam, portanto, atrelados diretamente a essa esfera. Busca-se, nesse sentido, compreender como os discursos de gênero perpassam a vida das nossas participantes, revelando assim processos sócio-históricos que contribuem para a seletividade e controle penal. (CARVALHO & MAYORGA, 2017).

A partir desses elementos, percebe-se que a participação da família ao longo da pena pode amenizar o sofrimento no processo de reclusão, mantendo assim laços afetivos externos que ajudarão na socialização das internas, já que muitas vezes é a família que oferece apoio frente aos processos de normatização e prisonização aos quais a encarcerada é submetida. (MEDEIROS, 2010; OLIVEIRA; SANTOS, 2012). Quando há o distanciamento, a presa vai perdendo relações que existiam antes da prisão, assim como espaços apropriados que visem a reconstrução e o reconhecimento de suas próprias identidades (OLIVEIRA; SANTOS, 2012).

Pinheiro fala das dificuldades de não ter visitas, explicitando que está abandonada, mesmo tendo uma família grande. Seus relatos foram carregados de arrependimentos como, por exemplo, “[...] *é o caminho que a gente escolhe, mas que a gente não sabe o peso que dá na vida da gente.*”. A mesma conta que está nessa situação desde 2015 e que sua família a renegou por estar envolvida com o tráfico, disse também que já enviou cartas, mas que desistiu de tentar reestabelecer o contato. Quanto à filha, que está sob a guarda do pai, Pinheiro afirmou que está aguardando os procedimentos burocráticos para realizar o cadastro da criança, mas revela que, além de não ter quem leve a criança para uma visita, afirma que há uma restrição quanto ao contato com o ex-companheiro e pai de sua filha, por este ter sofrido uma ameaça do atual companheiro de Pinheiro. Ao mesmo tempo que parece compreensiva com a posição de seu companheiro, visto não ter relatado nenhum desagrado quanto a essa proibição, a interna se lamenta constantemente, contando que “*é humilhante o que eu vivo aqui dentro*”. Essa situação torna-se mais árdua, por não receberem o auxílio necessário da instituição, tendo que depender de doações de artigos pessoais, como calcinhas, sutiãs, entre outros.

Nessas situações são as redes de sociabilidades intramuros que poderão fornecer o suporte necessário durante a reclusão, essas redes podem ser constituídas pelas demais internas, por funcionárias/os e agentes religiosos (MEDEIROS, 2010).

#### **4.4 “Aqui é uma família”: discussões sobre as relações estabelecidas dentro da prisão.**

Durante o processo de prisionização, as relações com as outras internas demonstram ser tanto um fator de proteção quanto de risco, isso se evidencia nas falas das participantes e nas trocas constantes de cela. Como já relatado, ao mesmo tempo que as internas estão mais interessadas em conhecer e conviver umas com as outras no pavilhão do provisório, estas também passam por mais conflitos. Já no sentenciado, as detentas se conhecem por um tempo mais prolongado, possuem uma maior proximidade e constroem relações afetivas que se assemelham às familiares.

Na pesquisa realizada por Cardoso (2017), em Manaus, as internas expressavam de forma indireta a existência de regras sociais estabelecidas pelas próprias detentas, estas eram muito mais severas do que aquelas pregadas pelo sistema. Eram normas de condutas que ratificavam a conviência ideal, baseada na lealdade e na sobrevivência. As

participantes preferiram não expor questões relacionadas à violência dentro das prisões, o que, para a autora, demonstrava obediência à orientação de outrem. Poucas arriscaram falar sobre brigas entre as próprias internas ou com a direção.

A percepção de Cardoso (2017) não foi atestada na UPRFem de São Luís, uma vez que as mulheres, tanto em grupo quanto individualmente, fizeram reclamações sobre sua convivência, especialmente com as agentes e direção. Aparentemente a garantia de sigilo e a confirmação de que as informações não seriam ofertadas diretamente para o sistema, fez com estas sentissem à vontade para relatar as angústias vividas na instituição.

Mila e Daniela foram as participantes que mais reforçaram o caráter positivo na relação com as outras internas. Daniela afirmou que ao contrário de alguns “*xadrez*” que há conflitos constantes, o que ela está é mais tranquilo, considerando-as como uma família. A interna relatou que conta com o suporte de suas colegas de cela, que estas já percebem seu estado de humor e oferecem constantemente conselhos para lidar com situações dentro e fora da prisão. Mila contou que as internas com quem divide a cela sabem respeitar o espaço das outras e isso garante uma boa convivência, além de pontuar que “*mermã, essas mulheres sabem tudo da minha vida*”. Além disso, reconhece que os conflitos são inerentes à convivência, “[...] *a gente conversa, a gente discute, a gente briga, daqui a pouco a gente tá se abraçando*.”

Daniela ainda ressalta que as próprias internas se organizam para ajudar umas as outras quando percebem que alguém está necessitando de algo, principalmente quando se refere a produtos de higiene. A interna conta que quando não recebia visita, já recebeu doação de suas colegas e que, por isso, perpetua essa prática com outras colegas, quando percebe uma carência. A interna reitera que “[...] *por isso que eu te digo que a gente se torna uma família, querendo ou não, [...] a gente se torna uma família, porque eu não vou ver meu próximo na pior e vou deixar ele lá na pior, sabendo que eu posso ajudar, entendeu? Então, acontece muito isso aqui dentro*.”

Já na percepção de Isaura, a doação de produtos pelas internas não ocorre tão facilmente. A interna, que não recebe visita, conta que se sente constrangida por às vezes ter que pedir alguma coisa para alguém e que as doações não ocorrem tão frequentemente, “[...] *só se eu tiver uma amizade muito grande para mim, pra alguém me dar alguma coisa e eu não tenho essas amizades assim*.”. O caso de Isaura revela questões bem específicas, visto que a mesma foi presa junto com uma cúmplice do crime ao qual foi sentenciada e isso dificultou sua interação na prisão, por considerar

que esta havia espalhado um boato de que ela era “*cagueta*” e que não era confiável. Desde então, Isaura conta que sente uma rejeição por parte das outras internas.

*[...] eu não ligo pra isso não. Só que fica um clima chato né? Porque [...] assim se você tiver um aparelho dentro da cela, ela não vai confiar na pessoa, que aquela pessoa que tava dizendo que é cagueta, chega a cair vai dizer que foi eu. Tiver outra coisa né? Alguma coisa ilícita, não vai acreditar né? Se chegar a cair, vai pensar que foi eu que vim aqui e falei para diretora [...] e eu não gosto disso. Ai então eu sempre procuro local que me mantém afastada de qualquer coisa que [...] assim, que alguém esteja mexendo com alguma coisa que é ilícito para direção, eu sempre me mantenho afastada. Se eu chegar aqui, tiver morando numa cela, eu chegar nessa cela tiver alguma coisa... Porque tu sabe né? Que no presídio vende droga, vende tudo. Ai pego e me escondo, tento me fugir disso dali, peço para mudar de cela. Eu já saio daquela cela, já pra não ter contato com essas coisas, pra não me prejudicar.*

Essa situação aliada ao não recebimento de visitas, traz repercussões diretas em aspectos emocionais vivenciados por Isaura dentro da prisão. A mesma relata que se sente constantemente sozinha, sem suporte e que tenta manter uma relação mais amigável com a direção. A busca por progredir de regime acaba sendo um dos principais motivadores e um dispositivo de controle de sua conduta dentro da instituição.

Quanto à questão geracional, Mariana relata que não percebe dificuldade na relação com as outras internas, mesmo sendo mais velha que a maioria. Uma de suas estratégias é adaptar o nível de conversa à pessoa que está ouvindo, “[...] *se for mais velha é um tipo de conversa, se for mais nova, é outro tipo de conversa.*” Outra estratégia relatada pelas participantes para lidar com a convivência dentro do “*xadrez*”, é tentar diferenciar as internas e repensar suas ações. Isaura conta que atualmente muitas estão passando do provisório para o sentenciado e estão começando a lidar com a sentença. Isso pode acarretar conflitos por causa da mudança, principalmente com aquelas que já estão a mais tempo e que buscam progredir de regime. Visando evitar qualquer tipo de falta disciplinar, a mesma aprendeu a relevar conflitos que antes lhe incomodavam mais. Para isso, permanece com um direcionamento: “*Qual é o nosso objetivo? Sair daqui desse lugar.*”

A dificuldade na relação com internas que não possuem os mesmos benefícios também é apontado por Ana, citando uma situação difícil com uma colega de cela que não conseguiu a autorização para saída de temporada e “*descontou*” sua frustração nas colegas de cela. Isso provocou discussões entre as internas e a direção teve que agir. Entretanto, de acordo com Ana, a postura da direção em querer remanejar todas as internas, deixando somente esta que foi tida como responsável pelo conflito causou

revolta. Após uma conversa com a direção e com a psicóloga da instituição, decidiu-se dar mais uma chance para a convivência em grupo. Posteriormente, Ana foi conversar com essa interna, explicitando o que incomodava as colegas de cela e como ela poderia agir para melhorar o convívio. A mesma relata que sua experiência prisional ajudou a se colocar no lugar dela, compreendendo a chateação por não ter informações da direção sobre o andamento do seu pedido de revisão de benefício.

*Então é uma coisa assim, eu entendo ela, porque é chato a gente tá no fechado. Você imagina você tá no xadrez, que Deus o livre disso acontecer, né? Mas só imagina, você tá no xadrez, tá todo mundo saindo pra ver seus familiares e você fica sozinha dentro do xadrez? É doído.*

Percebe-se uma postura mais condescendente das internas que se encontram no semiaberto, isso se justifica principalmente pela tentativa de evitar faltas disciplinares, ter sua pena aumentada e perder benefícios. A aplicação dos Procedimentos Disciplinares Internos (PDI) que tem como consequência o aumento da sentença foi citado por todas as participantes como uma variável importante para limitar as relações entre as internas e para com as agentes, visto que, de acordo com Mariana, o isolamento não tinha mais nenhum efeito sobre elas. Isaura coloca que, na gestão atual, é raro ver conflitos e brigas, principalmente no sentenciado. Quando há algum conflito, este é resolvido dentro da cela e elas tentam se controlar, para que não cheguem reclamações na direção. As revistas constantes também cessaram as possibilidades das internas de conseguirem armas caseiras e proferirem ameaças contra as colegas.

Após o cumprimento de pena, geralmente a relação de amizade entre os homens não ultrapassa os muros da prisão, tendendo a romper completamente os vínculos com a maioria dos companheiros de cela. A exigência dos familiares de se afastar do contexto prisional, bem como a vontade de apagar as lembranças dentro da instituição são formas citadas nos estudos de Cardoso (2017) para fazer uma transição adequada. Já na situação feminina, há uma rede de solidariedade melhor estabelecida, mesmo após a liberdade, muitas mulheres mantêm vínculos com as colegas, auxiliando no envio de material de higiene pessoal e até nos cuidados com as/os filhas/os das apenadas.

No que tange às questões de sexualidade, Francisco (2015) observou que não só a carência afetiva era um fator determinante no engajamento de comportamentos homossexuais, mas também a busca por proteção, assim como por sobrevivência e uma posição na hierarquia prisional. Para a autora, há também no cárcere a possibilidade de conseguir vantagens e bens de consumo a partir do relacionamento com outra interna e esse é o principal fator que leva internas a se envolverem. De acordo com Francisco

(2015, p. 12), “Há, por parte das presas, essa tentativa de a todo o momento rotular e imprimir um papel que seja condizente com o padrão heterocêntrico, para justificar/explicar seus relacionamentos homossexuais.”. Por isso, assim que saem da prisão, as mulheres abandonam esse “papel homossexual”, voltando-se ao que era antes. Tanto na pesquisa de Francisco (2015) quanto na de Cardoso (2017), a aparência de “machinho” dentro da instituição prisional feminina parece conceder privilégios, de acordo com as participantes.

Embora os objetivos desta pesquisa não tenha sido direcionada à caracterização dos comportamentos homossexuais dentro da prisão, percebe-se que as relações estabelecidas entre as internas também perpassa por relações afetivas e sexuais. Ao mesmo tempo que foi possível notar uma resistência ao falar sobre esse assunto, constatou-se que quase todas as participantes já teriam se relacionado com outra mulher dentro da prisão. Para Patrícia, no contexto prisional feminino não há a expressão de preconceitos quanto à orientação sexual, considerando raras as mulheres apenas que são heterossexuais e não tiveram qualquer envolvimento sexual dentro da instituição. O fator ciúme é, muitas vezes, apontado como o motivo de conflitos na UPRFem. Patrícia, durante sua entrevista, também fez referência à padrões religiosos. “*Eu sei que isso não é bom aos olhos de Deus né. [...] Mas fazer o que se eu não consigo ficar com homem.*”. A dificuldade de aceitação e a reiteração da perspectiva heterocêntrica aparecem no discurso de quem a todo momento estava expressando seus desejos no corredor do estabelecimento.

Quanto a essas questões no sistema prisional masculino, Pinheiro afirma que nunca sentiu vontade de se envolver com outro preso ou presa, mas que não sabe como está sendo isso para seu marido. A consideração de que “*ele é homem né*” parece isentá-lo de reprimir os comportamentos e desejos sexuais com outras mulheres. Ao perguntar se os homens do estabelecimento masculino também se engajavam em relações homossexuais, Daniela afirma que “*lá eles são muito mais certinhos, mais organizado, pra mim não acontece não*”. Ao mesmo tempo que a interna tenta justificar a ausência de práticas de homossexualidade no sistema prisional masculino, esta desvela as raízes machistas e de diferenciação de gênero para afirmar que os mesmos possuem mais assistência e não precisam se relacionar com os companheiros.

Há, portanto, mulheres que já eram homossexuais e permaneceram com estes comportamentos dentro da prisão, há aquelas que dizem ter se envolvido com outra apenas dentro da prisão, mas que já está “*normal*” e, por fim, as mulheres que são

heterossexuais. Geralmente aquelas que se declaram heterossexuais e, dentro da prisão, decidem se envolver com outra interna, apresentam maior dificuldade de aceitação e acabam silenciando essa prática. Na sua primeira temporada, Daniela conta que teve que mentir que não houve qualquer envolvimento, para evitar punições.

Quando há desentendimento entre casais, a direção tem o hábito de mudança de cela, “[...] *agora dependendo da situação, de brigar, de se ferir, de uma bater na outra, elas separam e não colocam mais junto não. As vezes acontece, na minha cela já aconteceu, da menina quebrar tudo lá entendeu?*”, conta Patrícia. Nesse sentido, a vigilância das/os apenadas/os é avaliada/o a todo momento.

Cardoso (2017) aponta que a conjuntura ao qual o sujeito é exposto dentro das prisões pouco contribuem para a convivência social em liberdade, visto que o sujeito é obrigado a lidar com regras e castigos que não condizem com sua vida exterior à instituição. A identidade, nesse sentido, vai sendo deteriorada, tendo como consequência o assujeitamento dos apenados àquela realidade. Visando sua adaptação, a revolta é disfarçada por uma convivência pacífica, apresentando assim uma falsa aceitação dos preceitos penitenciários. De acordo com Cardoso (2017, p. 108), “[...] o que fica impregnado nesses sujeitos é a revolta, o desejo de vingança, o sentimento de não ter mais nada a perder e a descredibilidade no processo de ressocialização”.

Assim como as relações estabelecidas com as internas, as participantes avaliaram a relação com as agentes de forma positiva ou como uma relação negativa. Ana pontuou o caráter ameaçador no contato com as agentes penitenciárias, tendo que aceitar diversas situações, para evitar punição. Para Patrícia, as agentes “*tratam a gente como se fosse um [...] um burro de carga, eles não se importam se tu se machuca, se tu tá menstruada, se tu tá com dor [...] tanto faz para eles!*”. Essa revolta aparente é um dos principais dificultadores na reinserção social das/os apenadas/os, visto que estas/es constantemente se sentem atacadas/os com base no passado.

Mariana ressalta que a dificuldade no auxílio aos serviços da prisão também é considerado negativo, uma vez que há uma demora no atendimento às solicitações das internas. Se uma mulher estiver doente, ela tem que esperar que a agente penitenciária solicite seu nome e seja autorizado seu atendimento específico. Situações como essa causam revolta e agravam o sofrimento que decorre do processo de prisionização e da fragilização dos vínculos sociais e familiares, contribuindo para interações cada vez mais perpassadas pelo estresse e tensão (CARDOSO, 2017).

A pesquisa feita por Cardoso (2017) revelou que, embora as participantes não tenham explicitado episódios de violência por parte de agentes prisionais, foi possível perceber que a invisibilidade da questão é perpassada por uma lei do silêncio, o que ficou claro principalmente quando algumas internas começaram a relatar situações de opressão após o pesquisador ter desligado o gravador.

Por outro lado, Isaura destaca o auxílio que frequentemente recebe da direção e das agentes penitenciárias, principalmente quando falta algum produto essencial,

*Eu, pelo menos, eu já sofri muito aqui eu já passei necessidade em termos de, por exemplo, eu não tenho creme pra botar no meu cabelo, não tenho shampoo pra mim botar no meu cabelo, assim essas coisas. Não tem uma calcinha para mim vestir, eu passei um tempo aí que quem me doou calcinha foi a Dona [chefe de segurança], mais Dona [diretora da instituição]. Elas que me fizeram doação, porque nem todas que tem visita dá nada para ninguém. Quando chega da visita bota lá para sua comarca. Você dá se você quiser, ninguém é obrigado né? Aí tem umas que ainda dá alguma coisa...*

A interna também conta que chegou a pedir cartelas de cigarros para as chefes de segurança, quando ainda fumava. Já Mariana, apesar de apontar as dificuldades no relacionamento interna/agente penitenciária, afirma que já consegue ver melhoras na forma como as agentes tratam as detentas.

#### **4. 5 A experiência prisional para além dos muros**

Entender os modos de viver na prisão envolve não só os conflitos interpessoais, mas também as estratégias para vivenciar o cárcere para além de seus muros. Buscou-se, portanto, compreender como se configuram esses mecanismos de sobrevivência, nos quais são estabelecidos propósitos que não se resumem ao contexto prisional e que remetem aos laços extramuros. Os recursos utilizados correspondem à conduta religiosa, atividades laborais e educativas, liberações para temporada e expectativas para o futuro.

As práticas religiosas dentro da prisão parecem ressignificar os acontecimentos anteriores à reclusão, além de funcionar como um mecanismo para lidar com as condições degradantes de vida nas instituições prisionais. A participação nos cultos e atividades religiosas aparentam ser um dos únicos momentos que as/os internas/os podem assumir certa autonomia e individualidade no cotidiano prisional (LIVRAMENTO, 2012).

As participantes revelam uma mudança de comportamento após se dedicarem à religiosidade, “[...] *conheci Deus aqui, o verdadeiro Deus aqui dentro.*”. E os benefícios alcançados durante o aprisionamento é ofertado a essa figura divina. O Verbo da Vida é

uma das instituições religiosas que tem atuação mais frequente dentro da UPRFem, onde a maioria das internas participam desses cultos.

Isaura contou que conseguiu parar de usar drogas dentro da prisão a partir do momento que se dedicou mais à religiosidade.

*Aí a pessoa tem que lutar né? Pra conseguir o que quer. Se você não fizer por onde, conseguir se libertar de uma droga, de qualquer vício né? O álcool, qualquer outra coisa, você não consegue. Eu sou muito feliz, grata por Deus ter me ajudado né? Porque primeiramente foi Deus, que me ajudou. Se eu estou viva até hoje nesse lugar foi Deus que me concedeu. Sou muito feliz por eu tá participando da igreja, né? Do Verbo da Vida. Ter conseguido mudar um pouco a minha vida, porque esse período até eu consegui mudar de vida, eu era muito danada. Todo mundo dentro desse presídio me conhece, todos os funcionários.*

Nesse sentido, a religião assume o principal motivador para se libertar de comportamentos disfuncionais, da mesma maneira que se configura como um fator protetivo da saúde mental, para lidar com os conflitos prisionais. A conversão em alguma religião demonstra não só uma ligação com o mundo divino, mas uma mudança no modo de vida e nos relacionamentos sociais (LIVRAMENTO, 2012).

O Método APAC, pautado na religião cristã, cada vez mais vem assumindo um espaço importante no sistema brasileiro de cumprimento de penas (FALCÃO; CRUZ, 2015). Embora tenha algumas instituições instaladas no Maranhão, ainda não há uma APAC feminina no estado. Percebe-se, entretanto, que, assim como outros dispositivos, a religião pode assumir a função de controlar e normatizar os indivíduos, principalmente quando a vivência de sofrimento dentro da instituição é utilizada para dar sentido e enaltecer sua “regeneração”.

Diante disso, a religiosidade seria uma estratégia para manter a ordem e segurança dentro das instituições, assumindo o papel de saber normalizador. Por isso, trabalha-se também com a sensação permanente de vigilância por um ser supremo, reforçando os efeitos de um poder disciplinar e dissipando as relações de poder, para que a todo momento o indivíduo coloque sua fé à prova (FOUCAULT, 1987).

As saídas para temporada são os principais momentos que colocam em evidência o controle do indivíduo para não retornar às práticas criminosas. As participantes que estão em regime semiaberto e possuem a liberação para temporada relataram situações em que foram convidadas a retornarem para suas antigas funções, principalmente aquelas que eram ligadas ao tráfico. “Ah, tu te intimidou com a cadeia?” foi uma das perguntas que Ana teve que responder a um traficante de seu bairro, quando negou a intenção de retornar à venda de drogas. A permanência na mesma localidade a qual

morava durante as práticas ilícitas foi colocado como um complicador para sua reinserção social efetiva. Ana pontua que os próprios familiares ficam receosos de que ela volte ao tráfico e se inicialmente entendia isso como preconceito, hoje já analisa de outra forma, como cuidado e preocupação.

De acordo com a LEP, é garantida assistência ao preso visando prevenir práticas criminosas e auxiliar no retorno à sociedade, constituindo amparo material, à saúde, jurídica, social, religiosa e educacional (BRASIL, 1984). A oferta educacional compreende tanto a instrução escolar, quanto a formação profissional das/os internas/os, sendo obrigatório o ensino de primeiro grau. Além disso, entende-se que as políticas de educação devem considerar questões de ordem social, econômica e cultural das/os internas/os (COELHO, 2010).

Conforme o Infopen (2018), apenas 25% da população carcerária feminina participa de algum tipo de atividade escolar. Quando analisamos a conjuntura maranhense, a situação apresenta uma leve melhora, onde 36% das mulheres estão engajadas nessas atividades. Dados como esse revelam a precariedade do sistema educacional dentro das prisões, além de evidenciar a baixa adesão aos programas por parte das internas. Para Coelho (2010), essas informações podem demonstrar que a aquisição de conhecimentos não está adaptada adequadamente ao público feminino, precisando ser repensada. Além disso, percebe-se uma carência quanto à formação profissional para docência em estabelecimentos carcerários, o que acaba gerando desistência de muitas/os professoras/es.

Um dos relatos mais comuns durante as entrevistas referia-se à educação enquanto um dispositivo usado somente para remissão de pena, assim como uma inadequação quanto aos anos escolares das internas. Patrícia, por exemplo, conta que está cursando 7º/8º ano do ensino fundamental, embora já tenha o ensino médio completo. A interna afirma que a escolha por não cursar o ensino médio na insituição seria “[...] *porque ia acabar rápido. Faz só um ano, aí no outro ano [...] aí faz o primeiro e o segundo, aí acaba. Não tem como eu estudar, aí eu preciso de remissão pra eu ir embora mais rápido.*”. Assim como Patrícia, Ana voltou aos estudos mesmo tendo concluído o ensino médio e que além de remir a pena, está tentando passar no Enem.

Quanto às atividades laborais, algumas participantes relatam suas ocupações na malharia, na manutenção, na alimentação e limpeza. Assim como a educação, o trabalho tem como principal função a remissão de pena. Isso ocorre, de acordo com Mayer

(2013), porque as atividades ofertadas não apresentam nenhuma perspectiva de crescimento profissional e desconsideram as experiências pregressas das internas, causando desmotivação e revolta. Além disso, as internas relatam que não recebem qualquer remuneração pelas atividades realizadas, ao contrário do que ocorre no sistema prisional masculino. De acordo com Mariana,

*[...] o dos homens diz que eles são pagos, tem uma certa porcentagem, eu acho que aqui deveria ser também, porque além da gente ficar o tempo todinho, a gente faz é trabalhar mesmo, não é brincadeira. Porque às vezes tem gente que, se não ficar esperando a direção arranjar um dinheiro pra viajar na temporada, fica por aí entendeu? Se você trabalhando, tivesse pelo menos aquela porcentagzinha ali, você já saberia que saindo dali você já teria pelo menos aquele dinheirinho pra fazer qualquer coisa ou até pra família trazer uma coisa, pelo menos uma vez por mês, pra ajudar.*

Para a LEP, o trabalho realizado pelas/os detentas/os deve ter finalidade educativa e produtiva, sendo sua remuneração garantida em lei e não devendo ser inferior à  $\frac{3}{4}$  do salário mínimo, entretanto isso não ocorre na realidade. O que ocorre é a utilização das atividades laborais como uma atividade para ocupar o tempo livre das internas, bem como utilizá-las para controle e disciplinarização dos corpos (BRITO, 2017). A escolha destas para realização de trabalho interno é percebido por elas de forma aleatória, onde internas que possuem bom relacionamento com a direção têm maior facilidade para conseguir trabalhar. Ademais, as atividades remetem à divisão sexual do trabalho, sendo ofertadas vagas principalmente em questões relacionadas à alimentação, vestuário e cuidados estéticos. Atividades tidas como masculinas tais como a capinagem, fábrica de blocos e manutenção são direcionadas às mulheres aparentemente “masculinizadas”, conta Patrícia. Para Daniela, ainda é perceptível muito machismo quanto a divisões de trabalho de homens e mulheres.

Se antes acreditava-se que somente o enclausuramento e o isolamento seriam capazes de proporcionarem mudanças nas condutas criminosas, atualmente a ênfase é dada para as ferramentas de reinserção social e para prevenir que outros crimes aconteçam. Segundo Carvalho (2014), a ressocialização aparece enquanto conceito relevante para a prisão durante a mudança das penas de suplício, para a aplicação de um “castigo humanitário”. Seria utilizada então como uma nova forma de controle dos corpos, demarcando não mais uma violência física, mas uma violência simbólica, que se utiliza da ordem e da harmonia social como justificativa. Ressocializar aparece, nesse sentido, atrelado ao trabalho e ao objetivo de tornar o corpo criminoso em um corpo útil (CARVALHO, 2014).

As expectativas expressas pelas participantes faziam menção à mudança de bairro, por considerarem que são marcadas pela polícia e que mesmo que não fizessem nada, já estariam ligadas ao rótulo de “condenada”. Questões como mudar de cidade e conseguir um emprego também foram formas de lidar com o estigma de serem detentas. O cuidado com os familiares, principalmente com as mães que são a maior fonte de suporte dentro das prisões, foi assegurado como uma meta para sair do “*mundo do crime*”. Ana afirma que

*Quero voltar pra sociedade de cabeça erguida, todo mundo passar e dizer assim “olha, ela mudou. Hoje em dia ela não é mais aquela pessoa, aquela bandida”, que muitas pessoas criticam, né? Tem muitas pessoas que falam coisas boas, mas tem muitas pessoas que criticam. Aí então, uma coisa que eu quero andar, eu quero tá na sociedade. Eu sei que eu vou enfrentar muita coisa, sei que vou receber muitos não, mas quando eu sair daqui eu quero retomar meus estudo, entendeu? Retomar, se Deus quiser, me formar.*

Para Daniela, o fato de ter sido encarcerada, embora tenha sido uma experiência difícil, não é mais visto por ela como algo totalmente ruim, conseguindo perceber as mudanças que ocorreram durante o processo de prisonização. A interna afirma que “[...] *tem muita coisa boa aqui dentro, eu já vim prestar atenção aqui dentro, foi um choque para mim entendeu? Que ao mesmo tempo que foi uma coisa que me feriu, foi uma coisa que me fez enxergar também, que tirou a venda que tava nos meus olhos.*” Os planos que são feitos dentro da prisão são formas de promover uma certa ligação com o ordenamento social, buscando um sentimento de pertença. Entretanto, a maioria das participantes não deixa claro quais são os meios para concretizar tais expectativas.

Coelho (2010) aponta que a ressocialização é pautada por objetivos que perpassam a necessidade de uma ocupação proveitosa das/os internas/os, melhoria na qualidade de vida e ressignificação de valores. Sabe-se, entretanto, que essas ações podem ser insuficientes, por não promoverem transformações no ordenamento social, composto por desigualdades e violências.

Percebe-se, no entanto, que diante de um contexto extremamente punitivo, as internas lançam mão de estratégias e resistências para conseguir sobreviver e sair o quanto antes da prisão. Guimarães, Meneghel e Oliveira (2006) destacam dois sentidos para a resistência dentro da prisão: a primeira, que ocorre de maneira reativa, é constituída por ações de contrapoder que reforçam os mecanismos disciplinares da instituição-prisão. Já na segunda, são criadas experiências de subjetividade que extrapolam os limites prisionais, tendo um valor positivo por se configurar como uma reinvenção diante do contexto vivenciado, uma não-aceitação dos modos de vida

estabelecidos e dos mecanismos de controle. Essas resistências podem aparecer tais como ações de dissenso, seja pela educação, pelo trabalho ou pela arte. O coral, as produções artesanais e as atividades literárias são exemplos de formas de resistência que promovem desencontros no cotidiano prisional da UPRFem.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender como se configuram os modos de subjetivação e identidade de gênero de mulheres em conflito com a lei foi uma tarefa árdua, mas que revelou faces ocultas de uma história (não) contada sobre mulheres e seus comportamentos desviantes. A prisão feminina, ao mesmo tempo que se utiliza de diversos mecanismos burocráticos para afastar o olhar externo, preza por manter uma imagem de eficiência em suas práticas. Isso impõe algumas barreiras – físicas e simbólicas - aos pesquisadores no contato com as participantes.

Destaca-se que o aumento do encarceramento feminino nos permite dirigir a atenção a um questionamento acerca da seletividade do sistema penal brasileiro, a partir das relações de gênero. Para Carvalho e Mayorga (2017), fundamentar-se em uma perspectiva feminista auxilia na formulação de discussões e teorias sobre o contexto social baseando-se nas experiências das mulheres. Alia-se a isso, a intersecção com categorias como raça e classe, possibilitando olhares múltiplos acerca deste fenômeno.

As articulações teóricas realizadas partiram de elementos indicados pelas próprias participantes, que compreenderam o fazer ciência a partir de um trabalho em conjunto. Assim, a pesquisa girou em torno de alguns aspectos principais, entre eles, os saberes produzidos sobre as prisões femininas e os modos de subjetivação e relações de gênero que se estabelecem nas práticas criminosas e na experiência de encarceramento vivenciada pelas mulheres. Partiu-se da percepção de invisibilidade de questões de gênero imbricadas no aprisionamento, com destaque ao sistema feminino. Por isso, ressalta-se que uma das motivações para realizar este estudo foi o entendimento de que direitos básicos estão sendo negados a esse público e isso está sendo legitimado a partir de práticas e políticas públicas generalistas e androcêntricas.

Os discursos reproduzidos em saberes dos séculos passados reverberaram na prisão tal qual conhecemos hoje. As verdades de ciências como a psicologia, psiquiatria e, principalmente, das teorias criminológicas produziram e produzem um tipo específico de apenado que só fortalece o que Davis e Dent (2003) chamam de indústria da prisão, que visa o controle de indivíduos pobres e negros, marcando-os como potencialmente criminosos.

Nesse sentido, as mulheres também aparecem ligadas a definições patologizantes como perversas, com desvios sexuais e morais. Isso fica claro uma vez que antigamente o processo de encarceramento era facilitado, pois entendia-se que a

mulher era uma propriedade dos homens, devendo ser submissa ao pai, marido e ao Estado. Por isso, as medidas que visassem o controle das mulheres poderiam ser tomadas por qualquer um destes, sem necessariamente precisar de uma decisão legal. Essa configuração é atravessada por mudanças sociais, em que as mulheres passam cada vez mais a ocupar espaços públicos, requerendo-se assim dispositivos sofisticados de controle do lugar ao qual era permitido a mulher ocupar. Ao mesmo tempo que se conquistavam mais oportunidades, as normas eram atualizadas para estabelecer seus limites. Por esse ângulo, mesmo com a conquista de direitos, a mulher deveria pertencer ao ambiente doméstico, ser dona de casa e cuidar do marido e das/os filhas/os. Com o fortalecimento da presença feminina no mundo do trabalho, o controle se dava de forma intensa, para que esses marcadores fossem preservados. Definia-se assim, as normas de quem eram as “mulheres de bem” e como deveriam se comportar.

Para realizar esse enquadramento, tornou-se necessário também delimitar aquelas que estão fora da norma e, diante disso, a prisão se tornou o ambiente responsável por regenerá-las. Acreditava-se que quanto mais submissa, menos provável era que a mulher cometesse crimes. Formula-se, então, o lugar simbólico ao qual a mulher deve ser submetida, alimentando ideais de inferiorização e subalternização. Se constitui, assim, modos de subjetivação ligados a uma base patriarcal, onde são produzidos discursos acerca de uma essência feminina, legitimado a hierarquização de gênero.

Nesse sentido, a igreja e o saber religioso passam a ser os principais mecanismos de controle utilizados na sociedade e, especialmente, na prisão feminina. Atualmente, embora cada vez mais se busquem práticas cientificamente comprovadas e eficazes, a religião ainda tem seu espaço e assume a função central de disciplinarização dos corpos desviantes a partir de uma transformação moral. Há, na realidade, uma troca de benefícios, onde a igreja vê a prisão como um espaço para angariar mais seguidores e as detentas veem nas atividades religiosas uma forma de preencher o convívio social e afetivo, bem como adquirir bens para sua sobrevivência.

Essas ações micro e macrosociais se formam enquanto estratégias de poder, articulando-se ao longo da história, para agir e perpetuar relações de poder generificadas, tornando as mulheres produtos de um sistema misógino. Nos discursos das mulheres encarceradas da UPRFem foi possível perceber pontos de convergência que diziam respeito a experiências comuns de relações de gênero. Um desses pontos concerne na presença masculina em suas histórias de vida e de prática criminosa, sendo

atravessado por contextos de violência e vulnerabilidade. Esse apontamento em nada busca eximir a responsabilidade pelos atos das mulheres, mas fazem menção a uma organização social de dominação. Já a invisibilidade refere-se a um artifício das associações criminosas para “*despistar*” a polícia, visto que a mulher levanta menos suspeitas, o que, de certa forma, também impede que mulheres assumam altos cargos, por uma compreensão histórica de que as mulheres são “*fracas*” demais para tais posições. Algumas das participantes desafiaram essa lógica, praticando ações ilícitas de forma solitária ou assumindo cargos importantes, entretanto, ainda é possível perceber que a submissão aos homens se faz presente de alguma forma, principalmente quando se trata de tráfico de entorpecentes. A invisibilização também se dá nas práticas jurídicas e prisionais, ao passo que as mulheres não são consideradas um contingente expressivo, tendo sido ignoradas por muito tempo na formulação de políticas prisionais específicas. O que se torna evidente quando percebemos que o primeiro levantamento de informações sobre o aprisionamento feminino só veio a ser publicado no ano de 2014. Nesse sentido, as invisíveis não existem numericamente, logo não são um problema.

De modo geral, percebe-se que o aprisionamento é marcado por múltiplas experiências, tendo esta pesquisa se destinado a compreender o regime sentenciado, uma vez que os processos de prisionização já estariam mais estabelecidos, o que foi confirmado também nas falas das agentes penitenciárias e das participantes. O pavilhão provisório é um outro mundo dentro da prisão, constituído de incertezas, expectativas a curto prazo e abertura à convivência. O corredor e as grades que separam os regimes são mais do que ferramentas para o bloqueio de contato, são barreiras psicológicas que impõem às apenadas a vida dura da instituição. No atravessamento, os vínculos se tornam mais frágeis, o contato externo se torna raro e os sonhos são perpassados por cálculos de remissão de pena. As demarcações de gênero acontecem diariamente, visto que estas são lembradas constantemente do que mulheres podem ou não fazer. O contato com o presídio masculino, *o outro lado*, também relembra que os direitos femininos são diferentes e quase sempre o que resta para as mulheres se restringe à maternidade.

O funcionamento das prisões femininas, portanto, se nutre dessas técnicas disciplinares para produzir modos de subjetivação ligados a uma identidade delinquente, o que se torna ainda mais evidente quando essa vivência é marcada pela cor e pela classe. A moralidade passa a assumir o direcionamento do dever ser feminino: frágil, passiva, que cuida da casa, do marido e dos filhos. Mulher doméstica e domesticada.

Fazer pesquisa para além desses muros normativos se configurou como um exercício exaustivo, onde a todo momento é necessário evitar as falsas sensações de segurança deste campo. Pensar e discutir (com) as mulheres – encarceradas – a partir de um viés questionador da ordem social, buscando-se bases históricas e resguardando uma postura de respeito aos direitos humanos foram guias para executar o estudo. Nesse sentido, espera-se que este tenha sido um canal de voz e expressão, para que as demandas e vivências das participantes estejam representadas e possam gerar futuras pesquisas com um olhar voltado principalmente para questões de gênero.

Nesse sentido, percebe-se o direcionamento de novas investigações para alguns pontos, entre eles, o estudo acerca de mulheres que estejam em regimes provisórios ou abertos, compreendendo que a vivência prisional nessa configuração perpassaria por outros elementos e formas de subjetivação. Reconhece-se ainda que as discussões étnicas poderiam ter sido mais direcionadas, uma vez que o público das penitenciárias têm cor. Entretanto, optou-se por privilegiar o discurso das participantes e as informações tidas por estas como mais significativas. Além disso, esta pesquisa se restringiu a estudar mulheres cisgêneros em conflito com a lei, ressaltando que as mulheres transgêneros podem revelar questões diferentes a partir de sua identidade de gênero.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, D. Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. *CS, Cali*, n. 21, p. 97-120, abr. 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2011-03242017000100097&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2011-03242017000100097&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 05 Mar. 2018.
- AMORIM, M. S. **A privação de liberdade e o método APAC** – uma forma de ressocialização voluntária na execução da pena. 2017. Monografia (Graduação em Direito). Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Três Passos, RS. Disponível em: <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/handle/123456789/4611>>. Acesso em 18 out. 2018.
- ANDRADE, B. S. A. B. **Entre as leis da ciência, do estado e de Deus**: o surgimento dos presídios femininos no Brasil. 2011. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-11062012-145419/en.php>>. Acesso em: 10 jan. 2019.
- ARAÚJO, I. L. Formação discursiva como conceito chave para a arqueogenealogia de Foucault. **Revista Aulas**, Dossiê Foucault, Campinas, n. 3, dez. 2006. Disponível em: <<https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/aulas/article/view/1924/1385>>. Acesso em: 28 out. 2017.
- ARTUR, A.T. **Práticas do encarceramento feminino: presas, presídios e freiras**. 2017. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-04082017-193834/en.php>>. Acesso em 17 fev. 2019.
- AUDI, C. A. F. et al . Inquérito sobre condições de saúde de mulheres encarceradas. **Saúde em debate**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 109, p. 112-124, Jun. 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042016000200112&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042016000200112&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 05 Mar. 2018.
- BARCINSKI, M. Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. **Ciência & saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 5, p. 1843-1853, dez. 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232009000500026&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232009000500026&script=sci_abstract&lng=pt)>. Acesso em: 05 mar. 2018.
- BARCINSKI, M. Expressões da homossexualidade feminina no encarceramento: o significado de se "transformar em homem" na prisão. **Psico-USF**, Itatiba, v. 17, n. 3, p. 437-446, Dez. 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-82712012000300010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712012000300010&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 05 Mar. 2018.
- BARROS, M. A.; PINHEIRO, A.S. Pelo direito de recontar-se: uma análise das narrativas orais de mulheres em situação de prisão. **Conjectura: filosofia e educação**, v. 20, p. 240-262, 2015. Disponível em:

<<http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/view/3662>>. Acesso em: 25 out. 2018.

BRAGA, A. G. M. Entre a soberania da lei e o chão da prisão: a maternidade encarcerada. **Revista direito GV**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 523-546, dez. 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2017001105009&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2017001105009&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 05 mar. 2018.

BRASIL. **Lei 7.210, de 11 de Julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm)>. Acesso em: 18 jun. 2017.

BRASIL. **Lei 11.942, de 28 de Maio de 2009**. Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11942.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11942.htm)>. Acesso em: 18 out. 2018.

BRASIL. **Lei 12.121, de 15 de dezembro de 2009**. Brasília, DF: Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12121.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12121.htm)>. Acesso em: 18 out. 2018.

BRASIL. **Lei 13.257, de 8 de março de 2016**. Dispõe sobre as políticas públicas para primeira infância. Brasília, DF: Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12121.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12121.htm)>. Acesso em: 18 out. 2018.

Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen Mulheres**. Brasília, DF: Departamento Penitenciário Nacional, 2014.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília, DF: Departamento Penitenciário Nacional, 2016.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen Mulheres**. Brasília, DF: Departamento Penitenciário Nacional, 2018.

BRITO, J. S. **Relações de poder e representações acerca do trabalho da mulher presa**. Dissertação (Mestre em Ciências Humanas e Sociais). Universidade Federal do ABC: São Bernardo do Campo, 2017.

BRITTO, C. C.; PRADO, P. B.; BARBOSA, R. M. Vendo o sol nascer bordado: poderes, saberes e fazeres de reeducandas na Unidade Prisional de Goiás. **História e Cultura**, v. 3, n. 3, p. 201-224, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.franca.unesp.br/index.php/historiaecultura/article/view/1039>>. Acesso em: 05 mar. 2018.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

CARDOSO, C. M. **histórias das mulheres privadas de liberdade em Manaus: vidas marcadas pela pobreza, violência e abandono**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal do Amazonas: Manaus, 2017.

CARVALHO, D. T. P. **Nas entre-falhas da linha vida: experiências de gênero, opressões e liberdade em uma Prisão Feminina**. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social). Universidade Federal de Minas Gerais: Belo Horizonte, 2014.

CARVALHO, D. T. P.; MAYORGA, C. Contribuições feministas para os estudos acerca do aprisionamento de mulheres. **Estudos Feministas**, v. 25, n. 1, p. 99-116, 2017. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/html/381/38149070006/>>. Acesso em: 18 out. 2018.

CASTELLS, M. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

CASTRO, A. L. S. **Ato infracional, exclusão e adolescência: construções sociais**. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social e da Personalidade). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, 2016.

COELHO, S. C. R. **Para além do cárcere: o significado reeducativo da pena privativa de liberdade em uma instituição penal para mulheres em São Luís**. Dissertação (Mestrado em Educação). UFMA: São Luís, 2010.

COLARES, L. B. C.; CHIES, L. A. B. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 407, jan. 2010. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2010000200007/13626>>. Acesso em: 05 mar. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **O trabalho da(o) psicóloga(o) no sistema prisional: problematizações, ética e orientações**. Brasília: CFP, 2016. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/O-trabalho-do-psicologo-grafica-web1.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2017.

CONSTANTINO, P. **Entre as escolhas e os riscos possíveis: a inserção das jovens no tráfico de drogas**. 2001. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública). Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/4666>>. Acesso em: 10 jan. 2019.

CUNHA, A. C. M.; LUZIO, C. A.; CRUZ, S. G. F. P. A arqueogenealogia como ferramenta de pesquisa no campo da Atenção Psicossocial. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 48, n. 2, p. 186, dez. 2014. ISSN 2178-4582. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/2178-4582.2014v48n2p186>>. Acesso em: 28 out. 2017.

DALMÁCIO, L. M.; CRUZ, E. J. S.; CAVALCANTE, L. I. C. Percepções de mães encarceradas sobre o direito à amamentação no sistema prisional. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 6, n. 11, 2014. Disponível em: <<https://www.rbhcs.com/rbhcs/article/view/202>>. Acesso em: 05 fev. 2018.

- DAVIS, A.; DENT, G. A prisão como fronteira: uma conversa sobre gênero, globalização e punição. **Revista Estudos Feministas**, v. 11, n. 2, p. 523-531, 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2003000200011&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2003000200011&script=sci_arttext)>. Acesso em: 10 jan. 2019.
- DIUANA, V.; CORREA, M. C. D. V.; VENTURA, M. Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 727-747, Jul. 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-73312017000300727&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312017000300727&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 5 Mar. 2018.
- DIUANA, V. et al. Direitos reprodutivos das mulheres no sistema penitenciário: tensões e desafios na transformação da realidade. **Ciência & saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 7, p. 2041-2050, 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232016000702041&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232016000702041&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 05 Mar. 2018.
- DOMINGUES, R. M. S. M. et al. Prevalence of syphilis and HIV infection during pregnancy in incarcerated women and the incidence of congenital syphilis in births in prison in Brazil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 11, nov. 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2017001105009&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2017001105009&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 05 mar. 2018.
- FALCÃO, A. L. S.; CRUZ, M. V. G. O método APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados: análise sob a perspectiva de alternativa penal. In: Congresso CONSAD de Gestão Pública, 8, 2015, Brasília. **Anais..** Brasília, DF: CONSAD, 2015.
- FARIA, T. D. A mulher e a criminologia: relações e paralelos entre a história da criminologia e a história da mulher no Brasil. In: Encontro Nacional do COMPEDI, 19, 2010, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: COMPEDI, 2010.
- FERNANDES, C. Discurso e produção de subjetividade em Michel Foucault. **LEDIF: Laboratório de Estudos Discursivos Foucaultianos**, Uberlândia, ano 02, n. 01, 2011. Disponível em: <<http://documents.scribd.com/s3.amazonaws.com/docs/183hgx8fuo123zud.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2017.
- FRANÇA, M. H. Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero. **Revista Ártemis**, v. 18, n. 1, 2015. Disponível em: <<http://www.biblionline.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/view/22547>>. Acesso em: 05 fev. 2017.
- FRANCISCO, R. S. Homossexualidade feminina: o caso do presídio Feminino Carlos Tinoco da Fonseca em Campos dos Goytacazes. **Vértices**, v. 17, n. 1, p. 7-21, 2015. Disponível em: <<http://www.essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/4911>>. Acesso em: 05 mar. 2018.

- FREITAS, C. R. O cárcere feminino: do surgimento às recentes modificações introduzidas pela lei de execução penal. **Revista da Faculdade de Direito Arnaldo Janssen**, v. 4, n. 4, p. 125-45, 2014. Disponível em: <[http://revistapensar1.hospedagemdesites.ws/direito/pasta\\_upload/artigos/a187.pdf](http://revistapensar1.hospedagemdesites.ws/direito/pasta_upload/artigos/a187.pdf)>. Acesso em 10 fev. 2019.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FOUCAULT, M. **Ditos e escritos, volume IV**: estratégia, poder-saber. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.
- FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 2008.
- FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. In: \_\_\_\_\_. **Ditos e escritos, volume IX**: genealogia da ética, subjetividade e sexualidade. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.
- GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- GUIMARÃES, C. F.; MENEGHEL, S. N.; OLIVEIRA, C. S. Subjetividade e estratégias de resistência na prisão. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 26, n. 4, p. 632-645, 2006. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6156255>>. Acesso em: 10 jan. 2019.
- IRELAND, T. D.; LUCENA, H. H. R. Educação e trabalho em um centro de reeducação feminina: um estudo de caso. **Caderno CEDES**, Campinas, v. 36, n. 98, p. 61-78, abr. 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32622016000100061&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622016000100061&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 05 Mar. 2018.
- KARPOWICZ, D. S. Prisões femininas no Brasil: possibilidades de pesquisa e de fontes. In: Encontro Estadual de História da ANPUH RS, 13, 2016, Santa Cruz do Sul. **Anais...** Santa Cruz do Sul: ANPUH-RS, 2016. Disponível em: <[http://www.eeh2016.anpuh-rs.org.br/resources/anais/46/1469038254\\_ARQUIVO\\_ArtigoANPUHRegional-Final.pdf](http://www.eeh2016.anpuh-rs.org.br/resources/anais/46/1469038254_ARQUIVO_ArtigoANPUHRegional-Final.pdf)>. Acesso em: 17 fev. 2019.
- KOERNER, A. O impossível panóptico tropical-escravista: práticas prisionais, política e sociedade no Brasil do século XIX. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 35, p. 211, 2001. Disponível em: <[https://carceropolis.org.br/static/media/publicacoes/O\\_imposs%C3%ADvel\\_panoptico\\_tropical\\_escravista\\_no\\_Brasil\\_do\\_s%C3%A9culo\\_XIX\\_Koerner\\_2001.pdf](https://carceropolis.org.br/static/media/publicacoes/O_imposs%C3%ADvel_panoptico_tropical_escravista_no_Brasil_do_s%C3%A9culo_XIX_Koerner_2001.pdf)>. Acesso em: 15 fev. 2019.
- LAUER, F. et al. Os efeitos do aprisionamento na identidade do indivíduo: um estudo sobre sistema penal e reincidência. **IX Salão de Iniciação Científica**. Porto Alegre, RS: PUCRS, 2008. Disponível em: <[http://www.pucrs.br/research/salao/2008-IXSalaoIC/index\\_files/main\\_files/trabalhos\\_sic/ciencias\\_sociais\\_aplicadas/direito/61976.pdf](http://www.pucrs.br/research/salao/2008-IXSalaoIC/index_files/main_files/trabalhos_sic/ciencias_sociais_aplicadas/direito/61976.pdf)>. Acesso em: 22 nov. 2016.
- LIMA, G. M. B. et al. Mulheres no cárcere: significados e práticas cotidianas de enfrentamento com ênfase na resiliência. **Saúde em debate**, vol. 37, n. 98, p. 446-456,

2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-11042013000300008&script=sci\\_abstract&tlng=es](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-11042013000300008&script=sci_abstract&tlng=es)>. Acesso em: 05 fev. 2018.

LIVRAMENTO, A. M. **Homens encarcerados: assistência religiosa e estratégias de vida na prisão**. 2012. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo. Disponível em: <<http://repositorio.ufes.br/jspui/handle/10/3046>>. Acesso em: 12 jan. 2019.

LOPES, T. C.; PINHEIRO, R. Trajetórias de mulheres privadas de liberdade: práticas de cuidado no reconhecimento do direito à saúde no Centro de Referência de Gestantes de Minas Gerais. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 4, p. 1193-1212, Out. 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-73312016000401193&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312016000401193&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 05 Mar. 2018.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

LUCENA, H. H. R.; IRELAND, T. D. Interfaces entre aprendizagens e expectativas de vida e experiências escolares de mulheres encarceradas: enfrentando a realidade da reintegração social. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 7, n. 1, p. 113-136, 2013. Disponível em: <<http://www.reveduc.ufscar.br/reveduc/index.php/reveduc/article/view/697>>. Acesso em: 05 mar. 2018.

MAGALHÃES, C. A. T. Criminalidade feminina: um estudo sobre as particularidades do crime praticado por mulheres. **De jure: revista jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, 2008. Disponível em: <[https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/101/Criminalidade%20feminina\\_Magalhaes\].pdf?sequence=1](https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/101/Criminalidade%20feminina_Magalhaes].pdf?sequence=1)>. Acesso em 17 fev. 2019.

MAMELUQUE, M. G. C. A subjetividade do encarcerado, um desafio para a psicologia. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, v. 26, n. 4, p. 620-631, 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932006000400009&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000400009&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 01 fev. 2018.

MARANHÃO. **Lei Estadual nº 10.462, de 31 de maio de 2016**. Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, criação de unidades administrativas e de cargos em comissão e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.seap.ma.gov.br/files/2015/10/Lei-n.-10.462-de-31-de-maio-de-2016.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2018.

MAYER, M. A educação na prisão não é uma mera atividade. **Educação & Realidade**, v. 38, n. 1, p. 33-49, 2013. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/html/3172/317227369004/>>. Acesso em: 17 out. 2018.

MEDEIROS, L. L. Mulheres e cárcere - reflexões em torno das redes de proteção social. **Encontro Nacional de História Oral - Testemunhos: História e Política**, n. 10, 2010. Disponível em: <[http://www.encontro2010.historiaoral.org.br/resources/anais/2/1269096793\\_ARARQUI\\_Trabalhocompletomulheresecarcere.pdf](http://www.encontro2010.historiaoral.org.br/resources/anais/2/1269096793_ARARQUI_Trabalhocompletomulheresecarcere.pdf)>. Acesso em: 22 nov. 2018.

MELLO, D. C. **Quem são as mulheres encarceradas?** Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

MELO, R. A.; BARRETO, D. J. Formação em Psicologia: discursos e saberes sobre experimentações de Gênero. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 34, n. 3, p. 676-689, 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932014000300676&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932014000300676&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 15 jan. 2018.

MINAYO, M.C. S. (org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 26 ed. Petrópolis, RJ. Vozes, 2007.

MINZON, C. V.; DANNER, G. K.; BARRETO, D. J. Sistema prisional: conhecendo as vivências da mulher neste contexto. **Ahrópolis Umuarama**, v.18, n.1, p.71-81, jan./mar, 2010. Disponível em: <<http://revistas.unipar.br/index.php/akropolis/article/view/3118>>. Acesso em: 22 nov. 2016.

MONTEIRO, F. M.; CARDOSO, G. R.. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária: um debate oportuno. **Civitas – Revista de Ciências Sociais**, vol. 13, n. 1, 2013, p. 93-117.

MOTA, J. L. M. S. et al. Mulheres encarceradas: uma análise processual do garantismo penal no presídio feminino de Sergipe. **Semana de Pesquisa da Universidade Tiradentes-SEMPESq**, n. 18, 2018. Disponível em: <<https://eventos.set.edu.br/index.php/sempeq/article/view/3844>>. Acesso em: 17 fev. 2019.

NOGUEIRA, C. Contribuições do construcionismo social: a uma nova psicologia do gênero. **Cadernos de Pesquisa**, n.112, p.137-154, 2001. Disponível em: <<https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/4026>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

NUERNBERG, A. H. **Gênero no contexto da produção científica brasileira em psicologia**. Tese (Doutorado em Ciências Humanas). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

NUNES, L. M.; SANI, A.I. Toxicodependência e vitimação: Inquérito dirigido a indivíduos dependentes de drogas. **Análise Psicológica**, v. 32, n. 1, p. 79-90, 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0870-82312014000100005](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0870-82312014000100005)>. Acesso em: 12 jan. 2019.

OLIVEIRA, E. P. T. Mulheres em conflito com a lei: a ressignificação de identidades de gênero em um contexto prisional. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, v. 9, n. 2, p. 391-414, 2009. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/3398/339829611003.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2018.

OLIVEIRA, M. G. F.; SANTOS, A. F. P. R.. Desigualdade de Gênero no Sistema Prisional: Considerações acerca das Barreiras à Realização de Visitas Íntimas às mulheres encarceradas. **Caderno Espaço Feminino**, n. 25, p. 236-246, 2012.

OSÓRIO, R. G. **O sistema classificatório de cor ou raça do IBGE**. Brasília, DF: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2003.

PINHEIRO, O. G. Entrevista: uma prática discursiva. In: SPINK, M. J. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. Rio de Janeiro: Cortez, 2013.

PINSKI, C. B. A era dos modelos rígidos. In: PINSKI, C. B.; PEDRO, J. M. (Orgs.). **Nova história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012.

PORTO, M.; COSTA, F. P. Lei Maria da Penha: as representações do judiciário sobre a violência contra as mulheres. **Estudos de Psicologia**, v. 27, n. 4, p. 479-489, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v27n4/06>>. Acesso em 28 fev. 2019.

PRADO, A. R. M.; OLIVEIRA, D. M. O. A punição de mulheres traficantes: análise crítica de sentenças condenatórias à pena privativa de liberdade não substituída por restritiva de direitos. **Revista Jurídica**, v. 1, n. 42, 2016. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1491>>. Acesso em: 28 fev. 2019.

RIDÃO, A. et al. Mulheres no crime: análise psicossocial dos contextos de vulnerabilidade de adolescentes do sexo feminino de classes populares no cometimento de atos ilícitos. **Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**, v. 1, 2010. Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/1..AdrianaCia.pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2019.

RODRIGUES, V. I. et al. Gênero e privação de liberdade: as condições de vida das mulheres na prisão. **Revista de Iniciação Científica da ULBRA - Nº 10**, p. 83, 2012. Disponível em: <[http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1376656056\\_G%C3%8ANERO%20E%20PRIVA%C3%87%C3%83O%20DE%20LIBERDADE%20AS%20CONDI%C3%87%C3%95ES%20DE%22VIDA%20DAS%20MULHERES%20NA%20PRIS%C3%83O.pdf](http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1376656056_G%C3%8ANERO%20E%20PRIVA%C3%87%C3%83O%20DE%20LIBERDADE%20AS%20CONDI%C3%87%C3%95ES%20DE%22VIDA%20DAS%20MULHERES%20NA%20PRIS%C3%83O.pdf)>. Acesso em: 22 nov. 2016.

ROLIM, M. Prisão e Ideologia: limites e possibilidades para a reforma prisional no Brasil. **Revista de Estudos Criminais**, n. 12, 2017. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/12434-12435-1-PB.pdf>>. Acesso em: 31 jan. 2017.

SANTOS, M. V. et al. A saúde física de mulheres privadas de liberdade em uma penitenciária do estado do Rio de Janeiro. **Escola Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-81452017000200205&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452017000200205&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 05 Mar. 2018.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. **Educação e realidade**, v.20, n.2, p. 02-35, jul. /dez. 1995.

SILVA, N. C. **O tráfico também é feminino! Aproximações ao trabalho das mulheres no comércio varejista de drogas.** Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

SILVA, K. L. et al. Reflexões acerca do abuso de drogas e da violência na adolescência. **Escola Anna Nery Revista de Enfermagem**, v. 14, n. 3, p. 605-610, 2010. Disponível em: < <https://www.redalyc.org/pdf/1277/127715324024.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2019.

SIMAS, L. et al. A jurisprudência brasileira acerca da maternidade na prisão. **Revista direito GV**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 547-572, Dez. 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-24322015000200547&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322015000200547&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 5 Mar. 2018.

SIMÕES, H. V.; BARTOLOMEU, P. C.; SÁ, P. P. Vale quanto pesa: o que leva (m) mulheres grávidas à prisão?. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 4, n. 3, 2017. Disponível em: <<http://www.reedpesquisa.org/ojs-2.4.3/index.php/reed/article/view/274>>. Acesso em: 05 mar. 2018.

SPINK, M. J.; FREEZA, R. M. Práticas discursivas e produção de sentido: a perspectiva da psicologia social. In: SPINK, M. J. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. Rio de Janeiro: Cortez, 2013.

SPIVAK, G. C. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

SOUSA, C. P. C.; SÁ, L. G. A percepção de suporte social em mulheres encarceradas. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 146, n. 26, p. 151-171. São Paulo: Ed. RT, 2018.

SOUZA, B. C.; FERREIRA, G. G. Execução penal e população de travestis e mulheres transexuais: o caso do presídio central de Porto Alegre. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, v. 2, n. 1, 2016. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/17629>>. Acesso em: 05 mar. 2018.

SOUZA, M. C. F.; NONATO, E. M. N.; BICALHO, M. G. P. Lógicas de exclusão/inclusão dos processos educativos no contexto prisional feminino. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 138, p. 45-61, Jan. 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302017000100045&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302017000100045&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 05 Mar. 2018.

STOLKE, V. La mujer es puro cuento: la cultura del género. **Revista Estudos Femininos**, Florianópolis, vol. 12, n. 2, p.77-105, 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2004000200005&script=sci\\_abstract&lng=es](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2004000200005&script=sci_abstract&lng=es)>. Acesso em: 25 nov. 2017.

STUBS, R.; TEIXEIRA FILHO, F. S.; PERES, W. S. A potência do cyborg no agenciamento de modos de subjetivação pós-identitários: conexões parciais entre arte,

psicologia e gênero. **Fractal: Revista de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 3, p. 785-801, 2014. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-02922014000300785&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922014000300785&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 31 jan. 2018.

SWAN, T. N. Identidade nômade: heterotopias de mim. In: RAGO, M.; ORLANDI, L. B. L.; VEIGA-NETO, A. (Orgs.). **Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

TELLES, V. S.; HIRATA, D. V. Ilegalismos e jogos de poder em São Paulo. **Tempo Social**, v. 22, n. 2, p. 39-59, 2010. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/ts/v22n2/v22n2a03>>. Acesso em: 17 jan. 2019.

TRIGUEIRO, D. R. S. G. et al. AIDS and jail: social representations of women in freedom deprivation situations. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 50, n. 4, p. 554-561, Ago. 2016. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0080-62342016000400554&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342016000400554&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 05 Mar. 2018.

TRINDADE, C. M. O nascimento de uma penitenciária: os primeiros presos da Casa de Prisão com Trabalho da Bahia (1860-1865). **Tempo**, v. 15, n. 30, 2011. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/html/1670/167018481008/>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

VALENÇA, M. A.; CASTRO, H. R. C. Mulheres e drogas sob o cerco policial. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 146, n. 26, p. 483-513. São Paulo: Ed. RT, 2018.

VIDAL, J. P.; SANTOS, D. L. Mulher e execução da pena: Instrumento de exclusão social e construção de uma cidadania de segunda classe. **Conpedi Law Review**, v. 1, n. 10, p. 193-219, 2016. Disponível em:

<[http://www.portaltutor.com/index.php/conpedireview\\_old/article/view/75/72](http://www.portaltutor.com/index.php/conpedireview_old/article/view/75/72)>. Acesso em: 05 mar. 2018.

ZEDNER, L. Wayward sisters. The prison for women. In: MORRIS, N.; ROTHMAN, D. **The Oxford history of the prison: the practice of punishment in Western Society**. Oxford University Press, 1995.

## APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



A pesquisa que você está sendo convidada a participar tem o nome: Subjetivação e identidade de gênero no sistema prisional feminino de São Luís, sob a responsabilidade do pesquisador Prof. Dr. Ramon Luís de Santana Alcântara. O trabalho tem como objetivo analisar a relação entre o contexto prisional e os processos de construção da subjetividade e da identidade de gênero entre mulheres apenadas de São Luís. Você está sendo convidada por ser uma mulher em situação de privação de liberdade, maior de 18 anos e com condenação definitiva por um dos crimes de tráfico, homicídio ou roubo. Caso você não se enquadre nos crimes citados ou não queira participar, informe à pesquisadora.

Você tem a liberdade de recusar a participar ou retirar sua autorização, a qualquer momento, em qualquer fase da pesquisa, e isso não trará nenhum prejuízo na sua relação com a pesquisadora ou com a instituição, ou seja, você não sofrerá nenhuma penalidade ou terá qualquer prejuízo. Não haverá nenhum custo para participar desta pesquisa e também qualquer remuneração ou gratificação por parte de qualquer pessoa envolvida na pesquisa. Caso você, participante, sofra algum dano decorrente dessa pesquisa, a pesquisadora garante indenizá-lo por todo e qualquer gasto ou prejuízo.

Esta pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos da Universidade Federal do Maranhão (CAAE: 96660518.6.0000.5087). Na sua participação você deverá responder perguntas sobre sua história de vida no contexto do crime e sua vivência dentro da prisão. A pesquisadora vai gravar suas respostas, se você permitir. Se você não permitir a gravação, ela vai anotar as suas respostas.

Você pode sentir cansaço por responder as perguntas da pesquisa. Se isso acontecer, peça uma pausa para descanso ou mesmo para encerrar a atividade, sem qualquer prejuízo à você. Caso você se sinta constrangida, você poderá responder somente às perguntas que se sentir confortável e terá plena liberdade de não responder àquelas que se sentir constrangida. Durante a sua participação e mesmo após encerrada ou interrompida a pesquisa, você tem o direito de obter auxílio da pesquisadora a

qualquer momento. Se houver alguma consequência causada pela pesquisa, você pode entrar em contato com a direção da instituição, que entrará em contato com a pesquisadora para receber as orientações adequadas sobre o que fazer.

Os benefícios que este trabalho poderá trazer não são diretos nem imediatos. Os resultados deste estudo podem contribuir para o desenvolvimento do conhecimento atual sobre a temática em questão, fornecendo elementos práticos para avanços e intervenções no contexto prisional feminino e reinserção social. A pesquisadora ficará à disposição para eventuais esclarecimentos durante e após a sua participação.

As informações obtidas para esta pesquisa serão totalmente confidenciais. Asseguramos o total sigilo sobre sua participação. Em nenhum momento você será identificado. Todas as suas respostas serão analisadas somente em conjunto com as das demais participantes. Os resultados gerados serão publicados, sejam eles favoráveis ou não, em congressos e jornais científicos, mas sua identidade será preservada, já que seu nome não será gravado ou escrito em nenhum local. Vamos guardar as folhas de respostas e os arquivos gravados em local seguro por cinco anos e, depois desse tempo, vamos picotá-las antes de descartá-las no lixo e apagar as gravações.

Considerando estes termos, ao participar, você autoriza a divulgação dos dados coletados referentes à sua participação.

Este termo consta de duas vias idênticas, com as páginas rubricadas e assinadas ao final pela pesquisadora responsável. Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e e-mail da pesquisador principal e o endereço do Comitê de Ética em Pesquisa, situado na Cidade Universitária, prédio CEB Velho;

---

Carla Priscilla Castro Sousa  
Fone (98) 3272- 8366  
E-mail: carlapcs18@gmail.com  
Endereço: Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Humanas, Mestrado  
em Psicologia,  
Avenida dos Portugueses, 1966, Bacanga, São Luís MA, CEP 65080-805

## QUALIFICAÇÃO DA DECLARANTE

Eu, ....., abaixo assinado, li e/ou ouvi e entendi as informações acima e estou ciente para que serve a pesquisa e a que serei submetida. Eu entendi que sou livre para interromper a minha participação a qualquer momento e isso não trará nenhum prejuízo na minha relação com a pesquisadora ou com a instituição, ou seja, não sofrerei nenhuma penalidade ou terei qualquer prejuízo. Sei que o meu nome não será divulgado, que não terei despesas e não receberei dinheiro pela minha participação nesta pesquisa.

Tendo lido e recebido explicações e entendido o que está escrito acima aceito participar voluntariamente dessa pesquisa. A pesquisadora me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade Federal do Maranhão.

São Luís, de 20\_\_.

---

Participante.

Autorizo a gravação da entrevista realizada comigo e a divulgação dos seus registros, desde que meu nome não seja identificado. Autorizo, também, a divulgação dos resultados de minha entrevista no meio científico, em forma de publicações e apresentações profissionais em eventos científicos nacionais e internacionais.

SIM ( ) NÃO ( )

São Luís, de de 20\_\_.

---

Participante.

O CEP/UFMA funciona na Avenida dos Portugueses s/n, Campus Universitário do Bacanga, Prédio do CEB Velho, PPPG, Bloco C Sala 07.

Coordenação: Prof. Dr. Francisco Navarro

E-mail para correspondência [cepufma@ufma.br](mailto:cepufma@ufma.br)

Telefone: (98) 3272-8708

**APÊNDICE B – Caracterização da Participante**

- Naturalidade: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
  
- Cor/Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena  
( ) Amarela ( ) Outra: \_\_\_\_\_
  
- Ocupação: \_\_\_\_\_
  
- Escolaridade: \_\_\_\_\_
  
- Estado Civil: ( ) Solteira ( ) Casada ( ) Viúva  
( ) Divorciada ( ) Outro: \_\_\_\_\_
  
- Gênero: ( ) Homem ( ) Mulher ( ) Outro: \_\_\_\_\_
  
- Orientação Sexual: ( ) Heterossexual ( ) Homossexual  
( ) Bissexual ( ) Outra: \_\_\_\_\_
  
- Religião: \_\_\_\_\_
  
- Sentença recebida: \_\_\_\_\_ Sentença Cumprida: \_\_\_\_\_

### **APÊNDICE C – Roteiro da Entrevista**

- História de vida e experiências com o crime
- Relação com outras pessoas envolvidas com o crime antes de ser presa
- Relações sociais, amorosas e familiares após o encarceramento
- Diferenças entre o aprisionamento feminino e masculino
- Outras dimensões identitárias (questões étnicas, sexuais, geracionais etc.)
- Formas de resistência e expectativas para o futuro